SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3925

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.12-0001 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.02.20.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa JOSE HELMER BELEM GOMES – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.140.770/0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos em geral e demais insumos, destinados a suprir necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 33.465,47 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) . **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Alrízio Sérgio Alves Borges e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:00ADFA95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.12-0002 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.02.20.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa 63.612.986 PEDRO VICTOR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 63.612.986/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos em geral e demais insumos, destinados a suprir necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.209,71 (dois mil duzentos e nove reais e setenta e um centavos). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Alrízio Sérgio Alves Borges e Pedro Victor Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4B11565B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.12-0003 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.02.20.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa 63.612.986 PEDRO VICTOR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 63.612.986/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos em geral e demais insumos, destinados a suprir necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.690,21 (oito mil seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Marcelo Alves da Silva e Pedro Victor Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:8EF81C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.12-0004 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.02.20.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa JOSE HELMER BELEM GOMES-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.140.770/0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos em geral e demais insumos, destinados a suprir necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato** R$ 69.019,20 (sessenta e nove mil dezenove reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Marcelo Alves da Silva e José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:E93B0120

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará as 08:00, do dia 18
de março de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br,
Dispensa nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ANÁLISE E AVALIAÇÕES
DE METAS E INDICADORES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.. Aviso de
Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no
endereço eletrônico: https://www.acopiara.ce.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt br;
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/. Acopiara/CE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F56BB6DF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.14
PROCESSO LICITATÓRIO: INXEGIBILIDADE N°-011/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FISICA PAULO CESAR PINHO FERREIRA – CPF: 843.515.783-00. CONTRATO Nº 2025.02.28.14. ORIGEM: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE: PAULO CESAR PINHO FERREIRA – CPF: 843.515.783-00 -LOCADOR CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:78DD25F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060102010001 - ARP Nº 202602250001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.26.01-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: POSTO DOTH LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:930AF888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060102010001 - ARP Nº 202602260001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.26.01-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: J L F COMBUSTIVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 341.985,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:3DCF0015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 10.911,02 (dez mil novecentos e onze reais e dois centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 43.560,60 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 23.138,67 (vinte e três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº

14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assisteência Social

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:72DFF8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 1.502,67 (um mil quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9A08BD80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 10.021,50 (dez mil vinte e um reais e cinquenta centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 33.608,40 (trinta e três mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 4.833,50 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Almeida Leite - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D353A26E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 562,14 (quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 1.194,30 (um mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 562,47 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ricardo Botelho Rufino - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6ECA4964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 21.018,30 (vinte e um mil dezoito reais e trinta centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 42.276,92 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 10.391,67 (dez mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:79EE0F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 20.502,00 (vinte mil quinhentos e dois reais), LOTE 03 - LIVROS

E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 111.036,80 (cento e onze mil trinta e seis reais e oitenta centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 48.546,30 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeiton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:317D1368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 95.075,20 (noventa e cinco mil setenta e cinco reais e vinte centavos), e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 13.097,15 (treze mil noventa e sete reais e quinze centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Clecio de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7C66A286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 4.158,40 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 5.512,10 (cinco mil quinhentos e doze reais e dez centavos), YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 2.386,87 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Soares Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:10A13FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 4.158,40 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 5.512,10 (cinco mil quinhentos e doze reais e dez centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 2.386,87 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Alana Maria Soares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:474610D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 95.075,20 (noventa e cinco mil setenta e cinco reais e vinte centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 13.322,15 (treze mil trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D5F91402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 95.075,20 (noventa e cinco mil setenta e cinco reais e vinte centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 13.097,15 (treze mil noventa e sete reais e quinze centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Valmir de Souza Brasil - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

Data da Adjudicação e Homologação: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DE2BCD3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.03.1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.03.1

O Ilmo. Sr. Francisco Adeilton da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.03.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa A.F. LEITE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.929/0001-98, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na orientação, planejamento e elaboração de projetos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo o acompanhamento documental e a alimentação de sistemas oficiais, visando assegurar o cumprimento do percentual mínimo legal de aquisição da Agricultura Familiar, conforme a Lei Federal n° 11.947/2009 e normas correlatas do FNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E2D0B672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.03.2

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.03.2

O Ilmo. Sr. Antônio Clécio de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.03.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa INOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.377/0001-00, para a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria cultural para suprir as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:71F37EFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 75/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR, a pedido**, a servidora **MARIA SOCORRO VILAR ANGELO**, portadora de RG nº. 2006029178207, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 044.181.193-02, do exercício do Cargo de **GERENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, a partir de 13 de março de 2026, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8780FC37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 76/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA NOGUEIRA**, portadora de RG nº. 063.181.643-75, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 063.181.643-75, para o exercício do Cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** por vaga criada pela Lei de n° 983/2025, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:988368DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 77/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **MEIRES MOREIRA DA SILVA**, portadora de RG nº 99099012005, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o

nº 000.818.073-33, para o exercício do Cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** por vaga criada pela Lei de n° 983/2025, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:AA2E2BFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 78/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **DALVILENE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora de RG nº. 20084524108, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 065.473.683-94, para o exercício do Cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** por vaga criada pela Lei de n° 983/2025, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:2F79F904

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 79/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA**, portadora de RG nº. 20022098047482, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 022.479.143-57, para o exercício do Cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** por vaga criada pela Lei de n° 983/2025, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9900CBBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 80/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO**, portadora de RG nº. 20073198662, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 558.987.263-49, para o exercício do Cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** por vaga criada pela Lei de n° 983/2025, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:EE894837

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 81/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador de RG nº. 2005034011260, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 043.393.163-93, para o exercício do Cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** por vaga criada pela Lei de n° 983/2025, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:47054D34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 69/2026

Dispõe sobre a designação de Secretário (a) Municipal como Ordenador (a) de Despesas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente às finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) **ANTONIO ALMEIDA LEITE** já se encontra regularmente nomeado (a) e em exercício no cargo de Secretário (a) Municipal de **INFRAESTRUTURA**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Sr. (a) **ANTONIO ALMEIDA LEITE**, já investido (a) no cargo de Secretário (a) Municipal de **INFRAESTRUTURA**, como Ordenador (a) de Despesas da respectiva Secretaria, com a atribuição de autorizar, contratar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento das despesas, bem como praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária e financeira da Pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação não implica nova nomeação, tratando-se apenas de formalização da competência para ordenação de despesas no âmbito da respectiva Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:34A0B9FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 70/2026

Dispõe sobre a designação de Secretário (a) Municipal como Ordenador (a) de Despesas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente às finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) **ANTONIO CLECIO DE SOUSA** já se encontra regularmente nomeado (a) e em exercício no cargo de Secretário (a) Municipal de **CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Sr. (a) **ANTONIO CLECIO DE SOUSA**, já investido (a) no cargo de Secretário (a) Municipal de **CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, como Ordenador (a) de Despesas da respectiva Secretaria, com a atribuição de autorizar, contratar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento das despesas, bem como praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária e financeira da Pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação não implica nova nomeação, tratando-se apenas de formalização da competência para ordenação de despesas no âmbito da respectiva Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:F057CEDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 71/2026

Dispõe sobre a designação de Secretário (a) Municipal como Ordenador (a) de Despesas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente às finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) **RICARDO BOTELHO RUFINO** já se encontra regularmente nomeado (a) e em exercício no cargo de Secretário (a) Municipal de **MEIO AMBIENTE**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Sr. (a) **RICARDO BOTELHO RUFINO**, já investido (a) no cargo de Secretário (a) Municipal de **MEIO AMBIENTE**, como Ordenador (a) de Despesas da respectiva Secretaria, com a atribuição de autorizar, contratar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento das despesas, bem como praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária e financeira da Pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação não implica nova nomeação, tratando-se apenas de formalização da competência para ordenação de despesas no âmbito da respectiva Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:27898636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 72/2026

Dispõe sobre a designação de Secretário (a) Municipal como Ordenador (a) de Despesas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente às finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) **VALMIR DE SOUSA BRASIL** já se encontra regularmente nomeado (a) e em exercício no cargo de Secretário (a) Municipal de **GOVERNO**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Sr. (a) **VALMIR DE SOUSA BRASIL**, já investido (a) no cargo de Secretário (a) Municipal de **GOVERNO**, como Ordenador (a) de Despesas da respectiva Secretaria, com a atribuição de autorizar, contratar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento das despesas, bem como praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária e financeira da Pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação não implica nova nomeação, tratando-se apenas de formalização da competência para ordenação de despesas no âmbito da respectiva Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:59F850F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 73/2026

Dispõe sobre a designação de Secretário (a) Municipal como Ordenador (a) de Despesas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente às finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) **FRANCISCO SOARES NETO** já se encontra regularmente nomeado (a) e em exercício no cargo de Secretário (a) Municipal de **TRANSPORTES**;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Sr. (a) **FRANCISCO SOARES NETO**, já investido (a) no cargo de Secretário (a) Municipal de **TRANSPORTES**, como Ordenador (a) de Despesas da respectiva Secretaria, com a atribuição de autorizar, contratar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento das despesas, bem como praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária e financeira da Pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação não implica nova nomeação, tratando-se apenas de formalização da competência para ordenação de despesas no âmbito da respectiva Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário
.
PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:41950942

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 74/2026

Dispõe sobre a designação de Secretário (a) Municipal como Ordenador (a) de Despesas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente às finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) **ALANA MARIA SOARES** já se encontra regularmente nomeado (a) e em exercício no cargo de Secretário (a) Municipal de **COMUNICAÇÃO**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Sr. (a) **ALANA MARIA SOARES**, já investido (a) no cargo de Secretário (a) Municipal de **COMUNICAÇÃO**, como Ordenador (a) de Despesas da respectiva Secretaria, com a atribuição de autorizar, contratar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento das despesas, bem como praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária e financeira da Pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação não implica nova nomeação, tratando-se apenas de formalização da competência para ordenação de despesas no âmbito da respectiva Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:857E36D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 82/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NUMEPS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTANEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de formação e qualificação permanente dos trabalhadores da saúde, gestores e demais atores envolvidos na política pública de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, que visa a melhoria dos processos de trabalho e da qualidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 138/2026/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira:

I – Bruno Roberto Duarte Pinheiro – Articulador – CPF nº 026.715.103-90;

II – Lucas Duarte Oliveira – Assessor Técnico – CPF nº 058.202.893-07;

III – Angela Michelly Alencar Siqueira Rosal – Assessora Técnica – CPF nº 023.586.753-50;

IV – Monaliza Fernandes Almeida – Assessora Técnica – CPF nº 070.338.113-06;

V – Antonia Ana Lívia Nonato Alves – Secretária – CPF nº 059.480.783-29;

VI – Viviane Ferreira Mendes Bezerra – Secretária – CPF nº 071.522.673-83.

Art. 2º A coordenação das atividades do NUMEPS ficará a cargo do membro designado como Articulador, responsável por organizar e acompanhar as ações desenvolvidas pelo núcleo.

Art. 3º A participação dos membros no NUMEPS será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Altaneira/CE, 13 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal de Altaneira

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:00516581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PE 002/2026 – SMS - ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE ADIAMENTO – PE 002/2026 – SMS - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**.**MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2026 - SMS.** OBJETO: seleção de melhor proposta através de registro de preços para futuras contratações referentes à aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde da prefeitura municipal de alto santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. tipo: menor preço**.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que **fica adiada a data de entrega das propostas comerciais e documentos de habilitação**, que anteriormente estava prevista para o dia 25.03.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), passando a ocorrer até o dia 01.04.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília). Permanecem **inalteradas as demais condições do edital**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites:https://bllcompras.com/home/publicaccess – "acesso identificado no link – acesso público", www.tce.ce.gov.br e https://www.altosanto.ce.gov.br/licitacaolista.php.

ARTHUR PAIVA MAIA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:27B1F02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PE 009/2025 – SESA

AVISO DE ADIAMENTO – PE 009/2025 – SESA-ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE - 009/2025 - SESA.** OBJETO: aquisição de material gráfico e correlatos destinados a atender as necessidades da rede de atendimento da secretaria de saúde da prefeitura municipal de alto santo, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital**.** Tipo: **Menor Preço.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que **fica adiada a data de entrega das propostas comerciais e documentos de habilitação**, que anteriormente estava prevista para o dia **25.03.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**, **passando a ocorrer até o dia 01.04.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Permanecem **inalteradas as demais condições do edital**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.com/home/publicaccess – "acesso identificado no link – acesso público", www.tce.ce.gov.br e https://www.altosanto.ce.gov.br/licitacaolista.php.

ARTHUR PAIVA MAIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:61A299D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE-003/2025-SEEL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-003/2025-SEEL, que tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE A SER LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO VITALIANO, S/N, BAIRRO PÃO DE AÇÚCAR, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO..

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2201 27 811 1900 1.007 – Construção de Quadras Esportivas nas Comunidades; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Outras obras e instalações; **FONTE DE RECURSOS:** CONTRATO DE REPASSE da Caixa Econômica Federal Nº 955139/2023, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 1.088.045,99 (UM MILHÃO OITENTA E OITO MIL QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

REPRESENTANTE: FRANCISCO SÁVIO NUNES DIÓGENES – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP / CNPJ N º 07.838.885/0001-41.
REPRESENTANTE: JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS – CPF Nº. 241.275.823-91.

ALTO SANTO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F7214368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20230153.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20230153. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023-SEDUC. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA**: **YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, COM SEDE À AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1783, ANTÔNIO MIGUEL, ITAITINGA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.876.218/0001-07. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: PE-001/2023-SEDUC, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/1993. **DADOS DAS CONTRATANTES:** ANTÔNIA ZILVILEY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:66BCB587

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-PE

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-PE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA À GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 16/03/2026 até o dia 02/04/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 02/04/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4B44B4A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATUAL Nº 2026.03.11.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.002-IN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

CONTRATO Nº 2025.03.11.02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.002-IN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026, EM ALUSÃO AOS 69 ANOS DA RESTAURAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 761/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **60 (sessenta) dias**
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2026
VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2026
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – **CONTRATADA:** RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO – CPF Nº 018.570.803-00.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2A660633

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATUAL Nº 2026.03.12.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.003-IN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,

CONTRATO Nº 2025.03.12.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.003-IN

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA **RAINHAS DA FARRA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026, EM ALUSÃO AOS 69 ANOS DA RESTAURAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 761/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **60 (sessenta) dias**
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2026
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2026
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – **CONTRATADA:** LUCAS ROBERTO SANTOS OMENA – CPF Nº 116.649.634-13

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:76E0876E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2025.12.16.01 - ADESÃO (CARONA) Nº 00.008/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2025.12.16.01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA: **S.S. NOGUEIRA – MAX SOLUÇÕES.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2025.12.16.01,** oriundo do **ADESÃO (CARONA) Nº 00.008/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **11/03/2026 A 16/12/2026**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SRA. MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E PELA **CONTRATADA**, O SR. SILVESTRE SILVA NOGUEIRA. ARATUBA-CE, 11 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7CE2EF55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Rua Projetada, Bairro Moêda, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E0570600

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado localizado na Sede do município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:794C6A8F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: ANTONIO NONATO SILVA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para ANTONIO NONATO SILVA, localizado no Sítio Taboquinha, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2BEF21D2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS - COM INFRAESTRUTURA, localizado na Rua Projetada, Bairro Moêda, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:64797EAE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, localizado na Sede do município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AB909F22

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: ANTONIO NONATO SILVA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para ANTONIO NONATO SILVA com ATIVIDADE DE CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), localizado no Sítio Taboquinha, Zona Rural

deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9F9C0F27

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2026.03.13.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2026.03.13.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de construção de passagens molhadas, com localização no Sítio Jenipapo, Zona Rural do Município De Assaré – Ceará, nos termos do convênio nº 985312/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.**Início de acolhimento das propostas:**17 de março de 2026 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**02 de abril de 2026 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**02 de abril de 2026 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 13 de março de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BB38E7ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.4

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.4

Extrato de Contrato nº 2026.03.12-0002 REFERENTE AO PROCESSO Dispensa de Licitação Nº. 2026.02.10.4. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.650.295/0001-47. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Regina Alice Ferreira Furtado e Antonio Aldir Campos.

Data do Contrato: 12 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E16617B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.6

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.6

Extrato de Contrato nº 2026.03.12-0006 REFERENTE AO PROCESSO Dispensa de Licitação Nº. 2026.02.10.6. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura de Assaré, através da Secretaria Municipal Administração e Finanças e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.650.295/0001-47. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto ao Fundo Geral do Município de Assaré/CE.. **Valor Total do Contrato**: R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Antonio Aldir Campos.

Data do Contrato: 12 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F4ACA437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.3

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.3

Extrato de Contrato nº 2026.03.12-0004 REFERENTE AO PROCESSO Dispensa de Licitação Nº. 2026.02.10.3. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.650.295/0001-47. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Noemita Rodrigues da Silva e Antonio Aldir Campos.

Data do Contrato: 12 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6BDE6781

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.5

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.5

Extrato de Contrato nº 2026.03.12-0005 REFERENTE AO PROCESSO Dispensa de Licitação Nº. 2026.02.10.5. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura de Assaré, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.650.295/0001-47. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Assaré/CE.. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Aldir Campos.

Data do Contrato: 12 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:59CFB3AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR
PORTARIA Nº 20.02.003/2026

PORTARIA Nº 20.02.003/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Wendell Alves Pereira, Diretor de Licenciamento Ambiental de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

Considerando o início da nova gestão e a necessária continuidade dos serviços públicos;

Considerando as disposições pertinentes ao cumprimento da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

Considerando, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Considerando, ainda, a transparência governamental e a necessidade de provimento das ações pertinentes aos sistemas de controle interno integrantes da estrutura administrativa de Barbalha.

R E S O LV E:

Art. 1º Designar, desde 20 de fevereiro de 2026, a Servidora Municipal **Zildete Martins dos Santos** CPF nº 042.xxx.xxx-30, assessora de apoio institucional para atuar como fiscal dos contratos referente ao fornecimento de combustivel firmados no âmbito da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, referentes a execução.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII - Atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;
IX - Comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X - Aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Requer, ainda, a publicação imediata, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM, no átrio desta sede, bem como no Diário Oficial do município para cumprimento efetivo do Princípio Constitucional da Publicidade e demais leis infraconstitucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da prefeitura municipal de Barbalha/CE, em 20 de fevereiro de 2026

FRANCISCO WENDELL ALVES PEREIRA
Diretor de Licenciamento Ambiental - AMASBAR
Portaria de Nomeação nº 01.04.031/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F18469D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.03.001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.10.001 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2025, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.11.04.2025-DIV - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS).

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 12.03.001/2026. Processo Administrativo Nº 2026.03.10.001 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018.1/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 003.11.04.2025-DIV - Prefeitura Municipal de Russas). **Partes:** a Câmara Municipal de Barbalha, através do Gabinete da Presidência e a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisições de materiais permanentes: equipamentos de climatização, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo. **Valor Total do Contrato:** R$ 69.463,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2026. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Leandro Jose Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:DAFA025F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13.03.001/2026

PORTARIA Nº 13.03.001/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal

nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO - SEURB

NOME	CARGO	CPF
Larissa de Moraes Rocha	Assessor Técnico Especial	059.xxx.xxx-81

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:652BD5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.13.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de março de 2026, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, https://barbalha.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Pregoeira.
.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B07E2411

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2026-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que fica adiada , a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada agora no dia **31 de março de 2026 às 14h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 002/2026-PERP,** com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BRREIRAS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOGESTÃO INTEGRADA. O ESCOPO COMPREENDE MÓDULOS DE TELEMETRIA, VIDEOMONITORAMENTO, GESTÃO DE ABASTECIMENTO (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, OPERANDO ATRAVÉS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIPS EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. A SOLUÇÃO DEVERÁ INTEGRAR TECNOLOGIAS DE BIOMETRIA FACIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) EM PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS), VISANDO A OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, SEGURANÇA E ANÁLISE PREDITIVA. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:94A37FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 003/2026-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **01 de abril de 2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 003/2026-PERP,** com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMO TAMBÉM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO EM TODOS OS PRÉDIOS E ANEXOS VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:8AA33A7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.09.1 - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em apoio administrativo, abrangendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxílio na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE.**VIGÊNCIA:** ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2027.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de janeiro de 2027, a contar do dia 05 de Janeiro de 2026, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE**: Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria

Municipal de Administração e Cidadania.**CONTRATADA:** PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**DATA:** 05 de Janeiro de 2026**.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.09.1 - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em apoio administrativo, abrangendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxílio na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE.**VIGÊNCIA:** ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2027.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de janeiro de 2027, a contar do dia 05 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE**: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**CONTRATADA:** PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**DATA:** 05 de janeiro de 2026**.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.09.1- 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em apoio administrativo, abrangendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxílio na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.**VIGÊNCIA:**ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2027.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de janeiro de 2027, a contar do dia 05 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE**:Maria Pereira de Lira Silva– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:**PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**DATA:**05 de janeiro de 2026**.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.09.1-3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em apoio administrativo, abrangendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxílio na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE.**VIGÊNCIA:**ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2027.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de janeiro de 2027, a contar do dia 05 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE**:Francisca Maria de Albuquerque Feitosa–Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:**PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**DATA:**05 de janeiro de 2026**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CAC189E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, **AVISO DE ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.03.11.002.** O Fundo Municipal de Cultura do Município de Boa Viagem/CE, através do seu Ordenador(a) de Despesas, resolve **ANULAR** o processo de **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.03.11.002– Lei 14.133/2021**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE BOA VIAGEM**. Conforme justificativa nos autos. Boa Viagem/CE, 13 de Março de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO.
Ordenadora de Despesas da do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C1314C98

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.12.001 - A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, FAZ(EM) PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SEGUIR: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 1410202505SESA. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1410202504SESA E 1410202505SESA GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE. **FORNECEDOR(ES):** CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (EPP). **VALOR GLOBAL: R$ 1.788.495,93** (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/23, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/23 E DECRETO MUNICIPAL Nº 016/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 13 DE MARÇO DE 2026,

ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:311BEDB8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.12.001 - A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, FAZ(EM) PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SEGUIR: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 1410202504SESA. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1410202504SESA E 1410202505SESA GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE. **FORNECEDOR(ES):** J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (EPP). **VALOR GLOBAL: R$ 159.126,82** (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/23, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/23 E DECRETO MUNICIPAL Nº 016/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 13 DE MARÇO DE 2026,

ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EEB5160B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIÁRIA: 260306.0004/2026

PORTARIA N° 260306.0004/2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **FRANCISCO BRUNO ALVES**, ocupante do cargo de Motorista, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para conduzir os profissionais do Cadastro Único para participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Unico, que será realizada no Centro Vocacional Técnico do Crato (CVTEC), localizado na Rua Padre Cícero, n° 1260, Bairro São Miguel, nos dias 10/03/2026 e 11/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de março de 2026.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:6D4828C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIÁRIA: 260306.0005/2026

PORTARIA N° 260306.0005/2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **BÁRBARA EVELYN VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Entrevistador(A) - PBF, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único, que será realizada no Centro Vocacional Técnico do Crato (CVTEC), localizado na Rua Padre Cícero, n° 1260, Bairro São Miguel, nos dias 10/03/2026 e 11/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de março de 2026.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:07C33F4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIÁRIA: 260306.0006/2026

PORTARIA N° 260306.0006/2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **CARLOS APOLINÁRIO COSTA MORAIS**, ocupante do cargo de Entrevistador, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Unico, que será realizada no Centro Vocacional Técnico do Crato (CVTEC), localizado na Rua Padre Cícero, n° 1260, Bairro São Miguel, nos dias 10/03/2026 e 11/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de março de 2026.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4ED7F08B

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
DIÁRIA: 260306.0002/2026

PORTARIA Nº 260306.0002/2026

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **MIRTIS RAFAELLA DA SILVA**, ocupante do cargo de Articuladora da Educação Infantil, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar da 1ª Reunião Técnica dos programas de Parentalidade: Crescer aprendendo e família + para o ano de 2026 que acontecerá no hotel meridional, localizado na Avenida Dom Emanuel, Centro, do dia 10/03/2026 à 12/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de Março de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário de políticas para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:3E193D78

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
DIÁRIA: 260306.0003/2026

PORTARIA N° 260306.0003/2026

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **BRUNO GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de ASSES. TEC DE PROG. E PROJ. FED. E ESTADUAIS - DNS - 2, para deslocar-se à Crato (CE), para participar do Programa TCEduc 2026 Regional, que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri, localizado na Avenida Padre Cícero, 4400, Muriti, Crato - CE no dia 17/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de março de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA NETO
Secretário de Políticas para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A268686D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
DIÁRIA: N° 260309.0001/2026

PORTARIA N° 260309.0001/2026.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **CÍCERO RAÍ DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para deslocar-se à cidade de JUAZEIRO DO NORTE (CE), para participar do evento "Seminário Regional de Emergências em Saúde Pública", o evento tem como objetivo discutir as boas práticas do cuidado na atenção primaria e reforçar o papel estratégico da. gestão e dos profissionais de saúde no fortalecimento da APS, que será realizado na Universidade Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO), localizada na Av. Maria Leticia Pereira, Lagoa Seca, nos dias 10/03/2026 e 11/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 09 de março de 2026.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas para Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:48E134FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026. EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, **Antônio Wilamar Palácio de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os agentes públicos a seguir relacionados para comporem a Comissão Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariús/CE:

I – **MANOEL TADEU SILVA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº ***.183.153-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor PEB no exercício do cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Compras;

II – **ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº ***.310.993-**, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Administração e Finanças;

III – **ANTÔNIO NILBERTON DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº ***.799.603-**, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Caberá ao senhor **MANOEL TADEU SILVA GOMES** presidir a Comissão e ao senhor **ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO**, secretariá-lo.

Art. 3°. Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens móveis e imóveis de interesse do Poder Executivo Municipal de Cariús/CE, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.
Art. 4º. As funções dos membros da Comissão de Avaliação prevista no art. 1º desta lei são consideradas de relevante interesse público e de natureza honorífica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0ED418D5

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.28.01

COMUNICADO
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o certame referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.28.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVENIO FUNASA N. 937744/2022, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL, terá continuidade na plataforma www.licitacariusce.com.br, na data de **17/03/2026,** às **13:00**. Informa-se que o prosseguimento ocorrerá a partir do resultado da inversão de fases (fase de habilitação), dando-se regular seguimento ao procedimento licitatório. Dessa forma, ficam os licitantes cientes e convidados a acompanhar os atos na referida data e horário, por meio da plataforma oficial. Cariús, 16 de março de 2026.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:579F6CDC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.03.13.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.03.13.01. **OBJETO**: aquisição de materiais permanentes, medicamentos e insumos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades dos procedimentos De castração animal no Município de Cariús/CE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 186/2021, que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18 DE MARÇO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **23 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H:30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6684757A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/INEX.01

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Catunda, inscrito no CNPJ(MF) Nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** LABORATÓRIO LABOCHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.842.701/0001-80. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 265.374,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação da empresa LABORATÓRIO LABOCHAVES LTDA, credenciada no processo de Chamamento Público nº 001/2026/CHP, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 e 199, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 001/2026/CHP, e considerando a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026/INEX. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1009.2.031 – Bloco de Atenção Primária – Atenção Primária em Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.51. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Maria Rosália Chaves, proprietária da empresa LABORATÓRIO LABOCHAVES LTDA.

Catunda - CE, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:80791676

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603110001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026/CP

CONTRATANTE: Secretaria de Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 47.461.971/0001-00. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 2.663.741,55 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de validade de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CATUNDA - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Concorrência Pública nº 001/2026/CP, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0609.14.482.1601.1.022 - Construção de Casas Populares. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário de Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional, e JOSÉ RODRIGUES ALVES, representante da empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:0AC4D6B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026/CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – Concorrência Pública nº 001/2026/CP – Aviso de HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CATUNDA - CE. **EMPRESA VENCEDORA:** RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 47.461.971/0001-00. **VALOR:** R$ 2.663.741,55 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **INFORMAÇÕES:** Equipe de Contratação, Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda, de 08 às 12h. **E-mail:** licitacao@catunda.ce.gov.br. **DATA:** 11/03/2026. Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário de Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:6633EB51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N. 468/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 657/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do artigo 4º da Lei municipal n. 468/2019, de 30 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei municipal n. 468/2019, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica autorizado o montante de até 250 (duzentos e cinquenta) voluntários para atuação nas escolas da rede municipal de ensino, na condição de Monitores das Atividades Complementares, cuja necessidade será definida previamente, observando-se a capacidade da escola, nível de aprendizado dos alunos, dentre outros critérios que elevem a qualidade do ensino."

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 13 de março de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:713F5E00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DIVERSAS ADIAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE - 002/2026 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MAIOR DESCONTO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA ADIADA A DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE **ANTERIORMENTE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 25.03.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, PASSANDO A OCORRER **ATÉ O DIA 01.04.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E41A9F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2026-DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE **MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERVIÇOS CORRELATOS**, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, **EM VIRTUDE DOS LOTES FRACASSADOS (II AO VII) DO PREGÃO Nº 015/2025,** E, CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31.03.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4860A320

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2021.02.24.01

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2021.02.24.01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO** torna público o extrato da Rescisão do Termo de Contrato n° **2021.02.24.01** oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.24.01. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, CONFORME ANEXO I. **DATA DA RESCISÃO:** 12 de março de 2026. **CONTRATADO**: JOSÉ JOBSON DE OLIVERA - ME - J J ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL, **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Edson Ferreira Lima. Farias Brito/CE, em 12 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:A47460EB

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.01

PORTARIA Nº 2026.03.11.01

Autoriza a concessão de diária, ao Servidor Vinicius Aurélio Marinho Menezes, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de

Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação de servidor da Câmara Municipal em eventos de capacitação e formação institucional constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, bem como para a melhoria da eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do servidor VINICIUS AURÉLIO MARINHO MENEZES inscrito no CPF sob o nº ***.512.***-22, no valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I, e 18º, inciso I, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:BDBAE31E

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.03.11.02

PORTARIA Nº2026.03.11.02

Autoriza a concessão de diária, ao Servidor Damiao Edson De Sousa, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação de servidor da Câmara Municipal em eventos de capacitação e formação institucional constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, bem como para a melhoria da eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do servidor DAMIAO EDSON DE SOUSA inscrito no CPF sob o nº ***.977.***-20, no valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I, e 18º, inciso I, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:F21ADDB1

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.03.11.03

PORTARIA Nº2026.03.11.03

Autoriza a concessão de diária, ao Servidor Francisco De Assis De Lima, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação de servidor da Câmara Municipal em eventos de capacitação e formação institucional constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, bem como

para a melhoria da eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA inscrito no CPF sob o nº ***.697.***-53, no valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I, e 18º, inciso I, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:745BAD3C

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.03.11.04

PORTARIA Nº2026.03.11.04

Autoriza a concessão de diária, ao Servidor Luis Humberto Bezerra Duarte, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação de servidor da Câmara Municipal em eventos de capacitação e formação institucional constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, bem como para a melhoria da eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do servidor LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE inscrito no CPF sob o nº ***.043.***-87, no valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I, e 18º, inciso I, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:2E5BA083

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.03.11.05

PORTARIA Nº2026.03.11.05

Autoriza a concessão de diária, a Servidora Sauana Rodrigues De Oliveira, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação de servidor da Câmara Municipal em eventos de capacitação e formação institucional constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, bem como para a melhoria da eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor da servidora SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº ***.538.***-75, no valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois

centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I, e 18º, inciso I, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:73050959

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.03.11.06

PORTARIA Nº2026.03.11.06

Autoriza a concessão de diária, a Servidora Ana Paula Ventura Da Silva, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação de servidor da Câmara Municipal em eventos de capacitação e formação institucional constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, bem como para a melhoria da eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do servidora ANA PAULA VENTURA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº ***.369.***-71, no valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I, e 18º, inciso I, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:1C618576

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.07

PORTARIA Nº 2026.03.11.07

Autoriza a concessão de diária, a Servidora Antônia Anyelle Ferreira Pinho, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação de servidor da Câmara Municipal em eventos de capacitação e formação institucional constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, bem como para a melhoria da eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do servidora ANTÔNIA ANYELLE FERREIRA PINHO inscrito no CPF sob o nº ***.574.***-55, no valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I, e 18º, inciso I, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:947AA379

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.03.11.08

PORTARIA Nº2026.03.11.08

Autoriza a concessão de diária, a Servidora Francisca Rozimere De Sousa Alcantara, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação de servidor da Câmara Municipal em eventos de capacitação e formação institucional constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, bem como para a melhoria da eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do servidora FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA inscrito no CPF sob o nº ***.572.***.12 no valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I, e 18º, inciso I, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:839CD91B

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº2026.03.11.09

PORTARIA Nº2026.03.11.09

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Sauviano Fernandes de Alcântara, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador SAUVIANO FERNANDES DE ALCÂNTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.299.***-34, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:02679CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.10

PORTARIA Nº 2026.03.11.10

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Nayrton Cesar Pereira, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador NAYRTON CESAR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.381.***-95, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:EA45488C

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.11

PORTARIA Nº 2026.03.11.11

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Edson Ferreira Lima, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador EDSON FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.313.***-48, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:3DC1BF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.12

PORTARIA Nº 2026.03.11.12

Autoriza a concessão de diária, a vereadora Heloisa Aurelio De Menezes, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução

Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor da Vereadora HELOISA AURELIO DE MENZES, inscrito no CPF sob o nº ***.140.***-34, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:A2D8C987

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.13

PORTARIA Nº 2026.03.11.13

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Cicero Lucas Pereira Sales, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador CICERO LUCAS PEREIRA SALES, inscrito no CPF sob o nº ***.226.***-80, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:189B5941

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.14

PORTARIA Nº 2026.03.11.14

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Antonio Waltene Fernandes De Alcantara, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão

pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.041.***-04, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:7C2B3696

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.15

PORTARIA Nº 2026.03.11.15

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Raul Franklin Carvalho de Sousa, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.294.***.38, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:C1A904C8

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.16

PORTARIA Nº 2026.03.11.16

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Manoel Domingos Da Silva , para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador MANOEL DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.684.***-49, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:7ED9A4C7

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.17

PORTARIA Nº 2026.03.11.17

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Antonio Rodrigues de Morais, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº ***.716.***-57, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:E6F9551C

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 2026.03.11.18

PORTARIA Nº 2026.03.11.18

Autoriza a concessão de diária, ao Vereador Francisco Lourenço De Andrade, para custeio de despesas com deslocamento e alimentação no trajeto de Farias Brito/CE ao Crato/CE, para participação no evento TCEduc Regional 2026, realizado no Centro de Eventos do Cariri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento ao Município do Crato/CE, com a finalidade de participar do evento TCEduc Regional 2026, a realizar-se no Centro de Eventos do Cariri, no dia 17 de março de 2026, fazendo-se necessária a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio das despesas com deslocamento do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, bem como alimentação;

CONSIDERANDO que o Programa TCEduc promove ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, da cidadania e do controle social, aproximando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE das administrações municipais e promovendo maior eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a participação do vereador em eventos de capacitação e formação institucional é de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação como legislador e fiscalizador no exercício do mandato parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, destinada ao custeio das despesas com deslocamento e alimentação, no trajeto do Município de Farias Brito/CE até o Município do Crato/CE, em favor do Vereador FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº ***.667.***-71, no valor de R$ 198,37 (cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos dos artigos 14º, §3º, inciso I e 18º, inciso II, alínea "a", da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 005/2025, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito – Ceará, em 16 de março de 2026

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:B4A49A35

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 23/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS INTERNAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições: tomar decisões acerca da fase externa do procedimento licitatório; acompanhar o trâmite da licitação e contratação direta, zelando pelo fluxo satisfatório da sua fase externa; dar impulso a fase externa do procedimento licitatório em observância ao princípio da celeridade; e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame na fase externa até a homologação.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Permanente de Contratação** deste órgão, na qualidade de membros titulares:

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA - Presidente
LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE - Membro
DAMIÃO EDSON DE SOUSA - Membro

Art. 4º A Comissão Permanente de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, a Concorrência, o Concurso, o Chamamento Público e o Credenciamento, cabendo-lhe as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essas modalidades.

Art. 5º Caberá à Comissão Permanente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º Designar como membros da **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação:

DAMIÃO EDSON DE SOUSA
LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 007/2024, de 12 de agosto de 2024, bem como quaisquer disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem da designação de agentes de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:7AF2B3EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2026.01.29.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob n.º 2026.01.29.1. **Empresa(s) Vencedora(s)**: **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., por ter apresentado o melhor preço na disputa de lances e sua proposta ter sido considerada válida. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 13 de março de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7AACA19A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO(S) DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.02.24.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2026.02.24.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3924, de 13 de março de 2026, página(s) 24, **ONDE SE LÊ:** "onze mil trezentos reais e quatro seis centavos", **LEIA-SE:** "onze mil trezentos reais e quatro centavos". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:232BCB88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.12.02/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, INTEGRAÇÃO AO PNCP, ENVIO DE PCA, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.40.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 12/03/2026. Autorização de Contratação e Ratificação em 13/03/2026. CONTRATADA: **ADOIS SOLUÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ sob nº 19.622.023/0001-66**, no valor de R$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais). MONIQUE RIBEIRO DA COSTA- Presidente da Câmara Municipal de Fortim. Fortim-CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:B3789194

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Fortim!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Fortim.
Deste modo, a **Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Fortim.
Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **11 projetos**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**. O valor total deste edital é de **R$ 70.000,00**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: *20 02.13 392 0011 1.071;3.3.90.30.00;3.3.90.31.00; 3.3.90.32.00;3.3.90.36.00;3.3.90.39.00;3.3.90.48.00; 4.4.90.52.00.*
Sobre o valor total repassado pelo município de Fortim ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Prazo de inscrição
De **xx** horas do dia **xx/xx/2026** até às **xx** horas do dia **xx/xx/2026.**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no **item 4** deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Fortim há, no mínimo, **02 (dois) anos.**
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII.**

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeitos), Secretários de Município, membros do Poder Legislativo (Vereadores).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 2.6.**
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste Edital, com o intuito de promover a desconcentração de recursos e garantir a máxima democratização do fomento cultural no município de Fortim.
Atenção: A limitação de 01 (um) projeto contemplado por agente cultural fundamenta- se na finalidade social da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022). O objetivo é evitar a concentração de renda em um grupo restrito de proponentes, ampliando o número de artistas e fazedores de cultura beneficiados.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção - Etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação - Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural - Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente em formato virtual, por meio da **Plataforma Mapa Cultural do Estado do Ceará**, na aba **Oportunidades**, no período de **xx de xxxx** de 2026 **a xx de xxx** de 2026.

Atenção: Agentes culturais **sem cadastro ativo** devem criar seu perfil no Mapa Cultural;
Atenção: Agentes culturais **já cadastrados** não precisam realizar novo cadastro, devendo apenas atualizar as informações que considerarem necessárias até a data de envio da inscrição.

Atenção: Pessoa jurídica com ou sem CNPJ, deve obrigatoriamente cadastrar **dois perfis** no Mapa Cultural:

Um perfil de **agente coletivo** (grupo).
Um perfil de **agente individual** (pessoal).

Documentação obrigatória para inscrição no Edital

Para inscrição de proposta no referido edital, o agente cultural deverá anexar, obrigatoriamente, no **Mapa Cultural** a seguinte documentação:

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de endereço atualizado, dispensado conforme o **item 9.1.1** deste edital;
Formulário de inscrição, conforme **Anexo II**;
Plano de trabalho, conforme **Anexo III**;
Autodeclaração étnico-racial conforme **Anexo VIII,** quando houver;
Declaração de Pessoa com Deficiência conforme **Anexo IX**, quando houver;
Declaração de representação conforme **Anexo VII**, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
Apresentação do currículo, em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural na categoria escolhida;
Apresentação de portfólio, em PDF, com informações necessárias para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico cultural que sejam compatíveis com a categoria a participar, podendo inserir links – *vídeos e notícias, reportagens* - para acesso e verificação;
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual (legíveis), conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
Pessoas negras (pretas e pardas);
Pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I.** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração deve ser apresentada por escrito, conforme **Anexo VIII** e **Anexo IX** deste edital.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VIII e Anexo IX**.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o **Anexo II - Formulário de Inscrição e o Anexo III**, documentos que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Fortim de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos aprovados deverão ser executados em até **120 (cento e vinte) dias**, observado o prazo de vigência estabelecido no respectivo Termo de Execução Cultural, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação especifica da PNAB no âmbito do Ministério da Cultura e administração pública.
Atenção: As datas de execução dos projetos culturais aprovados neste edital deverão ser, prévia e obrigatoriamente, acordadas com a Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Além disso, a SETUC poderá propor a realização das ações em conformidade com o seu calendário oficial de eventos.
Atenção: Será obrigatório a inclusão das marcas do Governo Federal, Governo Municipal (Secretaria de Turismo e Cultura) e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em quaisquer peças de divulgação (em redes sociais ou impressa), bem como na etapa de execução dos projetos aprovados neste edital, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo III - Plano de Trabalho**, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de

mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção: A planilha orçamentária deverá apresentar custos compatíveis com os praticados no mercado local, conforme determina o **Art. 18 do Decreto Federal nº 11.453/2023,** sendo um dos principais elementos para a análise do critério de Coerência e Viabilidade Técnica.

Atenção: Com base no **Art. 18, § 2º, do Decreto Federal nº 11.453/2023**, é permitida a remuneração do agente cultural proponente por funções de coordenação, técnicas ou artísticas, estejam previstos no Plano de Trabalho e não ultrapassem os seguintes limites de proporcionalidade:

a) O valor destinado a remuneração do proponente, seja na função de coordenador administrativo ou produtor executivo, não pode(rá) ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor global do projeto;

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

Atenção: Planilhas que apresentem custos subestimados ou superestimados em relação ao objeto, ou que descumpram os limites de remuneração do proponente, poderão sofrer redução na pontuação do critério de Coerência ou, dependendo da gravidade, a desclassificação do projeto por inviabilidade técnica.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Atenção: Em conformidade com a **Lei nº 13.146/2015** e o **Art. 18 do Decreto nº 11.453/2023**, o agente cultural deve obrigatoriamente detalhar de forma numérica e quantitativa as medidas de acessibilidade em seu plano de trabalho e planilha orçamentária (ex: quantidade de intérpretes, horas de serviço ou itens assistivos), uma

vez que a ausência desses dados impede a verificação da **Coerência e Viabilidade Técnica** do projeto, critério de avaliação fundamental para garantir a eficiência e a execução das metas de inclusão previstas no **Art. 11 da Lei nº 14.399/2022 (PNAB)**.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

O Município de Fortim designará, por meio de Portaria específica, duas comissões no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB:

Comissão de Acompanhamento e Execução, composta por dois (02) representantes do Município de Fortim, responsável pelo acompanhamento e pela execução da PNAB;

Comissão de Avaliação e Seleção, também composta pelos mesmos dois (02) representantes do Município de Fortim, à qual se somará a empresa contratada para a operacionalização da PNAB, sendo esta responsável pela análise técnica e pela emissão dos pareceres dos projetos inscritos.

A homologação do resultado final será de responsabilidade exclusiva do Município de Fortim, não cabendo à empresa contratada a homologação dos resultados.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção encaminharão os projetos inscritos na **Plataforma Mapa Cultural do Ceará** à empresa contratada, esta, por sua vez, fará a análise de mérito cultural individual dos projetos recebidos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o **item 7.4.**

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Fortim no site oficial da Prefeitura Municipal de Fortim, no endereço: https://www.fortim.ce.gov.br/

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à **Comissão de Seleção**, que deve ser apresentado via e-mail institucional da Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim (setuc@fortim.ce.gov.br) no prazo de **3 dias úteis, conforme inciso**

III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Governo Municipal de Fortim (https://www.fortim.ce.gov.br/) e respectivas redes sociais oficiais.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não ocorra o preenchimento total das vagas reservadas às cotas (Pessoas Negras ou Indígenas) em determinada categoria, por inexistência de candidatos ou por desclassificação destes, as vagas remanescentes serão revertidas da seguinte forma:

Primeiramente, serão destinadas aos candidatos que se autodeclararam para a outra cota dentro da mesma categoria (ex: vaga de indígena não preenchida passa para candidato negro da mesma linguagem);

Persistindo a vacância, as vagas serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência da mesma categoria, observada a ordem de classificação.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **5 (cinco) dias** após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na própria Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (setor de Tributação**) **do Município de Fortim;**
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência (atualizado), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos municipais expedidas pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (setor de Tributação**) **do Município de Fortim;**
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais expedidas pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (setor de Tributação**) **do Município de Fortim** em nome do representante do grupo;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
Comprovante de residência (atualizado), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à **Comissão de Seleção**, que deve ser apresentado via e-mail institucional (setuc@fortim.ce.gov.br) no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Governo Municipal de Fortim (https://www.fortim.ce.gov.br/).
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital, de forma exclusivamente presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos aprovados exibirão as marcas do Governo Federal, Governo Municipal (Secretaria de Turismo e Cultura) e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, conforme as leis: Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) Lei nº 14.903/2024

(Marco regulatório do fomento à cultura), observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Governo Municipal, Secretaria de Turismo e Cultura de Fortim

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo VI** deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **60 (sessenta)**
dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
Atenção: Fica vedado a utilização de medidas compensatórias para agentes culturais que já foram beneficiados com essa ação em editais anteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades, incluindo plágio (copias idênticas) constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na **Plataforma Mapa Cultural do Estado do Ceará** (https://mapacultural.secult.ce.gov.br/).
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site https://www.fortim.ce.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail setuc@fortim.ce.gov.br e telefone fixo **(88) 3413.1937**
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Avaliação e Seleção.

Validade do resultado deste edital

O resultado deste Chamamento Público terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de publicação de sua homologação, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública.
A vigência estabelecida visa assegurar o aproveitamento da lista de classificados para a convocação de suplentes e a execução de saldos remanescentes, rendimentos financeiros ou aportes suplementares, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, e nos termos da **Lei nº 14.399/2022** (Lei PNAB), do **Decreto nº 11.740/2023** (Decreto de Fomento) e da **Lei nº 14.903/2024** (Marco regulatório do fomento à cultura).

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio; Anexo II - Formulário de Inscrição; Anexo III - Plano de Trabalho; Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

ALICE MARIA FURTADO SOUZA
Secretária de Turismo e Cultura de Fortim

(A MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:794EAB62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 04/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, imóvel localizado no Município de Groaíras/CE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, o imóvel situado na Rua Antônio Júlio de Albuquerque, Bairro Chico Jerônimo, neste Município, com área aproximada de 2.178,00 m² (dois mil, cento e setenta e oito metros quadrados), conforme descrição que segue:

"TERRENO DE FORMATO REGULAR, SITUADO NO BAIRRO CHICO JERONIMO, MUNICÍPIO DE GROAIRAS, COM INTUITO DE BENFEITORIAS COMO COMPLEMENTAR UMA PRACA PARA A COMUNIDADE, ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO E TELEFONIA MOVÉL, POSSUINDO AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTANTES: AO NORTE – COM RUA ANTONIO JULIO ALBUQUERQUE, MEDINDO 66,00 M; AO LESTE– COM RUA JOSE LUIZ DE LIMA, MEDINDO 33,00 M; AO SUL– COM TERRAS DE MANOEL ARTUR DA SILVA E MARIA HILDA DA SILVA, MEDINDO 66,00 M; AO OESTE – COM RUA DOMITILA MARIA DA CONCEIÇÃO, MEDINDO 33,00 M. PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.168,00 M2, PERÍMETRO: 165,00 M.."

Art. 2º A desapropriação destina-se à implantação de **Praça Pública / Área de Lazer**, em benefício da coletividade local.

Art. 3º O procedimento de desapropriação será promovido pelo Município, na forma da lei, podendo ser realizado amigável ou judicialmente, com a prévia e justa indenização em dinheiro aos legítimos proprietários, desde que devidamente demonstrada a propriedade.
Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de identificação registral da propriedade, a desapropriação deverá ser processada pela via judicial, mediante depósito do valor correspondente à justa indenização, cabendo ao Poder Judiciário definir o(s) legítimo(s) beneficiário(s).

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C188A878

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.049/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL AUXÍLIO TRANSPORTE DO TRABALHADOR FRANCISCO VALDERI OLIVEIRA LIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CONSIDERANDO que parcela relevante dos trabalhadores groairenses exerce atividade laboral fora dos limites territoriais do Município, especialmente no setor industrial calçadista e no setor de serviços de alimentação;

CONSIDERANDO que o deslocamento intermunicipal diário impacta significativamente a renda dos trabalhadores de baixa remuneração;

CONSIDERANDO o falecimento do trabalhador groairense Francisco Valderi Oliveira Lira, ocorrido em acidente no trajeto para o trabalho, simbolizando a realidade enfrentada por trabalhadores que realizam deslocamento intermunicipal diário;

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA MUNICIPAL AUXÍLIO TRANSPORTE DO TRABALHADOR FRANCISCO VALDERI OLIVEIRA LIRA**, em homenagem póstuma ao trabalhador groairense, destinado a subsidiar parcialmente despesas com deslocamento intermunicipal diário.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ATENDIDO

Art. 2º O Programa atenderá exclusivamente trabalhadores residentes em Groaíras que exerçam atividade formal fora dos limites territoriais do Município nos seguintes segmentos:
I - Trabalhadores vinculados à indústria de fabricação de calçados e atividades industriais correlatas;
II - Trabalhadores do setor de serviços de alimentação e eventos, incluindo garçons e funções correlatas.
§1º O benefício é restrito aos segmentos descritos neste artigo.
§2º A atividade deverá exigir deslocamento intermunicipal diário mínimo de 20 km, considerado o trajeto entre a sede do Município de Groaíras e o respectivo local de trabalho.
§3º O trabalhador deverá comprovar vínculo empregatício formal ativo.

CAPÍTULO III
DO BENEFÍCIO

Art. 3º O benefício consistirá no pagamento mensal de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por beneficiário.
§1º O auxílio possui natureza assistencial, não remuneratória.
§2º O benefício não integra remuneração para quaisquer efeitos legais.
§3º O valor poderá ser atualizado por Decreto, observada a disponibilidade orçamentária e o atendimento às exigências da legislação de responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS

Art. 4º São requisitos para concessão:
I - Residência mínima de 01 (um) ano no Município;
II - Remuneração de até 02 (dois) salários mínimos;
III - Não recebimento de transporte integral custeado pelo empregador;
IV - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, quando exigível nos termos da regulamentação do Programa;
V - Ausência de vínculo permanente com a Administração Pública.

CAPÍTULO V
DO LIMITE

Art. 5º O Programa poderá atender até 250 (duzentos e cinquenta) trabalhadores, conforme disponibilidade orçamentária.
Parágrafo único. Havendo demanda superior ao limite previsto, terão prioridade os trabalhadores com menor renda familiar per capita.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 6º A manutenção do benefício dependerá da comprovação periódica dos requisitos estabelecidos nesta Lei.
§1º O beneficiário deverá apresentar documentação atualizada a cada 06 (seis) meses.
§2º A Secretaria responsável poderá, a qualquer tempo:
I - Solicitar documentos complementares;
II - Realizar cruzamento de dados;
III - Verificar a manutenção do vínculo empregatício.

Art. 7º O benefício será automaticamente cancelado quando:
I - Encerrado o vínculo empregatício;
II - Alterado o setor de atividade para segmento diverso dos previstos no art. 2º;
III - Ultrapassado o limite remuneratório;
IV - Comprovada fraude ou informação falsa;
V - Mudança de residência para fora do Município.
§1º Constatada má-fé, haverá restituição integral dos valores recebidos.
§2º O beneficiário que incorrer em fraude ficará impedido de participar de programas assistenciais municipais por 02 (dois) anos, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 8º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro encontra-se detalhada no Anexo I, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Programa será coordenado pela Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:28ED6D21

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Assistência Social
08.05.11.334.1102.2
Manutenção do Programa Auxilio de Transporte ao Trabalhador

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material e Serviços de natureza gratuita	5.000,00
3.3.90.48.00	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	330.000,00
TOTAL		**335.000,00**

Art. 2º Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março

de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:A625C5BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 79/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Aprova e publica promoção de referência nível 7 para nível 8 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 7;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 1.036/2026, que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **ANTÔNIA EVANGELINA RODRIGUES CHAVES** compatível com a REFERÊNCIA 8, integrante da CLASSE III, a partir de março do corrente ano.

Art. 2º Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:6284FB82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 80/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Aprova e publica promoção de referência nível 3 para nível 4 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 3;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 1.036/2026, que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **TEREZA MARIA MONTEIRO,** compatível com a REFERÊNCIA 4, integrante da CLASSE III, a partir de março do corrente ano.

Art. 2º Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:9625C911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autor: **GERSON CARLOS ALVES DE SOUSA**
Assunto: **Requerimento de Licença das Atividades Educacionais sem Prejuízo dos Vencimentos – Servidor Matriculado em Curso De Pós-Graduação-Doutorado**

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Servidor Municipal, **GERSON CARLOS ALVES DE SOUSA,** professor efetivo deste município, matrícula N° 4990, com a finalidade de que seja concedida liberação das atividades educacionais para aperfeiçoamento profissional sem prejuízo de seus vencimentos, fundamentando seu pedido 948/2009 - Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

É o relatório. DECIDO.
Conforme parecer jurídico que opinou pelo deferimento do pedido, e mediante os fundamentos legais atinentes a espécie, **defiro o pedido de afastamento formulado pelo servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06(seis) meses, tendo em vista a previsão do fim do curso para o mês de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art.47, §2º da Lei 948/2009.**
Publique-se. Intime-se.
Oficie-se a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor Pessoal/Recursos Humanos (RH) para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9237404B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°45/2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, Patrícia Moreno Fernandes, do cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Serviços Educacionais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C741A9D4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) GABINETE DO PREFEITO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de março de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1303001/2026-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, INCLUINDO GARRAFÕES COMPLETOS, BEM COMO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAMES COMPLETOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br - Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000. Guaraciaba do Norte/CE, 16 de março de 2026.

ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:586558D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.19.02.001 - SEDUC

O Município de Ibicuitinga, através do órgão gerenciador secretaria de educação, ciência e tecnologia, torna público o extrato de aditivo de renovação de vigência da ata de registro de preço Nº 2025.19.02.001 - SEDUC resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01-2025-SRP-PE.**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de educação, ciência e tecnologia - órgão gerenciador. Órgãos participantes: secretaria de saúde; secretaria de educação; secretaria de assistência social; gabinete do prefeito; secretaria de administração; secretaria de planejamento e finanças; secretaria de obras e serviços urbanos; secretaria de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente; secretaria do trabalho e empreendedorismo; secretaria de esporte e juventude; secretaria de cultura.**OBJETO:** RENOVAÇÃO DA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA DIVERSOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DIVERSOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.**VENCEDORES:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS, inscrita no CNPJ: 47.396.449/0001-84; 3S SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 57.806.857/0001-10; F A BARBOSA COMERCIO LTDA inscrita CNPJ Nº 51.842.393/0001-11.**ASSINA PELAS CONTRATADAS**: Italo Matheus dos Santos Barros; Sara Soares Sena , Francisco Alexandre da Silva Barbosa.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAFAELA GOMES BENÍCIO.**DATA DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 19 de fevereiro de 2026.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:41FA264B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2026

CONTRATO Nº 048/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.09.26.01
Processo Administrativo Nº. 082/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí. CONTRATADA: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.256.518/0001-17, estabelecida Av. das Américas, Nº 13.685 – Sala 381, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22.790-701, neste ato representada pela Sr. Vinicius dos Santos Moreira, portador(a) do RG nº 23.***.**7-4, inscrito(a) no CPF sob o nº 603.***.***-92, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de sinalização viária para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. VALOR GLOBAL: R$ 22.499,95 (Vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e

noventa e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 09 de março de 2026.

ROBSON RODRIGUES DA CUNHA -
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - Assinando Pela Contratante.

VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CE4EA7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2026

CONTRATO Nº 049/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.09.26.01
Processo Administrativo Nº. 082/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí. CONTRATADA: ALUBAN SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 44.921.333/0001-29, estabelecida na Rua Yanomamis, N° 425, Qd. 02, Lt. 08, bairro Residencial Petropólis, em Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. Sarah Vitória Cardoso Ribeiro, portadora do RG nº 6.8**.**4 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 076.***.***-85, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Goiânia-GO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de sinalização viária para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 05 de março de 2026.

ROBSON RODRIGUES DA CUNHA -
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - Assinando Pela Contratante.

SARAH VITÓRIA CARDOSO RIBEIRO –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B150B245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2026

CONTRATO Nº 050/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.09.26.01
Processo Administrativo Nº. 082/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FXO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.149.559/0001-49, estabelecida Rua 07, Qd. 11, Lt.22, S/N, bairro Sítio de Recreio Presidente, em Goianapolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Victor Raphael de Oliveira, portador do RG nº 45***71 DGPCE/GO, inscrito no CPF sob o nº 010.***.***-44, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Anápolis-GO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de sinalização viária para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. VALOR GLOBAL: R$ 40.055,00 (Quarenta mil e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 06 de março de 2026.

ROBSON RODRIGUES DA CUNHA -
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – Assinando pela Contratante.

VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B159784B

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2026SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026SAAE-PE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026SAAE-PE, do tipo menor preço **POR LOTE** para Aquisição de tubos, destinados à manutenção, reparo e ampliação da rede de distribuição de água, a fim de atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Icapuí/CE. Envio das propostas poderá ser feito do dia 17/03/2026 até às 07:59h do dia 01/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 01/04/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, https://licitamaisbrasil.com.br e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h(Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 13 de abril de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:43C4CC7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.13-PMI/SSPM. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SSPM E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 2.476,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901-06.122.0002.2.099 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** JOÃO ERBET

DE SOUZA BANDEIRA-SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SSPM. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:0BC167FF

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.14-PMI/SSPM. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SSPM E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: L M DE LIMA PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.787.388/0001-36, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) LAIZA MARIA DE LIMA PEREIRA (PROPRIETÁRIA). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 46.248,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901-06.122.0002.2.099 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** JOÃO ERBET DE SOUZA BANDEIRA-SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SSPM. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:4A3F8A5C

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.15-PMI/SSPM. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SSPM E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: M.S LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS NO CNPJ/MF SOB O Nº. 55.456.774/0001-13, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) LAIZA MARIA DE LIMA PEREIRA (PROPRIETÁRIA). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 33.750,00 (TRINTA TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901-06.122.0002.2.099 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** JOÃO ERBET DE SOUZA BANDEIRA-SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SSPM. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:9F802668

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.16-PMI/SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 825,50 (OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2602-08.122.0002.2.109 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIA:** MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA-SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:6B57579B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.17-PMI/SAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: L.M DE LIMA PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.787.388/0001-36, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) LAIZA MARIA DE LIMA PEREIRA (PROPRIETÁRIA). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 59.250,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI

FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2602-08.122.0002.2.109 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA); nº 2602-08.245.0003.2.140 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROT. SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE); nº 2602-08.243.0002.2.120 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR); nº 2602-08.245.0003.2.139 (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE); nº 2602-08.245.0003.2.136 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PAIF-SERVIÇO DE PROT. E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIA:** MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA-SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:96B32D3D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.08-PMI/SEDA. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 10.731,50 (DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401- 20.122.0002.2.0.84 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:52E6EE51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.09-PMI/SEDA. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: M.S LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 55.456.774/0001-13, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) MACELO SILVA LOPES (REPRESENTANTE LEGAL). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-20.122.0002.2.0.84 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:6ACB07D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2026-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 57.785,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME. **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**. NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA E

GESTORA DA ATA/RP DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:E676867E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.02/2026-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: L.M.DE LIMA PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.787.388/0001-36, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) LAIZA MARIA DE LIMA PEREIRA (PROPRIETÁRIA). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 345.492,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME. **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**. NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA E GESTORA DA ATA/RP DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:0DA6A125

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.03/2026-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: M. S. LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 55.456.774/0001-13, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) MACELO SILVA LOPES (REPRESENTANTE LEGAL). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ R$ 1.412.100,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DOZE MIL E CEM REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME. **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**. NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA E GESTORA DA ATA/RP DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:F5BCFFBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.01-PMI/SME. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 2.476,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0902-12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIA:** NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA E GESTORA DA ATA/RP DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:6C0DF794

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.02-PMI/SME. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: L.M.DE LIMA PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.787.388/0001-36, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) LAIZA MARIA DE LIMA PEREIRA (PROPRIETÁRIA). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0902-12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIA:** NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA E GESTORA DA ATA/RP DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:BB129FFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.03-PMI/SME. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: M. S. LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 55.456.774/0001-13, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) MACELO SILVA LOPES (REPRESENTANTE LEGAL). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 348.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0902-12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIA:** NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA E GESTORA DA ATA/RP DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:8BE09F6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** N° **2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS**, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota própria municipal, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital, parte integrante deste processo, e com base no inciso IV, do art. 71, **ADJUDICO** o objeto à empresa declarada vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, com sede na Rua Iaia Viana de Lucena, nº 38, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-020, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80.
Vencedor: Item 01.
Valor Total: R$ 57.785,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

B) L.M.DE LIMA PEREIRA, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, nº 02, Cohab, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-550, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.388/0001-36.
Vencedor: Itens 02 e 04.
Valor Total: R$ 345.492,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais).

C) M. S. LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede na Rua Prof. João Coelho, nº 131, Sala 49 Shekina Open Mall, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-004, inscrita no CNPJ sob o nº 55.456.774/0001-13.
Vencedor: Itens 03; 05 e 06.
Valor Total: R$ 1.412.100,00 (um milhão quatrocentos e doze mil e cem reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital; na proposta declarada vencedora; na Ata de Registro de Preços e no futuro Termo de Contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:0E8FE716

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.11-PMI/SEINFRA. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 7.429,50 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-15.122.0002.2.0.076 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:CB8F4D85

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.12-PMI/SEINFRA. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: M.S LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 55.456.774/0001-13, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) MACELO SILVA LOPES (REPRESENTANTE LEGAL). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 121.500,00 (CENTO E VINTE UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-15.122.0002.2.0.076 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:ACE4BC86

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.10-PMI/SEGAB. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.651,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301-04.122.0017.2.0.004 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE-SEGAB. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:6F44C00C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.04-PMI/SEMA. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 825,50 (OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701-18.122.0002.2.1.49 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** JOEFFERSON ABRÃO PEREIRA SILVA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:C0FEDB18

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.05-PMI/SEMA. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: L.M DE LIMA PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.787.388/0001-36, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) LAIZA MARIA DE LIMA PEREIRA (PROPRIETÁRIA). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701-18.122.0002.2.1.49 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** JOEFFERSON ABRÃO PEREIRA SILVA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:C850019F

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.06-PMI/SETRAN. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 97.472.930/0001-80, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) PAULO HOLANDA DE QUEIROZ (EMPRESÁRIO). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 2.476,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701-26.122.0002.2.094 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** RODRIGO RODRIGUES DA SILVA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:9E82AB73

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.07-PMI/SETRAN. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**: L.M DE LIMA PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.787.388/0001-36, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) LAIZA MARIA DE LIMA PEREIRA (PROPRIETÁRIA). **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 46.248,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.12.08.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701-26.122.0002.2.094 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA). **SIGNATÁRIO:** RODRIGO RODRIGUES DA SILVA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, IGUATU-CE.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:BDE083BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0926PD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, torna público que realizará as 09h00min, do dia 18 de março de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0926PD. Objeto: O Município de Ipaporanga necessita garantir a identificação, a segurança e a integridade física dos agentes da Guarda Civil Municipal durante as ações de organização do trânsito, conforme recomendado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, visando reduzir riscos operacionais e garantir a visibilidade dos servidores em via pública, por meio da aquisição de kits de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e dispositivos de sinalização, assegurando as condições adequadas e regulamentares para o exercício do dever legal. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará e no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Ipaporanga/CE, 13 de março de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glayson Ferreira Bezerra
Código Identificador:7796EEF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP N°162026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20251023/0004-60 - ARP Nº 162026 - ORIGEM: Pregão Nº 0426PE - **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 10.462.364/0001-47 - **DETENTOR DA ARP: HIPA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF Nº 50.801.678/0001-41. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, tais como Computadores (desktops e notebooks), Impressoras e Multifuncionais, Nobreaks e Estabilizadores, Rede Lógica (Dados e Voz), Conectividade e Internet, Câmeras de Segurança (CFTV), eletrodomésticos (geladeiras, freezers, bebedouros, ventiladores, micro-ondas, fogões). - VALOR TOTAL: R$ 166.925,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:AF7D1CD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.26-PE-SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** M MIRANDA BARROS – ME. **CONTRATO Nº:** 20260347 **VALOR TOTAL:** R$ 144.725,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0502.123650371.2.035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.2. **CONTRATO Nº:** 20260348 **VALOR TOTAL:** R$ 303.788,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0502.123610331.2.032 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23. **CONTRATO Nº:** 20260349 **VALOR TOTAL:** R$ 54.432,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0502.123610331.2.032 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23.**VIGÊNCIA:** 12 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de março de 2026,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:333F21F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002.26-PE-SEDUC

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a PREGÃO ELETRONICO Nº 002.26-PE-SEDUC Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE,** para a empresa M MIRANDA BARROS-ME, CNPJ: 07.176.005/0001-19, com o valor global de R$ 1.005.890,00 (um milhão, cinco mil e oitocentos e noventa reais). Ipueiras/CE, 13 de março de 2026,

MADIAN MARIA BRITO DOS SANTOS,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:ACE3D489

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC - MOURÃO MADEREIRA E CONSTRUÇÃO PROT_2026000008

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, À LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

MOURÃO MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** para **SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA – A INSTALADORA**, localizada no município de **IPUEIRAS**, na **RUA CORONEL MANOEL MOURÃO, Nº 628, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas **Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS**.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:8681083E

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS 001 2026

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** para atividade de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO**, localizada no município de **Ipueiras**, na **Rua Vicente Ferreira Lima, Travessa Raimundo Alves de Oliveira, Rua Coronel Vicente Possidônio, Rua Coronel Manoel Mourão, Rua Coronel José Bento e Rua Camaral Rodrigues Moreira, S/N, Centro do município de Ipueiras-CE** (processo **2026000007 - 20/02/2026**).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas **Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA Ipueiras**.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** para atividade de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO**, localizada no município de **IPUEIRAS**, na **Rua Vicente Ferreira Lima, Travessa Raimundo Alves de Oliveira, Rua Coronel Vicente Possidônio, Rua Coronel Manoel Mourão, Rua Coronel José Bento e Rua Camaral Rodrigues Moreira, S/N, Centro do município de Ipueiras-CE**, com validade de **27/02/2027**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas **Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA IPUEIRAS**.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D6F9ACC7

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAU - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS 2026 001

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

UBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** para atividade de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO**, localizada no município de **IPUEIRAS**, na rua **Vicente Ferreira Lima, Travessa Raimundo Alves de Oliveira, rua Coronel Vicente Possidônio, rua Coronel Manoel Mourão, rua Coronel José Bento e rua Camaral Rodrigues Moreira, S/N, Centro do município de Ipueiras-CE** (processo **2026000007 - 20/02/2026**).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas **Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA IPUEIRAS**.
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** para atividade de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO**, localizada no município de **IPUEIRAS**, na rua **Vicente Ferreira Lima, Travessa Raimundo Alves de Oliveira, rua Coronel Vicente Possidônio, rua Coronel Manoel Mourão, rua Coronel José Bento e rua Camaral Rodrigues Moreira, S/N, Centro do município de Ipueiras-CE**, com validade de **27/02/2027**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas **Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA IPUEIRAS**.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:96F04A86

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAU - SECRETARIA DO TURISMO - SETUR.

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAU

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR.
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU – INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA PAISAGÍSTICA (PROJETOS URBANÍSTICOS/PAISAGÍSTICOS DIVERSOS) - REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, localizado na Rodovia CE187, saída para Nova Russas, sn, zona urbana, no município de IPUEIRAS/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAU

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR.
Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA PAISAGÍSTICA (PROJETOS URBANÍSTICOS/PAISAGÍSTICOS DIVERSOS) - REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, localizado na Rodovia CE 187, saída para Nova Russas, sn, zona urbana, no município de IPUEIRAS/CE, com validade de 05/12/2026.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:4B6979A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.02.25.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.02.24.02

OBJETO: Contratação da locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba-CE. **Contratada: TERRAS DE SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o **valor Global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, referente ao Contrato de Nº 2026.03.02.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 25 de fevereiro de 2026. **Vigência do Contrato**: por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 2101 08 122 0002 2.062, **com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.10. Irauçuba/CE, 25 de fevereiro de 2026.

***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA* –**
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E8067583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.29.01 - SEAD – TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2023.10.03.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de locação de software de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** ADOIS SOLUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alef Amaro Fragoso. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rosineila de Lima. **MOTIVO:** Mudança de Nome Empresarial. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA DO**

ADITIVO: 02 de fevereiro de 2026. Irauçuba - CE, 02 de fevereiro de 2026 –

ROSINEILA DE LIMA,
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2BFE8485

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.27.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção de Galpão Industrial com área de 2.000M2 no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico*. **CONTRATADA:** ***CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de março de 2026. Irauçuba - CE, 02 de março de 2026 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:19178BDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 009, de 05 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 06 de março de 2026, onde esteve presente no gabinete do deputado estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7227EF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 010, de 05 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 06 de março de 2026, onde esteve presente no gabinete do deputado estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tratando de assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B05EBEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 011, de 05 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, matrícula nº 1200178, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 04 de fevereiro de 2026, onde esteve presente no gabinete do deputado estadual Guilherme Bismarck, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tratando de assuntos referentes ao município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:90E38173

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 012, de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 10 de março de 2026, onde acompanhou os vereadores na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:3307F3E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 013, de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 10 de março de 2026, onde esteve presente na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, participando de uma reunião referente a viabilidade de cessão ou reaproveitamento de 20 tubulações de fibra, para o município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:156945A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 014, de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 10 de março de 2026, onde esteve presente na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, participando de uma reunião referente a viabilidade de cessão ou reaproveitamento de 20 tubulações de fibra, para o município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:080F03F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 015, de 10 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 11 de março de 2026, onde acompanhou a vereadora Elane Silva, na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de assunto referente ao abastecimento hídrico do Município de Itaiçaba.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:5E2CA4E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 016, de 10 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. MARIA ELANE DA SILVA, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e

total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 11 de março de 2026, onde esteve presente na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de assunto referente ao abastecimento hídrico do Município de Itaiçaba.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:BF87B5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 00006.20260113/0002-02
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20260113/0002-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026-PE. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. VENCEDORES: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33, ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.° 10.708.438/0001-82. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2026. Itaiçaba, Estado do Ceará, 06/03/2026.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060001. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

JOSENILTON JOSINO DA SILVA,
Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060002. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPIAL DE SAÚDE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 33.510,00 (trinta e três mil, quinhentos e dez reais). VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060003. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 110.370,00 (cento e dez mil, trezentos e setenta reais), VIGÊNCIA: 06/06/2026 a 05/06/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060004. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 26.778,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060005. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAUJO,
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060006. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, E COMÉRCIO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Industria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060007. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

ANDERSON IAGO BARBOSA LIMA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060016. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ n.º 63.313.084/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060008. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.º 10.708.438/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

JOSENILTON JOSINO DA SILVA,
Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060009. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPIAL DE SAÚDE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.º 10.708.438/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 28.291,70 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060010. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.º 10.708.438/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 16.773,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais), VIGÊNCIA: 06/06/2026 a 05/06/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060011. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.º 10.708.438/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 22.993,60 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060012. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.º 10.708.438/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 1.705,00 (mil, setecentos e cinco reais), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060013. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.º 10.708.438/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 2.934,40 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAUJO,
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060014. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, E COMÉRCIO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.º 10.708.438/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 2.934,40 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Industria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260113/0002-02. CONTRATO: N.º 202603060015. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Água e Gás de cozinha para atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba/Ce. CONTRATADO: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA, CNPJ n.º 10.708.438/0001-82. VALOR GLOBAL: R$ 23.830,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais), VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

ANDERSON IAGO BARBOSA LIMA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:FD858954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2026 JAGUARETAMA/CE, 11 MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2026 Jaguaretama/CE, 11 março de 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS

ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam acrescidos os arts. 4º e 5º à Lei Municipal nº 1.354, de 11 de dezembro de 2025, com as seguintes redações:
Art. 4º. O Programa de Vacinação nas Escolas deverá assegurar a realização de ações também em comunidades rurais e localidades de difícil acesso do município, garantindo estratégias específicas que respeitem e valorizem a diversidade étnico-racial presente na população local.
Parágrafo único. As iniciativas deverão ser planejadas de forma a promover a equidade no acesso às vacinas, assegurando que todos(as) os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental, tanto da rede pública quanto privada, sejam contemplados(as), independentemente de sua localização geográfica ou pertencimento cultural."
Art. 5º. O Programa de Vacinação nas Escolas não se restringirá às atividades realizadas no ambiente escolar, devendo contemplar também ações de imunização extramuros, em outros espaços comunitários, tais como centros de convivência, CRAS, espaços religiosos e visitas domiciliares, além da articulação com outros serviços e setores, como Assistência Social e Juventude.
Parágrafo único. Poderão ser utilizadas estratégias complementares, a exemplo da busca ativa vacinal, de modo a ampliar a cobertura e garantir o acesso equitativo às vacinas em todo o município.
Art. 2º. Os atuais arts. 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.354/2025 passam a vigorar renumerados como arts. 6º, 7º e 8º, respectivamente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:076E94C2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2026 JAGUARETAMA/CE, 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2026 Jaguaretama/CE, 11 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaguaretama, a prestação de Serviço Voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Art. 2º. Considera-se Serviço Voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem vínculo empregatício, funcional ou previdenciário, em favor do Município, com finalidade cívica, cultural, educacional, científica, recreativa, assistencial, social, ambiental ou de interesse público ou no âmbito da saúde.
Art. 3º. O Serviço Voluntário poderá ser prestado junto aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais e demais entidades da Administração Indireta, desde que haja interesse público devidamente justificado.
Art. 4º. A seleção de voluntários para a prestação de Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal poderá ocorrer mediante processo seletivo ou chamamento público, realizado por meio de edital simplificado, destinado à formação de banco de voluntários aptos a atuar nas diversas áreas e órgãos da Administração Pública Municipal.
§1º O processo seletivo ou chamamento público poderá ser realizado mediante edital simplificado, no qual serão definidos os critérios de participação, áreas de atuação, requisitos técnicos, quando necessários, e demais condições para a prestação do serviço voluntário.
§2º Poderão participar do Serviço Voluntário quaisquer pessoas físicas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital ou no procedimento de cadastro, inclusive profissionais de áreas regulamentadas, observadas as normas legais e profissionais aplicáveis.
§3º A participação no cadastro ou chamamento público não gera direito à convocação, ficando a atuação do voluntário condicionada ao interesse da Administração Pública e à disponibilidade das atividades.
Art. 5º. A prestação do Serviço Voluntário será formalizada mediante Termo de Adesão, firmado entre o voluntário e o órgão ou entidade municipal, no qual deverão constar, obrigatoriamente:
I – a identificação do voluntário e do órgão ou entidade beneficiária;
II – o objeto e as atividades a serem desenvolvidas;
III – o local da prestação do serviço;
IV – a carga horária e o período de vigência;
V – a inexistência de vínculo empregatício, funcional ou previdenciário;
VI – a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem ônus;
VII – as responsabilidades e deveres do voluntário.
Parágrafo único. O Termo de Adesão será firmado entre o voluntário e a autoridade superior do órgão ou entidade municipal onde as atividades serão desenvolvidas, ou por autoridade por ele formalmente designada.
Art. 6º. É vedada a utilização do Serviço Voluntário para:
I – substituição de servidores públicos efetivos, comissionados ou temporários;
II – suprir carência permanente de pessoal;
III – burlar a exigência constitucional de concurso público.
Art. 7º. O voluntário deverá exercer suas atividades sob orientação e supervisão do órgão ou entidade municipal responsável, observando as normas internas, princípios da Administração Pública e as diretrizes estabelecidas no Termo de Adesão.
Art. 8º. A prestação do Serviço Voluntário não gera direito a remuneração, salário, gratificação, indenização, vantagem pecuniária, vínculo trabalhista, previdenciário ou qualquer outro benefício, de qualquer natureza.
Art. 9º. Poderá o Município, excepcionalmente, autorizar o ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas pelo voluntário, estritamente necessárias à execução das atividades, tais como transporte e alimentação, desde que:
I – previamente autorizado no Termo de Adesão;
II – haja dotação orçamentária específica;
III – não configure contraprestação pelo serviço prestado.
Art. 10. O voluntário responderá civil, penal e administrativamente por danos que, por dolo ou culpa, vier a causar à Administração Pública ou a terceiros, no exercício de suas atividades.
Art. 11. O Serviço Voluntário poderá ser interrompido a qualquer tempo, por iniciativa do voluntário ou da Administração Pública, mediante comunicação formal, sem necessidade de motivação e sem geração de qualquer direito indenizatório.
Art. 12. O Poder Executivo poderá expedir atos complementares para disciplinar a execução desta Lei, inclusive quanto aos modelos de Termo de Adesão, critérios de seleção, controle e acompanhamento das atividades voluntárias.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, observados os limites legais.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A00AB699

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2026 JAGUARETAMA/CE, 11 MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2026 Jaguaretama/CE, 11 março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES DE JAGUARETAMA – CAPRITAMA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA DO PROJETO SÃO JOSÉ IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Termo de Fomento** com a **Associação dos Criadores de Caprinovinocultores de Jaguaretama – CAPRITAMA**, entidade de natureza privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **15.144.750/0001-04**, com sede neste Município, visando subsidiar a contrapartida financeira necessária à execução do **Projeto São José IV**, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.
§1º O Projeto São José IV encontra-se formalizado por meio do Termo de Fomento nº 250/2025, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará e a Associação dos Criadores de Caprinovinocultores de Jaguaretama – CAPRITAMA.
§2º O referido projeto tem por objeto o fortalecimento da cadeia produtiva da ovinocaprinocultura no Município de Jaguaretama, compreendendo, dentre outras ações:
I – construção de unidade de beneficiamento de leite;
II – implantação de sistema de energia fotovoltaica;
III – aquisição de veículo com baú refrigerado;
IV – aquisição de equipamentos e insumos destinados à produção e beneficiamento do leite.
Art. 2º. Através de **Termo de Fomento**, para viabilizar a execução do projeto e considerando sua relevância social, econômica e produtiva para o Município, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse do valor total de **R$ 112.121,16 (cento e doze mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos)** à associação mencionada no art. 1º, destinado ao cumprimento da contrapartida financeira exigida no âmbito do projeto.
§1º O valor previsto no caput será repassado em **três parcelas**, da seguinte forma:
I – **1ª parcela:** R$ 56.060,58 (cinquenta e seis mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a **50% da contrapartida total**;
II – **2ª parcela:** R$ 33.636,35 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente a **30% da contrapartida total**;
III – **3ª parcela:** R$ 22.424,23 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), correspondente a **20% da contrapartida total**.
§2º Os valores deverão ser depositados em conta bancária específica vinculada ao projeto, aberta pela associação para movimentação exclusiva dos recursos relacionados à execução do Projeto São José IV.
Art. 3º. A parceria entre o Município de Jaguaretama e a entidade beneficiária será formalizada mediante Termo de Fomento, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normas aplicáveis.
Art. 4º. A associação beneficiária terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do repasse de cada parcela, para prestar contas ao Município acerca da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente fundamentada da entidade beneficiária e prévia autorização da Administração Pública, desde que não haja prejuízo ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria.
Art. 5º. A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido implicará **na devolução dos valores recebidos,** devidamente corrigidos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 6º. O Termo de Fomento a ser celebrado disciplinará as condições de repasse, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos transferidos.
Art. 7º. É parte integrante da presente Lei o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Projeto São José, vinculado ao Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Associação dos Criadores de Caprinovinocultores de Jaguaretama – CAPRITAMA.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto, estabelecendo normas complementares relativas aos procedimentos de formalização da parceria, execução do Termo de Fomento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos transferidos.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:54519729

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250700

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250700 RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA Nº CE-001-2024SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS PARA USO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE DE 09 de Fevereiro de 2026 até 09 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **RS CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 58.822.012/0001-81**

ASSINA PELO CONTRATADO: **ROMARIO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 071.526.333-12**

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURIVAN SOARES LIMA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 679.372.093-72.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 09 de Fevereiro de 2026.

MAURIVAN SOARES LIMA
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:502DA357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2026-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2026-SESA. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, EDUCACIONAIS E OPERACIONAIS VOLTADOS À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ABRANGENDO CAPACITAÇÃO FAMILIAR EM ALIMENTAÇÃO INFANTIL** E **QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS PRÁTICAS, APOIO LOGÍSTICO, CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.04.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1308D881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13-0001. INEXIGIBILIDADE Nº 2026.03.09.1

Extrato do **CONTRATO Nº 2026.03.13-0001. INEXIGIBILIDADE Nº 2026.03.09.1**. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE JARDIM, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA CANINANA, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DO RANCHO DOS PEQUIZEIROS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. **Valor do show:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência contratual:** 03 (três) meses. **Signatários:** Luiz Pereira Lemos e João de Mendonça Tiburcio .
Jardim/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:616328CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13-0002. INEXIGIBILIDADE Nº 2026.03.09.2

Extrato do **CONTRATO Nº 2026.03.13-0002. INEXIGIBILIDADE Nº 2026.03.09.2**. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE JARDIM, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa GALICIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.126.812/0001-04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA GALÍCIA, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DOS KARETAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. **Valor do show:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência contratual:** 03 (três) meses. **Signatários:** Luiz Pereira Lemos e Alan Deyvison da Cruz Aguiar .
Jardim/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:50A36B2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260306/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260306/2026. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI. no valor estimado de R$ 557.142,84 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 13 de Março de 2026.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:842E2076

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00003.20260310/0006-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOGATICIOS TRIBUTARIOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA JURIDICA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E DEFESA DE INTERESSE DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.. Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade

Eletrônica em 11 de março de 2026. MARTA CÉLIA BATISTA VIEIRA LAVOR. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: DUARTE & PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 21.643.513/0001-90. Valor Global: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:61B9789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS/CE. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS/CE. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MODALIDADE : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SMD. OBJETO : CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**.** Período de recebimento dos documentos previstos no Edital, será de 17 de Março de 2026 até 17 de Abril de 2026 das 8hs às 12hs, no endereço Rua Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212- Bairro Sagrada Família – Jucás/Ce. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://jucas.ce.gov.br/wp-admin, www.tce.gov.br/licitações. Jucás/CE, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:41ED453F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20260310/0001-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PALESTRA VISANDO O FORTALECIMENTO AO EMPREENDEDORISMO DE FORMA SUSTENTAVEL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE JUCAS, CONFORME ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 11 de março de 2026. JOSÉ MAURO DA CUNHA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE. CNPJ/MF Nº 07.121.494/0001-01. Valor Global: R$ 28.170,00 (vinte e oito mil, cento e setenta reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EC866E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026/SMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026/SMG

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 11:00, do dia 30 de março de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026/SMG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS EM MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS OFICIAIS PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS E ARTES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO ASSESSORIA EM ESTRATÉGIAS DE MARKETING INSTITUCIONAL APOIO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO, ARTE-FINAL E IMPRESSÃO DE FOLDERS, CARTAZES, BANNERS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/, e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família.

Jucás - CE., 13 de Março de 2026

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:03826E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Jucás/CE, representada pelo seu Secretário Carlos Eduardo de Souza Moura**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026-SMS, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e a seguir elencados, para comparecerem no dia 17/03/2026 dás 08h00min às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Ormecinda Correia Leite, 407 - Planalto**, Jucás/CE, CEP: 63.580-000, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado:

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO
FRANCISCO EVERSON BEZERRA LOPES	14	MÉDICO
WALESKA FERNANDES BEZERRA	15	MÉDICO
IZADORA BARBOSA MENDES	16	MÉDICO
ANALUANNALUNA LUCAS BATISTA	05	MÉDICO
ANNE LUIZA DUARTE BATISTA FREIRE	06	MÉDICO
JANNCYCANDIDO DOS SANTOS SOUSA	01	FISIOTERAPEUTA
DANUZIADA SILVA DE OLINDA	11	FISIOTERAPEUTA

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.
Jucás/CE, 13 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:23B6325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026/SMS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de março de 2026, no endereço eletrônico

https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026/SMS. Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUCAS (EMENDA PARLAMENTAR Nº 71070004), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://www.licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 -Bairro Sagrada Família.

Jucás - CE., 13 de Março de 2026

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Pregoeira Da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BA5FE52E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 1203.01/2026 - CE – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1203.01/2026 - CE – SMS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 02 de Abril de 2026 às 08h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3FED1345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1303.01/2026 - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2402.01/2026 - SMS -DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoas física / 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 30.865,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 13 de Março de 2026

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0D3C09B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2026

Dispõe sobre a decretação de feriado em alusão as festividades religiosas dedicadas a São Jose, Padroeiro do Estado do Ceará e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando;
Que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
A necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia em que se celebra o dia de São José, Padroeiro do Ceara;
Que o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quanto aos essenciais, de forma contínua;

Decreta:
Art. 1º. Feriado municipal o dia **19 de março de 2026 (quinta-feira),** em alusão festividades religiosas dedicadas a São José**.**
Art. 2º. Não são aplicáveis os efeitos deste Decreto as demais atividades consideradas como essenciais e definidas na Lei Federal nº 7.783/89.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:253AC421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.09.001/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Giulia Ketlen de Souza Arruda, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Matadouro, lotada na Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	GIULIA KETLEN DE SOUZA ARRUDA
CPF Nº:	063.***.***-83
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora do Matadouro Público
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
DATA DA EXONERAÇÃO:	09/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 09 de março de 2026

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:BCC92A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.09.002/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Emiro Alves do Nascimento Junior, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Matadouro Público, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	EMIRO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF Nº:	015.***.***-50
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador do Matadouro Público
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
DATA DA NOMEAÇÃO:	09/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 09 de março de 2026

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:333DB24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.10.001/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Maria Daiane de Jesus de Souza, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Às Pessoas Atípicas, lotado no Gabinete do Prefeito.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA DAIANE DE JESUS DE SOUZA
CPF Nº:	035.***.***-03
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE APOIO ÀS PESSOAS ATÍPICAS
UND ADMINISTRATIVA:	GABINETE DO PREFEITO
LOTAÇÃO:	GABINETE DO PREFEITO
DATA DA NOMEAÇÃO:	10/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2026

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:264566A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 23/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Servidora Aureni Cardoso de Lima, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:E6432D37

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 24/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Servidora Lucilene Maria da Silva, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:511851EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 25/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Servidora Francisca Cleide da Silva, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:4BCB4168

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 26/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A COLABORADORA QUE PRESTA SERVIÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL EM CARÁTER EVENTUAL, QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Colaboradora eventual, que presta serviço para a Câmara Municipal em caráter eventual, Maria Neli de Souza Ramalho Sobral, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.
Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:4F24D9AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 27/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao servidor, Alênicon Pereira de Souza, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um

percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:FEFB0A3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 28/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao servidor, Samuel Domingos da Silva, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:AA6D4072

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 29/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao servidor, Leonardo Pereira de Souza, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:337D6703

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 30/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao servidor, José Fagner dos Santos, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:A7E48C0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme dados a seguir: **Processo: nº 06/2026-GAB**. **Fundamento Legal:** art.

31 da Lei Federal nº 13.019/2014. **Organização da Sociedade Civil:** Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança. **CNPJ:** 48.555.775/0081-34. **Objeto:** Celebração de Termo de Fomento para apoio do município de Mauriti-CE, a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança para custeio de demandas oriundas de serviços prestados aos assistidos pela Comunidade Terapêutica. **Valor do Repasse: R$ 3.296,46 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).** Nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias** para eventual impugnação à presente justificativa, contados da data de sua publicação. Mauriti/CE, 12 de março de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0FBC1B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GP/2026

PORTARIA Nº 178/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA RIVANNI DE SOUSA PEREIRA**, matrícula nº **0104094**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF PROF.ª MARIA NININHA DA SILVA SOUSA – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0D6D282C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GP/2026

PORTARIA Nº 179/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **VALDERLANIA ARARUNA ARAUJO**, matrícula nº **1109774**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas

semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF PROF.ª MARIA NININHA DA SILVA SOUSA – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.
§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogandoas demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:71939B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº254/GP/2026

PORTARIA Nº254/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DEONICE FURTADO** matrícula nº**0012286**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA – SEDE, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.
§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9D7B8465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº255/GP/2026

PORTARIA Nº255/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

,
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA MEIRELANE MIGUEL DE FIGUEIREDO BASTOS** matrícula nº**1109812**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA – SEDE, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C3514D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº311/GP/2026

PORTARIA Nº311/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ANA LUCIA VIEIRA MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº**0109720**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA – REGIÃO PALESTINA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CD036D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº312/GP/2026

PORTARIA Nº312/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA SOCORRO LIMA,** matrícula nº**0741639**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA – REGIÃO PALESTINA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6B662D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº313/GP/2026

PORTARIA Nº313/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **FRANCISCA FRANCINALVA ARAUJO DE SOUSA,** matrícula nº**0852570**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA – REGIÃO PALESTINA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8954E910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº314/GP/2026

PORTARIA Nº314/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **CICERA ALEXANDRE DO NASCIMENTO,** matrícula nº**0010769**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA – REGIÃO PALESTINA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9E9C4610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº315/GP/2026

PORTARIA Nº315/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº**0010761**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA – REGIÃO PALESTINA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:89781ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº316/GP/2026

PORTARIA Nº316/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA BENEDITO LANDIM RODRIGUES,** matrícula nº**0010760**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA – REGIÃO PALESTINA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:47568890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº317/GP/2026

PORTARIA Nº317/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ANTONIA SANTANA,** matrícula nº**0108235**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA – REGIÃO PALESTINA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:38B018D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº318/GP/2026

PORTARIA Nº318/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA VICLECIA DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº**1233358,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF SÃO JOSÉ – REGIÃO SÃO FÉLIX, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria

Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:AE4A3B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº319/GP/2026

PORTARIA Nº319/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **JOSEFA ISLANDIA ROSENDO DOS SANTOS,** matrícula nº**0110825,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF SÃO JOSÉ – REGIÃO SÃO FÉLIX, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.
§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BDD60C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº320/GP/2026

PORTARIA Nº320/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **CLAUDIA MARIA NOGUEIRA DE LIMA,** matrícula nº**0109169,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF SÃO JOSÉ – REGIÃO SÃO FÉLIX, LINGUA PORTUGUESA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1F40B1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº321/GP/2026

PORTARIA Nº321/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **VIVIANA MARIA DOS SANTOS DE MELO,** matrícula nº**0107638,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF SÃO JOSÉ – REGIÃO SÃO FÉLIX, LINGUA PORTUGUESA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:672C7940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº321/GP/2026

PORTARIA Nº321/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **VIVIANA MARIA DOS SANTOS DE MELO,** matrícula nº**0107638,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF SÃO JOSÉ – REGIÃO SÃO FÉLIX, LINGUA PORTUGUESA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5052FBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº322/GP/2026

PORTARIA Nº322/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **FRANCISCA FELIX DE MOURA LAURIANO,** matrícula nº**0100250,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA – REGIÃO COITÉ, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BA07B962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº323/GP/2026

PORTARIA Nº323/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MOANE MARIA PIMENTA DE AZEVEDO LUCENA,** matrícula nº**1233359,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA – REGIÃO COITÉ, EDUCAÇÃO FÍSICA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DC9364A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº324/GP/2026

PORTARIA Nº324/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA GILVANDA DE OLIVEIRA,** matrícula nº**0105805,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA – REGIÃO OLHO D`ÁGUA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DF05C38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº325/GP/2026

PORTARIA Nº325/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA JESIELDA DE SOUSA PEREIRA,** matrícula nº**0105864,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA – REGIÃO OLHO D`ÁGUA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D0A7296E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº326/GP/2026

PORTARIA Nº326/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **EDINEIDE ALVES DE SÁ NOGUEIRA,** matrícula nº**0109010,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA – REGIÃO OLHO D`ÁGUA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:18887448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº328/GP/2026

PORTARIA Nº328/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA ILZA DE SOUSA,** matrícula nº**1109502,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA – REGIÃO OLHO D`ÁGUA, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:64207AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº330/GP/2026

PORTARIA Nº330/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA EDVANIA ALVES SÁ,** matrícula nº**0104361,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA – REGIÃO OLHO D`ÁGUA, LINGUA PORTUGUESA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F391F033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº331/GP/2026

PORTARIA Nº331/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº**111619,** ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOSÉ WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA – REGIÃO SEDE, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D0696FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.08.04.06/SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.08.04.06/SME. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e instalação de ar condicionados e equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer e gelágua), visando suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Mauriti/ce. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R$ 8.212,38) ao contrato inicial. Mauriti-CE, 04 de março de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA E

DAVID DE LIMA FREIRE.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:57E8A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PAIC 2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAISPAIC

A Comissão da Chamada Pública Nº. 04/2026, instituída pelo município de Mauriti - CE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 04/2026, que dispõe sobre a abertura de inscrições da Chamada Pública para seleção e composição de banco de bolsistas municipais do Programa MAIS PAIC, no âmbito do município de Mauriti - CE;
Considerando as inscrições da chamada pública nº 04/2026;
TORNA PÚBLICO, O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES;
1. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	EIXO DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
01	ELZA MARIA FURTADO GONÇALVES	LÍNGUA PORTUGUESA CÍCLO DE ALFABETIZAÇÃO	DEFERIDA
02	MARIA DAS DORES JANOCA SANTANA	LÍNGUA PORTUGUESA ANOS INICIAIS	DEFERIDA
03	JOSÉ MARTONNY AGUIAR VIEIRA	MATEMÁTICA ANOS FINAIS	DEFERIDA
04	CICERO ROBERTO SARAIVA	MATEMÁTICA ANOS INICIAIS	DEFERIDA
05	MARIA BETANIA ALVES MOURA	LÍNGUA PORTUGUESA CÍCLO DE ALFABETIZAÇÃO	DEFERIDA
06	FRANCISCO JOSÉ MARTINS DANTAS	MATEMÁTICA CÍCLO DE ALFABETIZAÇÃO	DEFERIDA
07	ROSÁLIA PEREIRA DE LACERDA	CIÊNCIAS HUMANAS ANOS FINAIS	DEFERIDA
08	JOÃO ROSENDO DE SOUSA NETO	LÍNGUA PORTUGUESA ANOS FINAIS	DEFERIDA
09	LIDIANE MUNIZ FURTADO	LITERATURA ANOS INICIAIS	DEFERIDA
10	ANA MARIA DE OLIVEIRA JUCA	GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a. O resultado preliminar da primeira etapa, será divulgado na data provável de 17 de março de 2026, no site da prefeitura, conforme Edital.

Publique-se.

Mauriti – CE, 12 de março de 2026.

FLAVIANA ALVES NÓBREGA
Presidente da comissão

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:79C6975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 2026.03.03.01/DE, que tem por objeto a contratação dos serviços de recuperação do almoxarifado do prédio do Bolsa Família, localizado na sede do Município de Mauriti-CE, em razão de erro sistêmico na plataforma eletrônica que ocasionou divergência entre o horário da fase de lances previsto no Aviso de Dispensa e o horário efetivamente realizado no sistema, podendo comprometer a isonomia e a ampla participação dos interessados. Mauriti/CE, 13 de março de 2026.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA –
Secretária Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E1E21129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01-2025 - CONTRATO Nº 0112.01- 2025-001 - ORIGEM: Pregão Nº 0112.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - VALOR TOTAL: R$ 997.160,89 (novecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.365.0220.2.033 - Alimentacao Escolar - PANEP - Infantil, R$ 161.383,60 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0601.12.361.0220.2.022 - Alimentacao Escolar - PNAE/EJA, R$ 6.576,19 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0601.12.361.0220.2.021 - Alimentacao Escolar PNAE Ensino Fundamen, R$ 829.201,10 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F711B3DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0702.01/2024- 09.

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.01/2024 - CONTRATO Nº 0702.01/2024-09 - ORIGEM: Pregão Nº 0702.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR ADITIVADO: R$ 64.924,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 326.244,50 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A13F661B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.16.2

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.03.01/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.02.16.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL de Milagres/CE e a empresa JOSÉ LUCAS VICENTE DOS SANTOS - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA SINGULAR (UM MÉDICO), COM PREENCHIMENTO DE LAUDO ESPECÍFICO FORNECIDO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de Março de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de março de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e José Lucas Vicente dos Santos. Milagres/CE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:ED711685

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.24.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.02.24.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO O KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M3 COMPACTADOS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE. Licitante Vencedor: a licitante AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.723.696/0002-82, no valor global de R$ 1.055.000,00 (um milhão cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - **Renata Sayonara dos Santos Vieira** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Milagres/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:D6016CBD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.02.13.2

O Sr. Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde , no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Chamada Pública nº 2026.02.13.2, **HOMOLOGO e AUTORIZO** o Credenciamento das empresas: **POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.500.420/0001-84; e **INSTITUTO MAIS SAÚDE**, inscrita no CNPJ n° 20.180.756/0001-77. Cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, no município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com fundamento no art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Milagres/CE, 13 de março de 2026

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C2BCCAE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20250106/0008-62 - CONTRATO Nº
202504090003 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 180201.2025-SEINFRA - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O): FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UMA PASSAGEM

MOLHADA NO DISTRITO DE UIRAPONGA, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR ADITIVADO: R$ 24.598,58 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 181.457,54 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:94E6235E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO SOBRE O RECEBIMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ANALISE DO CREDENCIAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº CP-03.03.01.2026

No(s) dia(s) 13/03/2026 (treze de março de dois mil e vinte e seis), na sede do Setor de Contratações da Prefeitura de Morada Nova, à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, o Agente de Contratação, Sr. FRANCISCO MARDÔNIO CAVALCANTE ANDRADE, com auxílio do Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Sr. Francisco Eduardo Barros de Lima Júnior, decide fazer a análise dos documentos e propostas apresentados como documentos de credenciamento na CHAMADA PUBLICA Nº CP-03.03.01.2026, que tem por objeto e a LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA DESTINADO AO PREPARO DO SOLO PARA CULTIVO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE.

Recebemos os documentos do(s) seguinte(s) interessado(s) em participar do certame por ordem de inscrição:

Nº	INTERESSADO	DATA DO RECEBIMENTO
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SITIO PACAVIRA/SERRA DA VOLTA	12/03/2026

Em seguida, foram feitas a(s) Análise(s) da(s) proposta(s) e do(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelo(s) participante(s) que manifestaram interesse em se credenciar nesta CHAMADA PUBLICA DE Nº CP-03.03.01.2026 até a presente data. Analisada a documentação apresentada, relacionamos o seguinte resultado: 01 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SITIO PACAVIRA/SERRA DA VOLTA, portador(a) do CNPJ: 02.308.113/0001-84.

Diante da análise, foram relacionados os seguintes apontamentos: ausência do requerimento de participação e declarações, descumprindo a cláusula 4.1 do edital, ausência do CNPJ, ausência da inscrição do cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, ausência da habilitação econômica e financeira, ausência do atestado de capacidade técnica, bem como, da comprovação da propriedade da máquina agrícola, ausência da solicitação de credenciamento, contendo a relação dos serviços, descumprindo as cláusulas do edital - 6.7.1, 6.7.2, 6.8, 6.9.1, 6.9.2 e 6.10 respectivamente.

O(s) participante(s) que tiver(am) a(s) documentação/proposta(s) rejeitada(s), tem direito a inserir toda a documentação novamente até a data final de vigência deste credenciamento através do e-mail: licitacaomoradanova2025@gmail.com, ou com entrega na Sala do Setor de Contratações, com endereço à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE. Desta forma, o resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), no site da Prefeitura https://www.moradanova.ce.gov.br/, e no Diário Oficial do Município-APRECE. em seguida, a relação dos credenciados será disponibilizada para que o ordenador de despesas homologue o resultado e realize a convocação dos interessados para eventuais e futuras contratações.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:7E85A338

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Disciplina o expediente do dia 20 de março de 2026, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO o feriado municipal em homenagem a São José, celebrado no dia 19 de março, de acordo com a Lei nº 1.885 de 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia subsequente ao referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 20 de março de 2026, em todas as repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Nas datas previstas no Art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, o Acolhimento Institucional Novo Lar e as atividades de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:821FED0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1203-A/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F33CC17D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1103-A/2026 – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOME DO APOSENTADO: FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO

TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA

ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento do aposentado FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 958.755.573-20, MATRÍCULA IPREMN n. 87225, datada do 06 de março de 2026, tendo, inclusive, sido apresentado a certidão de óbito do segurado.

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Direitor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.

RESOLVE:

CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria ao segurado FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 958.755.573-20, MATRÍCULA IPREMN n. 87225, por seu óbito.

Determinar o pagamento residual, referente ao mês de março de 2026, até a data de seu óbito, qual seja, 06/03/2026.

Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, do beneficiário, senhor FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF n. 958.755.573-20.

Comunique-se a Diretoria Executiva Financeira para as devidas tomadas de providências.

Cumpra-se.
Morada Nova (CE), 12 de março de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO
Diretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:DB3E03F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2026 [ERRATA].

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2025/2027.

Representantes OGs:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria de Fátima Leite Vieira
SUPLENTE: Maria do Socorro Carvalho Costa Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Hylnara Morais de Brito
SUPLENTE: Jácia Maria Amorim da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Weliane Ribeiro da Silva
SUPLENTE: Layla Karoline da Silva Macário

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
TITULAR: Antônio Nyck Wállace Tavares Freire
SUPLENTE: José Tarciano Brito Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: Antônia Antoneide Pereira Veloso
SUPLENTE: Daniel Teles de Brito

REPRESENTANTES ONGs:

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Nataniel Alves de Lima

COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS AMADOS DO CÉU-FAC
TITULAR: Angela Geórgia Silva Matos Pereira
SUPLENTE: Yuri Limeira Almeida

FUNDAÇÃO CASA GRANDE
TITULAR: Cristiano de Sousa Silva
SUPLENTE: João Paulo Marôpo

USUÁRIOS DO SUAS
TITULAR: Maria Girlene Gomes de Matos
SUPLENTE: Lucineide Elias de Oliveira

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Erenir Gomes da Silva Oliveira
SUPLENTE: Gabriela do Nascimento Carvalho Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial Portaria nº 498/2025, de 28 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5962DF7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026, 13 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDERao servidor**HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.***.***-87, ocupante do cargo deCOORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), nodia 16 de março de 2026,com o objetivo de participar o encontro da Planificação das Redes de Atenção – Oficina Pré-tutorial 4.3 do Eixo APS – Gestão do Cuidado: Autocuidado apoiado. Será realizada no Salão de Atos da Universidade Regional do Cariri – URCA, localizado na Rua Cel. Antônio Luíz, 1161 – Campus Pimenta – Crato/CE.
o
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:28C4C7D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2026, 13 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor VILIAN PEREIRA ALVES, inscrita no CPF: 007.***.***-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), nodia 16 de março de 2026,com o objetivo de participar o encontro da Planificação das Redes de Atenção – Oficina Pré-tutorial 4.3 do Eixo APS – Gestão do Cuidado: Autocuidado apoiado. Será realizada no Salão de Atos da Universidade Regional do Cariri – URCA, localizado na Rua Cel. Antônio Luíz, 1161 – Campus Pimenta – Crato/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:B84D17BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2026, 13 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor VILIAN PEREIRA ALVES, inscrita no CPF: 007.***.***-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), nodia 17 de março de 2026,com o objetivo de participar o encontro da Planificação das Redes de Atenção – Oficina Pré-tutorial 4.3 do Eixo APS – Gestão do Cuidado: Autocuidado apoiado. Será realizada no UBS Vadeir Pereira de Souza , localizado na Rua Antônio Rodrigues, S/N, distrito Quincuncá – Farias Brito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:9D7C0741

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ADRIANO MARQUES DE SOUSA MELO,** portador do RG sob nº 2005021040267 e inscrito no CPF sob nº 044.516.763-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A2D85D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA JACKELINE DE MESQUITA RODRIGUES,** portadora do RG sob nº 2006016005597 e inscrita no CPF sob nº 032.885.533-25, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROTOCOLOS E EXPEDIENTES (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:32F1390B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA CAROLINA VALE DA SILVA,** portadora do RG/CPF sob nº 614.056.453-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4E2453D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA JACKELINE DE MESQUITA RODRIGUES,** portadora do RG sob nº 2006016005597 e inscrita no CPF sob nº 032.885.533-25, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:88D295A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO MARQUES DE SOUSA MELO,** portador do RG sob nº 2005021040267 e inscrito no CPF sob nº 044.516.763-71, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DF7E2098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSE ALAN SANTANA DA SILVA,** portador do RG sob nº 20086495865 e inscrito no CPF sob nº 608.378.463-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:11397756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA JÚLIA ALVES MAGALHÃES,** portadora do RG nº 2009099089950 e inscrita no CPF sob nº 044.001.973-79, OAB/CE nº 56.521, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA (CDA O),** vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9099613B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.47

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/2025.47 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA DAR SUPORTE À REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO MÊS DA MULHER, QUE OCORRERÁ DURANTE O MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL:R$ 61.690,14 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais e catorze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1102.04.122.0002.2.078, no subelemento: 3.3.90.39.99, na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:79686542

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.48

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/2025.48 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM
MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,
HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA DAR SUPORTE À REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO MÊS DA MULHER,
QUE OCORRERÁ DURANTE O MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSASCE. - VALOR TOTAL: R$ 12.763,52 (doze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1102.04.122.0002.2.078, no subelemento: 3.3.90.39.99, na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:746F93FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2026

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://bll.org.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP004/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. CONFORME CONVÊNIO Nº268/2025/SOP-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bll.org.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 - ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 13 de março de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:06634A14

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.29

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/2025.29 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O)..: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS –CE - VALOR TOTAL: R$ 21.963,95 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:0701.04.122.0002.2.090 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, R$ 21.963,95 no elemento de despesa 33903007:Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:89DEDF64

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar, referente a programação nº 230930020260001– Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Russas-Ceará.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Nova Russas, no uso das atribuições que lhe confere a no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N 805, 28 de fevereiro de 2012 e suas alterações através da Lei nº 1048 de 03 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social; 6. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Guia de Emendas Parlamentares 2025, que orienta parlamentares na destinação de recursos para projetos e programas específicos, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS;
CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade e Compromisso e Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, assinado pela Prefeita Municipal e a Secretária do Trabalho e Assistência Social de Nova Russas-Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar**, referente a programação **nº 230930020260001 – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Russas-Ceará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Russas/ CE, 12 de março de 2026

CYNTHIA LOPES CHAVES ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69898B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar de GND 4, referente a programação nº 230930020260002 no valor de R$ 150.000,00 – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Russas-Ceará.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Nova Russas, no uso das atribuições que lhe confere a no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N 805, 28 de fevereiro de 2012 e suas alterações através da Lei nº 1048 de 03 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social; 6. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Guia de Emendas Parlamentares 2025, que orienta parlamentares na destinação de recursos para projetos e programas específicos, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS.
CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade e Compromisso e Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, assinado pela Prefeita Municipal e a Secretária do Trabalho e Assistência Social de Nova Russas-Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar**, referente a programação **nº 230930020260002** de **GND 4**, no valor de **R$ 150.000,00 – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Russas-Ceará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Russas/ CE, 12 de março de 2026

CYNTHIA LOPES CHAVES ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:07964777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 443/2026

LEI Nº 443/2026 ORÓS-CE, EM 13 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Trânsito no Município de Orós, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.
Parágrafo único. A Semana Municipal de Educação no Trânsito passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Orós.
Art. 2º. A Semana Municipal de Educação no Trânsito tem como objetivos:
I – Promover a conscientização da população sobre a importância da segurança no trânsito;
II – Estimular comportamentos responsáveis entre motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;
III – Desenvolver atividades educativas voltadas à prevenção de acidentes de trânsito;
IV – Incentivar a participação da comunidade escolar em ações de educação e cidadania no trânsito;
V – Promover campanhas informativas sobre normas de circulação, sinalização e condutas seguras;
VI – Fomentar parcerias entre o Poder Público, instituições educacionais, órgãos de segurança e sociedade civil.
Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Educação no Trânsito poderão ser realizadas, entre outras atividades:
I – Palestras educativas em escolas e instituições públicas;
II – Seminários, simpósios e debates sobre segurança viária;
III – Campanhas educativas em vias públicas;
IV – Atividades pedagógicas nas escolas da rede municipal;
V – Distribuição de material informativo e educativo;
VI – Ações integradas com órgãos de trânsito, segurança pública e saúde.
Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil e organizações educacionais para a realização das atividades previstas nesta Lei.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo a coordenação e a programação das atividades.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:277A3832

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº. 2026.03.13.01. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Penaforte/CE, através da Secretaria de Educação. O Agente de Contratação, torna público aos interessados, que a partir do dia **17/03/2026** até **as 14h do dia 06/04/2026**, fica aberto o prazo para recebimento da documentação solicitada no Edital e seus anexos**.** Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico **(www.licitapenaforte.com.br)** e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): **(www.tce.ce.gov.br)** onde estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no Setor de planejamento de contratações públicas, das 08h00m às 14h00m (horário de expediente)**.**

ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA –
Agente de Contratação.

Em, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:4EF55F4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CÃMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024, PARA CRIAR A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 02, de 09 de março de 2026.

Altera a Resolução nº 01, de 12 de abril de 2024, para criar a Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor da Câmara Municipal de Piquet Carneiro e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO Faz saber que o Plenário aprovou e que fora promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º. O artigo 45 da Resolução nº 01, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. As Comissões Permanentes da Casa são em número de 05 (cinco), compostas cada uma de 03 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações:
.....
.....
.....
.....
*V- **Direitos Humanos e do Consumidor**"*
Art. 2º. O Parágrafo Único do artigo 45 da Resolução nº 01, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Parágrafo Único. As Comissões Permanentes poderão ser compostas por membros da Mesa Diretora, salvo o Presidente, e serão constituídas na primeira Sessão Ordinária do primeiro ano da legislatura, **ou de imediato na criação de uma nova comissão ou mudança de membro de comissão** para um período de 02 (dois) anos, sendo necessária uma nova escolha de composição para o segundo biênio, que se dará na primeira Sessão Ordinária do terceiro ano da legislatura."*
Art. 3º. O artigo 46 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:
" Art. 46. É da competência específica:
.....
.....
.....
.....
V – Da Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor:
Zelar pelo respeito aos direitos humanos e garantias fundamentais, recebendo, avaliando e investigando denúncias de violações;
Opinar sobre proposições que visem à defesa da cidadania, dos direitos e garantias individuais e coletivos;
Examinar e emitir parecer sobre matérias relacionadas à politica municipal de defesa do consumidor;
Manifestar-se sobre projetos e politicas que afetem os direitos do consumidor, bem como fiscalizar a aplicação da legislação consumerista no âmbito municipal;
Promover debates, audiências públicas e estudos sobre temas de sua competência."
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2026.

Publicado por:
Felipe Marcelo Batista de Oliveira
Código Identificador:68D236DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024, REGULAMENTANDO OS DIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 21 de janeiro de 2026.

Altera a Resolução nº 01, de 12 de abril de 2024, regulamentando os dias das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Piquet Carneiro e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO Faz saber que o Plenário aprovou e que fora promulgada a seguinte Resolução:
Art.1º. A Resolução nº 01, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:
*"Art. 102. As Sessões Ordinárias da Câmara de Piquet Carneiro serão realizadas **quinzenalmente, às quartas-feiras**, com início às **10:00 horas**, e terão a seguinte composição:*
I - Expediente;
II - Ordem do Dia;
III - Explicações Pessoais;
IV- Tribuna Cidadã."
……
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Marcelo Batista de Oliveira
Código Identificador:DF0544E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E DEMAIS SITUAÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO LEGISLATIVO DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CMPC ".

RESOLUÇÃO Nº 03, de 09 de março de 2026.

"Dispõe sobre a constituição, composição, estrutura, funcionamento e demais situações referentes ao serviço legislativo de orientação, proteção e defesa do consumidor – PROCON CMPC ".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO Faz saber que o Plenário aprovou e que fora promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. A presente resolução institui o Serviço Legislativo de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Piquet Carneiro - PROCON/CMPC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto no 2.181 de 20 de março de 1997.
Art. 2º. O PROCON/CMPC tem a finalidade de orientar o consumidor na aplicação das normas relativas às relações de consumo, especialmente as estabelecidas nos Art. 4°, II, "a"; 5°, I; 6°, VII, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como buscar promover a proteção do cidadão na relação de consumo.
Art. 3º. Fica criado o PROCON/CMPC, órgão vinculado ao Gabinete da Presidência, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, cabendo-lhe:
I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar políticas públicas de proteção ao consumidor;
II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação;
VII – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do Art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos Arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente, em meio eletrônico;
VIII – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/90;
IX – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
X – Fiscalizar e propor à autoridade competente sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, conforme a Lei nº 8.078/90 e o Decreto nº 2.181/97;
XI – Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;
XII – Propor a celebração de Convênios com outros órgãos para a defesa do consumidor.
Parágrafo único. Na forma do inciso XII deste artigo, a Câmara Municipal de Piquet Carneiro fica autorizada a celebrar convênio com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com o escopo de

estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para atendimento a pessoas físicas em demandas relativas a Direito do Consumidor nas dependências do Poder Legislativo Municipal, com base nos procedimentos internos adotados pela Assembleia Legislativa e com os procedimentos adotados no Serviço de Soluções Extrajudiciais e Disputas, no âmbito Municipal, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes, observados compromissos entre as partes estabelecidos no instrumento.
Art. 4º. A Câmara Municipal observará as seguintes obrigações:
I. Realizar, em local próprio, o atendimento e o recebimento de reclamações de denúncias de infrações à legislação de proteção ao consumidor, bem como realizar, também, audiências de conciliação entre as partes envolvidas;
II. Disponibilizar recursos físicos, financeiros, técnicos e de pessoal para o funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor em suas dependências;
III. Selecionar pessoal qualificado para atuar no atendimento ao público e na realização das audiências de conciliação;
IV. Orientar os consumidores em relação às reclamações classificadas como "fundamentadas não atendidas" com o intento de se interpor as medidas judiciais necessárias para assegurar o direito dos consumidores lesados;
V. Encaminhar aos órgãos públicos ou conveniados com o setor público a prestação gratuita de serviços técnico-profissionais em assuntos pertinentes as relações de consumo;
VI. Encaminhar às concessionárias de serviços públicos pedidos de manutenção da prestação dos serviços até a realização da audiência de conciliação, com fulcro no Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor;
VII. Arcar com o custo do envio das notificações dirigidas às partes reclamadas, através dos Correios ou por outros meios, inclusive com Aviso de Recebimento.
Art. 5º. A Estrutura Organizacional do PROCON/CMPC será composta:
I - Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor. DAS-04
Art. 6º. Das atribuições do Coordenador(a) de Atendimento ao Consumidor, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal:
I – Dirigir os trabalhos do setor, prestando assistência direta e integral ao PROCON/CMPC e coordenar o departamento;
II - Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Departamento, atendendo as pessoas que procurarem a mediação através do Órgão;
III - Promover e registrar informações relativas ao departamento;
IV - Coordenar as relações de mediação, com a auxílio da Assessoria Jurídica, especialmente contratada pela Câmara para auxiliar nos procedimentos de mediação, audiências e atos administrativos necessários ao bom funcionamento do órgão;
V – Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento das finalidades previstas no Art. 3º, desta Lei.
Art. 7º. O Poder Legislativo Municipal colocará à disposição do PROCON/CMPC os recursos humanos necessários para o funcionamento do Órgão, permitida e autorizada a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
Parágrafo Único. A presente estrutura pode ser alterada, desde que sejam preservadas as funções de fiscalização e atendimento.
Art. 8º. A Câmara Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, ficando, desde já, o serviço previsto na Legislação Orçamentária do Poder Legislativo, e autorizados os remanejamentos necessários.
Art. 9º. No desempenho de suas funções, o PROCON/CMPC poderá manter Convênios de Cooperação Técnica entre outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no Art. 105 da Lei nº 8.078/90, bem como com entidades de Ensino Superior autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único. O PROCON/CMPC integra o Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão coordenador estadual.

Art. 10. Consideram-se colaboradores PROCON/CMPC, as Universidades e Faculdades Públicas e Privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, Autoridades, cientistas e Técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.
Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 12. O Poder Legislativo Municipal aplicará as disposições da presente Lei e das Legislações Específicas, supramencionadas, contidas nas atribuições, procedimentos e atuações deste PROCON/CMPC.
Art. 13. A competência, as atribuições e a atuação do PROCON/CMPC abrangem todo o Município de Piquet Carneiro/CE.
Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2026.

Publicado por:
Felipe Marcelo Batista de Oliveira
Código Identificador:C606111A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ione de Lima Vieira, CPF nº ***.983.313 -***, para exercer as atividades de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura, de conformidade com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 13 de março de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:EE97F0D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 622/2026

LLEI MUNICIPAL N° 622/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ**, o **Exmo. Sr. SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Em cumprimento à **Portaria Nº 290, de 31 de agosto de 2023, que altera a Portaria Nº 08, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Igualdade Racial, fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL –**

COMPIR, DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, tem por finalidades:

I – propor em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase aos assuntos da comunidade negra (afro-brasileira) da população do município, com o objetivo de combater o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades, no aspecto socioeconômico, financeiro, político e cultural;

II – Sugerir e deliberar sobre a implantação de programas de ações afirmativas e serviços a que se referem as políticas sociais básicas de cultura, assistência social, educação, esporte, lazer, profissionalização, recreação e saúde, para aqueles que deles necessitem, assegurando a plena inserção da comunidade negra na vida econômica da cidade;

III – desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos ao combate sociorracial, convocando a efetiva participação da comunidade negra e demais etnias que porventura integrem a população de Potengi – CE;

IV – Caso o Poder Executivo Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa e observada a disponibilidade financeira e orçamentária, venha a instituir o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FMPIR), caberá ao COMPIR emitir pareceres sobre a aplicação dos recursos eventualmente a ele vinculados, não implicando a presente Lei obrigação de criação do referido Fundo.

V – Participar e validar o Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial (PMPIR), com vistas à apreciação do Poder Legislativo local.

Art. 3º São competências do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:

I – participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e demais etnias, enquanto Plano de Trabalho Anual (PTA);

II – municiar de informações o Governo Municipal e propor estratégias de avaliação e fiscalização das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas Políticas Públicas desenvolvidas pelo Município;

III – apreciar anualmente as propostas e a execução orçamentária das receitas e despesas afins, visando à implementação de políticas de promoção da igualdade racial nas respectivas áreas de competência;

IV – apoiar outros Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal e Terceiro Setor;

V – apresentar sugestões, em caráter meramente consultivo e não vinculante, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), relativamente às ações de Promoção da Igualdade Racial, cuja eventual inclusão dependerá da discricionariedade do Poder Executivo e da disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

VI - propor a realização e acompanhar o Processo Organizativo de Encontros, Seminários, Conferências Municipais e/ou Regionais de Promoção da Igualdade Racial, bem como participar de eventos que tratem de Políticas Públicas de Interesse da População Negra do Município;

VII - acompanhar a implementação das deliberações de Conferências que promovam a igualdade racial e receber comunicações acerca da avaliação e monitoramento das ações que visam à implementação da igualdade racial;

VIII - analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

IX - articular-se com Órgãos e Entidades Públicas e Privadas, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação de Políticas de Igualdade Racial e o fortalecimento do Processo de Controle Social;

X - garantir os direitos culturais da população negra do Município de Potengi – CE, zelando pela preservação da memória e das tradições africanas, atendendo as determinações da Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003;

XI - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa e direitos de indivíduos afetados por discriminação racial e outras formas de intolerância;

XII - elaborar seu Regimento Interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, observando-se o seguinte:

I – no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06(seis) representantes do Poder Público designados pelo Prefeito, titulares e suplentes, assim distribuídos:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

f) 01 representante do departamento de igualdade racial.

II – no mínimo 06 (seis) e no máximo 8 (oito) representantes indicados pela Sociedade Civil com atuação no Município, titulares e suplentes, assim distribuídos:

a) – de 01 (um) a 3 (três) representantes do Movimento Negro;

b) – 01 (uma/um) representante das organizações, oficiais ou não, de mulheres negras;

c) – 01 (uma/um) representante das entidades religiosas de matriz africana, sendo do candomblé ou umbanda;

d) – 01 (uma/um) representante da juventude negra;

e) – de 01 (um) a 02 (dois) representantes de entidades culturais, nas diversas modalidades;

f) – 01 (uma/um) representante das organizações do movimento de vilas ou comunidades;

g) – 01 (uma/um) representante da área jurídica;

h) – 01 (uma/um) representante do setor sindical;

§ 1º Os membros de que trata o inciso I serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, enquanto que os representantes da Sociedade Civil, serão organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O mandato dos integrantes do COMPIR será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§ 3º O/A presidente e o/a vice-presidente do COMPIR serão eleitos por seus membros, titulares e suplentes.

§ 4º Poderão ser convidados/as a participar das reuniões do COMPIR, a juízo do seu presidente, personalidades e representantes de Órgãos e Entidades Públicas e Privadas, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros/as técnicos/as, sempre que na pauta constarem temas da sua respectiva área de atuação.

§ 5º O exercício da função de conselheiro/a, suplente ou titular, é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será assistido pela Secretaria Municipal Educação, destinada ao suporte administrativo-financeiro e à assessoria técnica necessários ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores da referida Pasta Municipal, caso seja necessário.

Art. 5º Os membros referidos nos incisos I e II do art. 4º desta lei poderão perder o mandato nos seguintes casos:

I - Em virtude da apresentação de carta de renúncia;

II - Pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do COMPIR; e

III - Pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro/a, desde que para tanto ocorra decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR, em convocação exclusiva para tratar deste tema.

Art. 6º Todas as sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR serão públicas e precedidas de divulgação em tempo hábil, sempre que possível, na Imprensa Oficial do Município de Potengi – CE.

Parágrafo Único - As Resoluções do Conselho Municipal da Igualdade Racial, bem como as atas de reuniões serão objeto de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Potengi – CE.

Art. 7º A organização interna do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será estabelecida por Regimento Interno, aprovado por dois terços de seus membros.

Parágrafo Único - Para a alteração do Regimento Interno também deverá ser observado o quórum exigido pelo caput deste artigo.

Art. 8º A participação nas atividades do COMPIR, de quaisquer pessoas para além de conselheiros/as, será considerada função relevante e não será, em hipótese alguma, remunerada.
Art. 9º. A designação de membros do COMPIR para o primeiro mandato dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser publicado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Anual, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E682995E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 621/2026

LEI MUNICIPAL Nº 621/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua LUIZ HONORATO DE CASTRO**, a Rua que se inicia no prédio de Comércio do Sr. José Humberto até a residência do Sr. conhecido por Lóló neste Município de Potengi–CE, conforme planta de arruamento.

Art. 2º – Fica a critério do Poder Executivo Municipal colocar placas visíveis no início e final da Rua com letreiros indicativos e número de Lei Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3B504412

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 623/2026

LEI MUNICIPAL Nº 623/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS AOS CLUBES, BARES E SIMILARES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os clubes, bases e similares, estabelecidos em toda a área de territorial do Município de Potengi/CE, (zona urbana e zona rural), que desobedecerem ao regulamento do horário de funcionamento, conforme previsto no Decreto Municipal nº 50/2025, de 18 de dezembro de 2025, ficam sujeitos as seguintes sanções administrativas, na ordem gradativa:
I - Advertência por escrito;
II - Multa de 100 UFIRS Municipal;
III - Suspensão temporária da atividade por até 30 (trinta) dias;
IV - Cassação do alvará de funcionamento em caso reincidência grave.
§ 1° - A aplicação das penalidades será precedida de notificação ao responsável pelo estabelecimento, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
§ 2° - Em situações de risco iminente à ordem pública ou à segurança, a interdição imediata do estabelecimento poderá ser determinada por agentes municipais ou pela Polícia Militar, devendo ser formalizado processo administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, se necessário.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:893959DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 624/2026

LEI MUNICIPAL Nº 524/2026, DE 13 MARÇO DE 2026.
ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 598/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POTENGI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PARA ADEQUAR A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 535/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 598/2025, de 03 de novembro de 2025, especificamente no quadro institucional referente às Secretarias Municipais, para que passe a constar a denominação "Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude", em substituição à denominação anteriormente constante.
Art. 2º. Em razão da alteração prevista no artigo anterior, o quadro institucional constante do Art. 5º da Lei Municipal nº 598/2025, passa a vigorar com a seguinte redação no item correspondente:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	3.236.400,00		3.236.400,00

Art. 3º - A presente alteração tem caráter meramente formal e de adequação administrativa, não implicando alteração de valores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei Municipal nº 598/2025.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:333591D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.11.21.01-PE

O Município de Quixadá, através do Gabinete do prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças torna público o extrato do 3° termo de Aditivo ao Contrato N° 2022.11.21.01-03-GAB, N° 2022.11.21.01.02-SEAD, N° 2022.11.21.01.01SEPLAF, resultante do Pregão Eletrônico n° 2022.11.21.01-PE – **Contratado**: APS – AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMATICA – LTDA, neste ato representado pelo Sr. Vanderley Alves de Pinho. **Objeto**: Contratação de serviço de locação de sistema informática na área de contabilidade e licitações, no qual atenda as normas do Sistema de Informações Municipais - SIM e sistema para publicação e hospedagem de dados de acesso à informação em conformidade com as Leis n° 131/2009 e 12.527/2011, de interesse das diversas secretarias do município de Quixadá-CE. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12(doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2026. Assina pela contratante: Secretários: Sr. José Erismá Nobre da Silveira Filho, Lorena Gonçalves Holanda amorim, juliana rocha carneiro Nicolau. Data das assinaturas dos aditivos: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:AA0C6829

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.001/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.001/2025-PE: 16.001/2025-0**2** – Valor global: R$ 50.100,00 – **Contratada:** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rozildo dos Santos. **Objeto**: Aquisição possível de compras de cesta básica, destinado a famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária de Assistência Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 23 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:6D305FDD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DA ADESÃO Nº 16.001/2026

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão (carona) nº 16.001/2026.** Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato dos contratos resultante da Adesão nº 16.001/2026: **Nº 16.001/2026-A-SAS** – Valor global: R$ 881.935,00 - **Contratada**: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro José Vieira Soares; **Nº 16.001/2026-B-SAS** – Valor global: R$ 455.500,00 - **Contratada**: M. B MOVEIS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Wilton Assis de Sousa. **Objeto:** aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** terá início na data de 10/03/2026 e encerramento em 31/12/2026. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 10 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F35F2BF6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 10.002/2024INEX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade nº 10.002/2024-INEX.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 1° termo de aditivo resultante da **Inexigibilidade nº 10.002/2024 - 12 - INEX**: **Contratada:** LABORATÓRIO WINTROBE DE ANALISES CLINICAS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Edgar Andrade Barreto júnior. **Objeto:** Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público n° 10.002/2024, para prestação de serviços de procedimento laboratoriais com finalidade diagnostica de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS), no município de Quixadá – Ce. O presente aditivo consigna um acréscimo no quantitativo de 25% do valor inicial. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:00461FB3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 10.009/2023PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão nº 10.009/2023-02SMS. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do 1° termo de aditivo resultante do Pregão nº 10.009/2023PERP. **N° 10.009/2023-02SMS** - **Contratada**: FARMACIA SÃO SEBASTIAO LTDA, através de seu represente legal, o Sr. Erandy bezerra de alencar. **Objeto:** Aquisição de medicamentos A" a "Z", por maior percentual de desconto, com base no órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA Guia da Farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-CE. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2026. Assina pela contratante. Secretário Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do aditivo: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:45B6A9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DA ADESÃO (CARONA) N° 14.001/2026-SSPTC

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania torna público o extrato dos Contratos resultante da Adesão (carona) N° 14.001/2026-SSPTC: **N° 14.001/2026-A** – Valor global: R$ 13.285,50 – **Contratada:** MASTHER COMERCIAL SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Silva do Nascimento; **N° 14.001/2026-B** – Valor global: R$ 249.836,80 – **Contratada:** RECAMONDE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Jaqueline Schmidt Recamonde; **N° 14.001/2026-C** – Valor global: R$ 204.510,00 – **Contratada:** RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Murilo Delião Costa. **Objeto**: aquisição de fardamento destinado a Guarda Civil Municipal, Guarda Patrimonial e aos Agentes de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** período de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Armstrong Braga Ferreira. **Data da assinatura do contrato**: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:3C359F6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.03.13.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet tipo self service, incluindo fornecimento de almoço/jantar e coffee break, com fornecimento de estrutura, mão de obra, utensílios e alimentos devidamente preparados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de março de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 07 de abril de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 13 de março de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:BEBED4E8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2026-GAB

ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2026-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2026, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "***PORTARIA Nº 003/2026-GAB***.
.....
Art. 1º - Nomear a Sra. ***BEATRIZ ARAÚJO****, portador do CPF nº ***.977.10*-**, para ocupar o Cargo de* ***Supervisora de Benefícios Essenciais****, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2026.*
....."

Leia-se: *"**PORTARIA Nº 003/2026-GAB***.
.....

Art. 1º - Nomear a Sra. ***BEATRIZ ARAÚJO****, portador do CPF nº ***.977.10*-**, para ocupar o Cargo de* ***Supervisora de Benefícios Eventuais****, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2026.*
....."

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 13 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:17B1384E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.03.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.12.03.1.1.Pregão Eletrônico nº 2025.12.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de itens que compõem o kit de material escolar, para Estudantes e Professores da Rede Municipal de Ensino Infantil, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:R$ 228.899,97(Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Março de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:FCB2B17F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.03.1.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.12.03.1.2.Pregão Eletrônico nº 2025.12.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de itens que compõem o kit de material escolar, para Estudantes e Professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental I e II, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 473.824,11(Quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Março de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:94AA47FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.03.1.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.12.03.1.3.Pregão Eletrônico nº 2025.12.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de itens que compõem o kit de material escolar, para Estudantes e Professores da Rede Municipal de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 133.596,05 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos).**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Março de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F9AC6061

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.09.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.02.09.1.1. Pregão Eletrônico nº 2026.02.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e a empresa FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tratores agrícolas e máquinas pesadas por hora, para atender Produtores e Agricultores, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Katia Meneses de Araújo e Francisco Tiago Farias do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:86A2B812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026 – GAB

PORTARIA Nº 019/2026 – GAB.

Dispõe de ampliação de Carga Horária dos Servidores abaixo descriminados da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conforme Art. II § 1º do PCC – MAG., Plano De Cargo e Carreira do Magistério Nº 83/2010, de 05 de janeiro de 2010, ampliar a carga horária dos servidores abaixo relacionados, conforme descriminação abaixo:

-Ampliar a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas:
***ELIANA DINA MOURAO;**
***ANDREA BEZERRA COSTA;**
***FABIANO OLIVEIRA ALVES;**
***SILVANA DE LIMA VIEIRA;**
***FRANCISCA GILMA GUEDES DA SILVA;**
***JOSEFA ROZANIA COELHO;**
***LAURITO FILHO DA SILVA;**
***MARIA BEZERRA ARAUJO;**
***LIDIA LOPES FERREIRA;**
***GRACILENE SILVA VIEIRA;**
***MARIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA;**
***SUZANA ANDRELINA SOUZA.**
-Revogar a jornada de trabalho de 10 (dez) horas:
***MARIA ELIANA TEIXEIRA DE ARAUJO;**
-Revogar a jornada de trabalho de 01 (uma) hora:
***LIDIA BEATRIZ MIRANDA RIBEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3D178947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026.

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente os servidores que desempenham funções de especial responsabilidade e complexidade, não compreendidas nas atribuições ordinárias de seus cargos efetivos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 35 e ss. da Lei Complementar Municipal n° 428, de 26 de fevereiro de 2025, que autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de função de confiança ou função gratificada;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, que busca a otimização e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a concessão da Gratificação pelo Exercício da Função de Fiscal de Contrato,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação pelo Exercício de Função, de caráter *pro labore faciendo* e transitório, destinada a remunerar os servidores a seguir relacionados:

I – AMADEUS MOZARTH GOMES RODRIGUES, designado pela Portaria Nº 01/2026 para a função pública de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente (Objeto: Serviços de locação de tratores agrícolas ou máquinas pesadas);

II – JOSEFA CLEANE MIRANDA DE ARAÚJO, designado pela Portaria Nº 01/2026 para a função pública de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde (Objeto: Serviços comuns, locação de imóveis pertencentes, aquisição de medicamentos e demais contratos vinculados a secretaria);

III – ANTÔNIO COSMO DA SILVA, designado pela Portaria Nº 01/2026 para a função pública de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação (Objeto: Serviços comuns, locação de imóvel, aquisição de gênero alimentício da merenda escolar e demais contratos vinculados a secretaria);

IV – ATAICE BEZERRA GUEDES, designado pela Portaria Nº 01/2026 para a função pública de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social (Objeto: Serviços comuns, locação de imóvel, aquisições gerais e demais contratos vinculados a secretaria);

V – JOELIA ABREU ALMINO, designado pela Portaria Nº 01/2026 para a função pública de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento (Objeto: Serviços comuns, locação de imóveis pertencentes ao fundo geral e aquisições gerais, e demais contratos vinculados a secretaria);

VI – KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO, designado pela Portaria Nº 02/2026 para a função pública de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento (Objeto: Serviços de assessoria e consultoria do Município);

VII – MARLAN JERFFESON DA SILVA, designado pela Portaria Nº 03/2026 para a função pública de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento (Objeto: Contratos de manutenção, combustível, locações de veículos diversos e transporte escolar do Município);

VIII – WEBERT ARAÚJO OLIVEIRA, designado pela Portaria Nº 01/2026 para a função pública de fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Objeto: Contratos de obras e serviços de engenharia, iluminação pública e coleta de lixo do Município);

Art. 2º. O valor da Gratificação pelo Exercício de Função de que trata esta Portaria corresponderá ao Nível GFE3 do artigo 39 Lei Complementar Municipal n° 428, de 26 de fevereiro de 2025, consoante prevê o artigo 40, item 9, do citado diploma legal.

§ 1º. A gratificação não será incorporada aos vencimentos e sobre ela não incidirá vantagem de qualquer natureza.

§ 2º. O pagamento da gratificação cessará automaticamente com a dispensa do servidor da função para a qual foi designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D0B0D0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026.

PORTARIA Nº 034/2026.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA PORTARIA N° 030/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, o Sr. JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. O artigo 1° da Portaria n° 030/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1°. NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE) c/c artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 367/2022, o(a) cidadão(ã) **MARIA NILTA GUEDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.330.783-**, no cargo público comissionado de Diretor(a) Escolar C da **E.E.F CRISTINO ALVES DE ARAÚJO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação."*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3B894242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA PORTARIA N° 492/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, o Sr. JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. O artigo 1° da Portaria n° 492/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1°. NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE) c/c artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 367/2022, o(a) cidadão(ã) **DIONE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.239.063-**, no cargo público comissionado de Diretor(a) Escolar B do **C.E.F JOAQUIM GOMES DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação."*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7B9866D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 03/02/2026, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) FRANCIEDA LOPES DE ARAÚJO (Matrículas nºs 465 e 1705), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) FRANCIEDA LOPES DE ARAÚJO (Matrículas nºs 465 e 1705), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 03/02/2026, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 03/02/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E8A6441C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 04/02/2026, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) MARIA DE FÁTIMA LIMA GOMES RODRIGUES (Matrículas nºs 595 e 1713), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA LIMA GOMES RODRIGUES (Matrículas nºs 595 e 1713), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 04/02/2026, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 04/02/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:720334B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 09/02/2026, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) MARIA ZENILDA MARTINS SILVA (Matrícula nº 747), ocupante do cargo público de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) MARIA ZENILDA MARTINS SILVA (Matrícula nº 747), ocupante do cargo público de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 09/02/2026, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 09/02/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:AA4D9938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (irmão) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) MARIA EUGENIA ALMEIDA DE ARAUJO (Matrícula nº 3232), ocupante do cargo de Professora, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público MARIA EUGENIA ALMEIDA DE ARAUJO (Matrícula nº 3232), ocupante do cargo de Professora, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu irmão, contados a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 25/02/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos seis dias do mês de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:22E94DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Ana Alves de Melo Silva, matrícula nº 360, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentadoria do(a) servidor(a) Ana Alves de Melo Silva, matrícula nº 360, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Benefício n° 226.309.593-9);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) servidor(a) Ana Alves de Melo Silva, matrícula nº 360, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado(a) da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos seis dias do mês de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7CE9A9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Izabel Augusto, matrícula nº 326, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Izabel Augusto, matrícula nº 326, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Benefício n° 235.257.524-3);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) servidor(a) Maria Izabel Augusto, matrícula nº 326, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado(a) da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos seis dias do mês de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2E793E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026.

ALTERA DISPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº 596/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n° 063, de 04 de março de 2026, que exonerou o Sr. Francisco Silva Lima, inscrito no CPF sob o n° ***.143.1**-**, do cargo político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os Considerandos da Portaria nº 596/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**CONSIDERANDO** a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente."*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 06 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3101FA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026.

ALTERA DISPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº 597/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n° 062, de 04 de março de 2026, que exonerou o Sr. Antônio Vicente da Silva Filho, inscrito no CPF sob o n° ***.486.8**-**, do cargo político de Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os Considerandos da Portaria nº 597/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**CONSIDERANDO** a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento."*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 06 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:FCE31269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0058/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Março de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:A5092DD2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0059/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:10B920EA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0060/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA , ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C8BBCE52

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0061/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:95216B31

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0062/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:3CF3E936

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0063/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:7BE41E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026 – PNAE

O Município de Quixeré/CE, por meio da Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e Projetos de Venda da Chamada Pública nº 0001/2026 – PNAE, cujo objeto é a seleção de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede pública municipal. Foram declaradas habilitadas as cooperativas **COOPERVALE – Cooperativa do Vale** e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERÉ E VALE DO JAGUARIBE – COOPAVAQ**, sendo esta vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 27**. O **item 06** teve como vencedor Rogaciano José de Sousa Oliveira; o **item 07** teve como vencedora a COOPERVALE – Cooperativa do Vale; o **item 17** teve como vencedora Maria de Fátima Sousa Araújo, após sorteio; e o **item 20** teve como vencedor Joel Monteiro da Silva. O **item 21** foi declarado fracassado. Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recursos**. Quixeré/CE, 12 de março de 2026.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:2BD3B5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 - SESA. CONTRATO Nº 0603.01/2026 - SESA. ORIGEM: Pregão Nº PE 0001/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 13.414.166/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE - VALOR TOTAL: R$ 4.850,94 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R$ 4.850,94 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANIELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); CÁSSIO COSTA FORTI (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:C4B71EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 - SESA. CONTRATO Nº 0403.06/2026 - SESA. ORIGEM: Pregão Nº PE 0001/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-42. CONTRATADA: GIRASSOL REPRESENTACOES DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 56.982.062/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R$ 48.314,00 (quarenta e oito mil, trezentos e catorze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R$ 48.314,00 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026 . SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); JOSE D ALMEIDA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:036FB935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 - SESA. CONTRATO Nº 0403.05/2026 - SESA. ORIGEM: Pregão Nº PE 0001/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/00001-43. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R$ 2.772,00 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:A32618BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 - SESA. CONTRATO Nº 0403.04/2026 - SESA. ORIGEM: Pregão Nº PE 0001/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.199.870/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R$ 7.260,15 (sete mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R$ 7.260,15 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. SINATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (PELA CONTRATADA)

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:C4D9F828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 - SESA. CONTRATO Nº 0403.03/2026 - SESA. ORIGEM: Pregão Nº PE 0001/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPOAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 19.794.018/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R$ 55.604,71 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R$ 55.604,71 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES; JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES (PELA CONTRATANTE).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:094F79BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 - SESA. CONTRATO Nº 0403.02/2026 - SESA. ORIGEM: Pregão Nº PE 0001/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.476.603/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R$ 349.077,96 (trezentos e quarenta e nove mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R$ 348.925,14 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); IGOR JOSÉ GOMES HOLANDA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:0D8BAAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 - SESA. CONTRATO Nº 0403.01/2026 - SESA. ORIGEM: Pregão Nº PE 0001/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BEM VIVER MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 63.404.402/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR TOTAL: R$ 80.550,40 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, R$ 115.072,00 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); LUZIANA DE SOUSA PASTOR (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:16C38E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0303.02/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 0004/2026 - SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 0004/2026 - SEDUC CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). CONTRATADA: ANTÔNIO JOSENILDO SOUSA RIBEIRO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MESTRE ISIDÓRIO, Nº 310, DISTRITO DE LAGOINHA, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO PARA GUARDAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (UTILIZADOS E INSERVÍVEIS), PODENDO ATENDER A OUTRAS NECESSIDADES, DA E.E.B. FRANCISCA LAURA DE JESUS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2026, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), com a seguinte Dotação Orçamentária: 0503.12.361.0025.2.049 Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE) e ANTÔNIO JOSENILDO SOUSA RIBEIRO (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026. QUIXERÉ/CE, 04 de março de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:51162347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0303.01/2026 - SESA PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 0007/2026 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 0007/2026 - SESA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JOB FERREIRA DE ALMEIDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AGOSTINHO GONÇALVES, Nº 1169, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) I MARIA LÍVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0601 10 122 0060 2.055 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. PRAÇO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE) e JOB FERREIRA DE ALMEIDA (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026. QUIXERÉ/CE, 04 de março de 2026. Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Saúde - Portaria n° 010.02.01.2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:80734C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0203.01/2026 PROCESSO DE INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 0002/2026 - SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 0002/2026 - SEDUC CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). CONTRATADA: TAMARION DA SILVA SOUSA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO ZACARIAS DE BRITO, S/N, DISTRITO DE LAGOINHA, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DE ALGUMAS SALAS DE AULA DA E.E.B. ZACARIAS DE SOUSA, PARA REALIZAR ATIVIDADES DE REFORÇO ESCOLAR E TAMBÉM ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2026, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, com a seguinte Dotação Orçamentária: 0503.12.361.0025.2.049 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. PRAÇO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE) e TAMARION DA SILVA SOUSA (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2026. QUIXERÉ/CE, 03 de março de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria N° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:116D4250

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 019/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE A 13ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia17demarçode 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
6	0366	FRANCISCO JOSÉ BRITO SOUSA	7:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos13de marçodo ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EAC30FD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1061/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS – (AQAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS – (AQAP)**, Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 42.654.330/0001-40, com sede no Sítio Leão, s/n, CEP: 62920-000 e que tem por objeto a proteção e defesa dos animais no Município de Quixeré - CE.
Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município de Quixeré-CE a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS – (AQAP)** por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 3º - O valor do convênio é de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e nove reais), parcela fixa, sendo o repasse a ser realizado de forma mensal, até o dia 05 (cinco) de cada mês, onde o primeiro com a data da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias, após a publicação da presente lei.
Parágrafo Único – O valor trazido no caput do art 3º será destinado para a compra de ração, bem como de outras alimentações para complementação da refeição dos animais, além de remédios, exames, tratamentos, materiais de higiene, pagamento do combustível para veículos do Samupatas, reparos e adaptações das instalações do abrigo e demais despesas urgentes e necessárias.
Art. 4º – Além do valor trazido no caput do art. 3º o Município de Quixeré-CE disponibilizará mensalmente uma parcela variável para cobrir as despesas da associação com o aluguel de sua Sede, que é o mesmo local do abrigo dos animais, ainda com os consumos de água e energia, materiais de limpeza e curativos.
Parágrafo Único – Haverá inicialmente a disponibilização de dois servidores (com ou sem vínculo) para auxiliar nos serviços de limpeza, podendo em convênios futuros a disponibilização de mais um, para as ações necessárias da **ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS – (AQAP).**
Art. 5º - O repasse da parcela fixa e variável, tem como finalidade custear as despesas da **ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS – (AQAP)**, referente ao imóvel para sede da referida associação e abrigo de animais: cães e gatos; despesas de consumos de energia elétrica, água, ração, remédios, exames, tratamentos em geral, tratamento/sessões de quimioterapia, conforme indicado nos parágrafos únicos dos arts. 3º e 4º e caput do art. 4º deste Projeto de Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria de Administração do Município de Quixeré-CE.
Art. 7º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E800008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260310.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250815/0001-80 - CONTRATO Nº 20260311.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.17.10.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 27.046,92 (vinte e sete mil e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.1301.2.102 - Manter as Atividades dos Centros de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub-elemento: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Fonte de Recurso: 1500000000

Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:44418C58

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260311.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250815/0001-80 - CONTRATO Nº 20260311.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.17.10.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 27.046,92 (vinte e sete mil e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.1301.2.102 - Manter as Atividades dos Centros de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub-elemento: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D525653F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260310.004-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260310.004 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 18.230,00 (dezoito mil duzentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.245.0811.2.095 - Bloco da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC), R$ 18.230,00 no elemento de despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento: 44905299 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1A758AA3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260310.005-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260310.005 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 3.080,00 (três mil oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.245.0811.2.095 - Bloco da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC), R$ 3.080,00 no elemento de despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento: 44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS.. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F167AF1A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260310.006-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260310.006 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.245.0811.2.095 - Bloco da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC), no elemento de despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento: 44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F7589939

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20250313.002, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.04.12.2024-SECUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20250313.002,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.04.12.2024-SECUL**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 04 (quatro) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 11 de março de 2026 até 11 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 11 DE JULHO DE 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA.
RUSSAS/CE, 11 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6935ADD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72/2026

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 744/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito stado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2025, que disciplina a utilização dos recursos decorrentes da diferença de complementação da União ao FUNDEF;
CONSIDERANDO que tais recursos são oriundos da Ação Judicial nº 0000994-83.2006.4.05.8102, em trâmite perante a 25ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará;
CONSIDERANDO que os valores foram expedidos por meio do Precatório nº 0342660-22.2021.4.05.0000 (PRC 219057-CE), referente à complementação da União ao FUNDEF relativa ao período de janeiro de 2004 a dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a autorização do Poder Legislativo para a instituição do Plano de Aplicação, conforme o **§4º do art. 6º da Lei Municipal nº 744/2025**;
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 114/2021, na Lei Federal nº 14.325/2022 e na jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 528;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, na forma deste Decreto, o Plano de Aplicação dos créditos referentes à segunda e terceira parcelas do Precatório nº PRC 219057-CE, para execução no exercício financeiro de 2026, em conformidade com a autorização contida no **§4º do art. 6º da Lei Municipal nº 744/2025**.
Art. 2º Para fins de cumprimento dos percentuais constitucionais e legais, os recursos do precatório, no valor total atualizado de **R$ 6.648.321,67** (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme **§1º do art. 1º da Lei Municipal nº 744/2025**, terão a seguinte destinação:
I – Do valor principal do crédito judicial, correspondente a **R$ 4.958.776,26** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), serão destinados (**conforme §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 744/2025**):
a) **R$ 2.975.265,76** (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), equivalentes a 60%, para rateio, em forma de abono, aos profissionais do magistério da educação básica.
b) **R$ 1.983.510,50** (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), equivalentes a 40%, para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público.
II – Do valor correspondente à diferença entre o valor atualizado do precatório e o valor originário do crédito (juros e acréscimos legais), equivalente a **R$ 1.689.545,41** (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), serão destinados, por opção legal autorizada pelo **§6º do art. 1º da Lei Municipal nº 744/2025**:
a) **R$ 1.013.727,25** (um milhão, treze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), equivalentes a 60%, para complementar o rateio dos profissionais do magistério.
b) O saldo remanescente de **R$ 675.818,16** (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), equivalentes a 40%, para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 3º O montante total destinado ao rateio dos profissionais do magistério, somando-se o inciso I, alínea 'a', e o inciso II, alínea 'a', do Art. 2º, totaliza **R$ 3.988.993,01** (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e um centavo).
§ 1º Do total destinado ao magistério, e em cumprimento ao levantamento determinado pelo **inciso I do §3º do art. 6º da Lei Municipal nº 744/2025**, informa-se que já foi pago o valor de **R$ 2.178.151,52** (dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), por ocasião da primeira parcela do precatório.
§ 2º O saldo remanescente a ser pago aos profissionais do magistério, no exercício de 2026, é de **R$ 1.810.841,49** (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser depositado em conta bancária específica denominada **"FUNDEF 60%"** (**Agencia 0613, Conta Corrente 574427184-4, mantida pela Caixa Econômica Federal)**.
Art. 4º O montante total destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino, somando-se a parcela de 40% do valor principal e a parcela de 40% dos juros e acréscimos, totaliza **R$ 2.659.328,66** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser depositado na conta bancária específica denominada "FUNDEF 40%", mantida na **Caixa Econômica Federal, Agência nº 0613, Conta Corrente nº 574427183-6**.
Art. 5º O saldo remanescente dos recursos oriundos de juros e acréscimos legais, ao tempo do levantamento dos recursos de que trata este decreto, por se tratar de verba desvinculada, conforme o Art. 7º e o Art. 20 da Lei Municipal nº 744/2025, **será transferido** à conta do Fundo Geral do Município para aplicação em despesas diversas, nos termos da autorização contida no § 2º do Art. 20 da referida lei.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF
Município de Saboeiro /CE

SABOEIRO – CE., 12 DE marco de 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Aplicação tem por finalidade definir, de forma transparente e fundamentada, as diretrizes para a destinação dos recursos financeiros recebidos peloMunicípio de Saboeiro/CE, decorrentes de precatório judicial pago pela União a título de complementação devida no âmbito do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Esses recursos são originários de uma dívida reconhecida judicialmente, proveniente de erros cometidos pela União no cálculo

do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) durante a vigência do FUNDEF (Lei nº 9.424/1996). A metodologia de cálculo adotada pelo governo federal à época resultou em repasses inferiores aos devidos a diversos municípios brasileiros.

Entre as ações ajuizadas pelo O Município de Saboeiro, destaca-se o processo nº **0000994-83.2006.4.05.8102** (em tramite na 25ª Vara Federal do Ceará, quando a parte ainda controvertida), que obteve decisão favorável transitada em julgado, e resultou a titulo de parte incontroversa na expedição do PRC 162029-CE no montante de R$ 4.958.776,26, o qual foi posteriormente cancelado e devolvido ao Tribunal, sendo substituído com acréscimos legais pelo novo valor expedido de R$ 6.648.321,67, referente ao Precatório nº 0342660-22.2021.4.05.0000 / 2021.81.07.2025.200108 / PRC 219057-CE, a titulo de parcela incontroversa.

Este plano, portanto, cumpre a dupla finalidade de formalizar a estratégia de aplicação dos valores recebidos nas 2ª e 3ª parcelas do Precatório nº PRC 219057-CE, com vistas à prestação de prestar contas à sociedade e aos órgãos de controle, em estrita observância nos termos da Lei Municipal nº 744/2025, que disciplina a utilização dos recursos decorrentes da diferença de complementação da União ao FUNDEF, à Emenda Constitucional nº 114/2021, à Lei Federal nº 14.325/2022 e às decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), e decisões do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

2. MARCO REGULATÓRIO E JURISPRUDENCIAL

De modo a facilitar a compreensão do presente caso, repisa-se o breve resumo apresentado na instrução acerca dos marcos legais e jurisprudenciais que tratam da aplicação dos recursos dos precatórios do Fundef recebidos por entes federados em ações judiciais movidas contra a União.

A esse título, cabe destacar que este Tribunal construiu consolidada jurisprudência que veda a utilização dos recursos dos referidos precatórios em despesas não integrantes do conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) para a educação básica pública, constante dos arts. 21 da Lei 11.494/2007 (sucedido pelo art. 25 da Lei 14.113/2020), e 70 e 71 da Lei 9.394/1996.

Constitui o principal marco dessa jurisprudência o Acórdão 1.824/2017–TCU– Plenário, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por intermédio do qual o Tribunal firmou alguns entendimentos sobre o tema, dentre os quais se destaca:

a competência do Tribunal de Contas da União para fiscalização da aplicação desses recursos, por se tratarem de recursos federais (item 9.2.1); sua vinculação a despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino (item 9.22); e a vedação de utilizar recursos dos precatórios do Fundef para o pagamento de honorários advocatícios (item 9.2.4), sob pena de instauração de tomadas de contas especiais em face dos gestores responsáveis pela contratação e dos advogados beneficiados pelos pagamentos irregulares (item 9.4.3).

Ainda, por meio do Acórdão 1.962/2017-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, entre outras deliberações, foi esclarecido que a natureza extraordinária dos recursos advindos da complementação da União obtida pela via judicial afastava a subvinculação estabelecida no art. 22 da Lei 11.494/2007 (que tratava

da obrigatoriedade de destinação de pelo menos 60% dos recursos anuais do Fundo para pagamento da remuneração de profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública) – subitem 9.2.1.2 do referido acórdão.

No mesmo sentido, no **Acórdão 2.866/2018-TCU-Plenário**, da relatoria do **Ministro Walton Alencar Rodrigues (item 9.2.1)**, foi firmado entendimento no sentido de que, além de inexistir a referida subvinculação, esses recursos não podem ser utilizados no pagamento de rateios, abonos indenizatórios, passivos trabalhistas ou previdenciários, remunerações ou outras denominações de mesma natureza aos profissionais de educação. Conforme se verifica, foram vedados os rateios.

Posteriormente, a Lei 14.057/2020, que disciplinou o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios federais, contemplou, entre outras disposições, os precatórios do Fundef, conforme disposto em seu art. 7º:

Art. 7º Os acordos a que se refere esta Lei contemplam também os precatórios oriundos de demanda judicial que tenha tido como objeto a cobrança de repasses referentes à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), a que se referia a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. ***Os repasses de que trata o caput deste artigo deverão obedecer à destinação originária, inclusive para fins de garantir pelo menos 60% (sessenta por cento) do seu montante para os profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas do ente público credor, na forma de abono, sem que haja incorporação à remuneração dos referidos servidores.***

Ato contínuo, em 16/12/2021, foi promulgada a Emenda à Constituição 114, que, entre outras matérias, constitucionalizou em seu art. 5º essa obrigação, prevendo a aplicação dos recursos exclusivamente na MDE e valorização do magistério, com a destinação de no mínimo 60% do valor aos profissionais do magistério, vedada a incorporação salarial, vejamos:

Art. 5º As receitas que os Estados e os Municípios receberem a título de ***pagamentos da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela desta no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*** *deverão ser aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme destinação originária do Fundo.*

Parágrafo único. Da aplicação de que trata o caput deste artigo, no mínimo 60% (sessenta por cento) deverão ser repassados aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas,

na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão. (destaques inseridos)

A Lei 14.325, de 12/4/2022, estabeleceu os beneficiários do rateio dos valores recebidos a título de precatórios do Fundef entre os profissionais da educação (art. 1º) e a necessidade de os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirem em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados (art. 2º).

Em vista das recentes mudanças legais, em 17/8/2022, o TCU proferiu o Acórdão 1.893/2022-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, que consolidou entendimento de que o pagamento de abono aos profissionais do magistério só é válido para precatórios recebidos após a EC 114/2021, condicionando sua efetivação à existência de lei municipal. Vejamos os seguintes entendimentos:

9.*1. firmar os seguintes entendimentos em relação aos recursos federais pagos por meio de precatórios relativos à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, os "precatórios do Fundef":*

9.1.1. ***a destinação de 60% do montante dos precatórios do Fundef, para os profissionais do magistério, só é admitida nos casos em que o pagamento do respectivo precatório tenha ocorrido após a promulgação da Emenda Constitucional 114/2021, vedada qualquer outra hipótese;***

9.1.2. os recursos de precatórios do Fundef recebidos anteriormente à promulgação da Emenda Constitucional 114/2021 não podem ser usados para pagamentos das despesas de pessoal especificadas no item 9.2.1 do Acórdão 2866/2018-TCU-Plenário;

9.1.3. a destinação de 60% do montante dos precatórios do Fundef, para os profissionais do magistério, deve seguir as disposições da Lei 14.325/2022, ***inclusive quanto à necessidade de regulamentação local, por meio de leis específicas, sem as quais não pode haver a efetivação dos repasses aos referidos profissionais.*** *(destaques inseridos)*

O acórdão supracitado foi claro em destacar que a destinação, para profissionais do magistério, de recursos de precatórios do Fundef só é permitida quando o pagamento do respectivo precatório tenha ocorrido após a promulgação da Emenda à Constituição 114, datada de 16/12/2021.

Em paralelo, com relação aos pagamentos de honorários advocatícios com recursos dos precatórios do Fundef - os quais esta Corte de Contas entendia como indevidos - o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 528, em 18/3/2022, adotou entendimento contrário à jurisprudência deste Tribunal no que concerne à natureza dos juros de mora dos precatórios do Fundef. Tal decisão transitou em julgado em 6/8/2022, afastando a interpretação restritiva anteriormente adotada pelo TCU.

Observa-se que a Corte Constitucional, ao apreciar a jurisprudência deste Tribunal, apesar de tê-la declarado constitucional, se contrapôs à vedação de pagamento de honorários advocatícios de forma absoluta, conforme havia decidido o TCU, ressalvando a possibilidade de utilização da parcela correspondente aos juros de mora para tal propósito. Dada sua importância, transcreve-se abaixo excerto da parte dispositiva da decisão do STF no ADPF 528:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental, declarando constitucional o Acórdão 1.824/2017 do Tribunal de Contas da União, que 1) afastou a subvinculação estabelecida no art. 22 da Lei n. 11.494/2007 aos valores de complementação do FUNDEF/FUNDEB pagos pela União aos Estados e aos Municípios por força de condenação judicial, e 2) vedou o pagamento de honorários advocatícios contratuais com recursos alocados no FUNDEF/FUNDEB, ressalvado o pagamento de honorários advocatícios contratuais valendo-se da verba correspondente aos ***juros de mora*** *incidentes sobre o valor do precatório devido pela União em ações propostas em favor dos Estados e dos Municípios, nos termos do voto do Relator*

Na sequencia, em julgado mais recente, que considerou a decisão do STF na ADPF 528, o TCU proferiu o Acórdão 671/2023–TCU–Plenário, da relatoria do Ministro Jorge Oliveira, no qual não conheceu de denúncia ante à ausência de competência do TCU para fiscalizar a aplicação da parcela referente aos juros de mora dos precatórios do Fundef. Em outros termos, passou-se a considerar a premissa do STF de que os juros de mora dos precatórios em questão teriam natureza jurídica indenizatória (distinta, portanto, da natureza jurídica do valor principal do precatório), o que permitiu sua utilização em despesas não consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), a exemplo do pagamento de honorários advocatícios e do próprio rateio.

Com base nesse contexto normativo e jurisprudencial, o presente Plano de Aplicação observa todas as diretrizes aplicáveis e está estruturado de forma a garantir segurança jurídica, responsabilidade fiscal e conformidade com os parâmetros de controle externos e internos.

A aplicação dos recursos provenientes do precatório do FUNDEF encontra-se disciplinada por um conjunto de normas constitucionais, legais e jurisprudenciais que garantem a correta destinação dos valores e a responsabilização dos gestores públicos. Dentre os principais marcos normativos e jurisprudenciais, destacam-se:

A Emenda Constitucional nº 114/2021, que determinou a aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização do magistério, com repasse de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) aos profissionais do magistério, na forma de abono;
A Lei nº 14.325/2022, que estabeleceu os critérios legais para o pagamento do abono aos profissionais da educação, exigindo regulamentação por meio de lei municipal específica;
O julgamento da ADPF 528 pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a possibilidade de utilização dos juros de mora para o pagamento de honorários advocatícios contratuais;
Os Acórdãos 1.824/2017, 1.962/2017, 2.866/2018, 1.893/2022 e 671/2023 do TCU, que fixaram as diretrizes de fiscalização e aplicação dos recursos, vedando sua utilização para despesas alheias ao MDE, salvo aqueles consideradas de natureza de destinação constitucional desvinculada;
Lei Municipal nº 744/2025: Norma específica do Município de Saboeiro que regulamenta a utilização dos recursos do precatório, definindo os critérios para o rateio e a aplicação dos valores, em conformidade com a legislação federal.

3. COMPOSIÇÃO FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O Município de Saboeiro/CE vislumbra no incremento desses recursos a oportunidade para discutir suas metas e estratégias para o plano de aplicação de recursos financeiros pontuando as prioridades para os próximos anos a fim de que a educação e seu aprimoramento sejam preocupações constantes para a aceleração e evolução do seu desenvolvimento educacional.

Na busca pelo cumprimento dos artigos da nova LDB, com seus princípios e as diretrizes que regem a educação nacional, Cariré se articula, de acordo com a legislação vigente, para elaborar seu Plano de Aplicação dos Recursos do FUNDEF e ofertar melhor ensino público de qualidade.

O presente Plano de Aplicação poderá sofrer modificações, tendo em vista os descontos financeiros durante sua execução, possibilitando desta forma a inclusão de novas ações. Outra possibilidade de inclusão de novas ações no presente plano de aplicação vem em decorrência ao rendimento financeiro resultante da aplicação dos recursos junto à instituição bancária.

O Plano de Aplicação serve para direcionar os recursos a ações prioritários de cada localidade, de forma a contribuir para superação das carências enfrentadas para a oferta de serviços de educação, com ressalva a destinação para outras políticas públicas por meio de decisão judicial com trânsito em julgado nos termos da lei.

Nesse cenário, contempla-se a destinação dos recursos oriundos do precatório judicial do FUNDEF recebido pelo Município de Cariré/CE, conforme previsão da disposto na Lei Municipal nº 744/2025, da EC nº 114/2021, da Lei nº 14.325/2022, da LDB (Lei nº 9.394/96, art. 70), da Lei nº 14.113/2020 e demais normas pertinentes.

A contabilização dos recursos decorrentes da diferença de transferências de Recursos da Complementação do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF/PRECATÓRIOS.-FONTE DE RECURSOS:

1.544.0000 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF-PRECATÓRIOS

Origem do Recurso: Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF/Precatórios.

Recurso: Ação Judicial FUNDEF - Precatórios.

A destinação de cada parte segue rigorosamente o estabelecido na Lei Municipal nº 744/2025, conforme demonstrado no quadro abaixo:

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação da totalidade dos recursos seguirá a divisão e o planejamento detalhados abaixo.

4.1. Recursos Destinados ao Magistério (FUNDEF 60%)

O saldo remanescente a ser pago aos profissionais do magistério, no valor de **R$ 1.810.841,49** (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), será depositado na conta bancária específica denominada "FUNDEF 60%", mantida na **Caixa Econômica Federal, Agência nº 0613, Conta Corrente nº 574427184-4**, para fins de rateio, na forma da Lei Municipal nº 744/2025.

4.2. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FUNDEF 40%)

O montante de **R$ 2.659.328,66** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) será depositado na conta bancária específica denominada "FUNDEF 40%", mantida na **Caixa Econômica Federal, Agência nº 0613, Conta Corrente nº 574427183-6**.

Estes recursos serão aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) e as metas do Plano Municipal de Educação, conforme detalhado no plano de ações abaixo.

4.3. Plano de Ações – Recursos Vinculados ao MDE

Ação/Projeto	Finalidade	Valor Previsto (R$)	Prazo
Manutenção e reforma de escolas	Reparos estruturais, pintura, melhorias sanitárias e adequações de acessibilidade	**2.130.000,00**	2026
Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar	Mesas, cadeiras, armários, ventiladores e ar-condicionados	**400.000,00**	2026
Material pedagógico e didático	Livros, jogos educativos, kits pedagógicos e materiais de apoio	**129.328,66**	2026

Total Geral

R$ 2.659.328,66

Os valores acima previstos destinam-se exclusivamente a despesas classificadas como manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 744/2025.

Por fim, esclarece-se que o saldo remanescente dos recursos oriundos de juros de mora e demais acréscimos legais, apurado no momento do levantamento dos valores de que trata este Plano, por se tratar de verba de natureza juridicamente desvinculada, conforme disposto nos arts. 7º e 20 da Lei Municipal nº 744/2025, será transferido à conta do Fundo Geral do Município, para aplicação em despesas diversas, observada a autorização contida no §2º do art. 20 da referida lei.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8F0500F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.01/2026-CHP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001.01/2026-CHP. O Município de Salitre, através da Comissão de Seleção, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Chamada Pública Nº 001.01/2026-CHP, que estará RECEBENDO OS ENVELOPES DAS ENTIDADES INTERESSADAS no período de 17/03/2026 a 16/04/2026 em horário de expediente do órgão, das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, os Documentos e Planos de Trabalho para a SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE JÁ QUALIFICADAS NESTE MUNICÍPIO, PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, E EXECUÇÃO DA GESTÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SAO FRANCISCO (2372460) - SALITRE, QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Sessão pública de ABERTURA DOS ENVELOPES será no dia 17/04/2026 às 09:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Antônio Vidal, nº 849, Centro, Salitre/CE. O Edital completo poderá ser adquirido no Endereço: Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Antônio Vidal, nº 849, Centro, Salitre/CE, CEP: 63.155-000. No site do município Sítio eletrônico e no site do TCE - Tribunal de Contas dos Munícipios. Salitre/CE, 13 de março de 2026.

RODRIGO VIANA ALVES -
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:2CC4D917

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 519, DE 13 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - NUMEPS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Ceará, faço saber que a câmara Municipal de Salitre, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tratando-se de um espaço estratégico para discussão e implementação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, através do desenvolvimento de ações de formação, qualificação dos trabalhadores do SUS, realização de pesquisas relevantes na área e articulação com outras instâncias de gestão de educação em saúde nas esferas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, públicas ou privadas.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS terá como objetivos:

I – Melhorar a qualidade da atenção à saúde, através da discussão e implementação da Política Municipal de Educação Permamente em Saúde;

II – Aumentar a resolutividade das ações de saúde;

III – Contribuir na melhoria dos processos de trabalho, através da execução de ações que visem a implantação de práticas laborais mais salutares e resolutivas aos anseios e demandas dos profissionais do SUS e usuários dos equipamentos de saúde no município, como, exemplificativamente, a promoção do sentimento de comprometimento do profissional da saúde com a saúde da população e do diálogo interprofissional e intersetorial entre os servidores municipais.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS, dentre outras que estejam inerentes aos eus objetivos:

I – Construir, coletivamente com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no Município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

II – Contribuir para a elaboração, implantação e implementação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

III – Coordenar as ações de planejamento, de execução, de monitoramento e de avaliação inerente a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde;
IV – Identificar as prioridades educacionais, através de discussões coletivas e tendo como base os objetivos e metas elencadas no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
V – Colaborar com estudos e propor objetivos, ações e metas para área da educação na saúde, quando da elaboração dos instrumentos legais de gestão do SUS que tratem da matéria e respectivas normas orçamentárias;
VI – Estimular e ampliar os espaços de diálogo com a população, objetivando a captação de informações para implementação de ações visando a melhoria dos processos de trabalho e do atendimento aos munícipes;
VII – Elaborar, coordenar, operacionalizar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações, projetos e estratégias de educação voltados a formação de trabalhadores da saúde implementadas no Município;
VIII – Acompanhar, monitorar e avaliar as ações, projetos e estratégias em saúde implementadas pelos demais entes federados, quando a legislação assim requerer e possibilitar;
IX – Contribuir com a elaboração do cronograma anual de ações de Educação Permanente em Saúde para os servidores da Secretaria Municipalde Saúde de todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas;
X – Elaborar semestralmente cronograma de atividades do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS;
XI – Elaborar e propor ações de formação e desenvolvimento profissional para a área da saúde e acompanhar sua execução, através da utilização de metodologia ativa que permitam identificar as problemáticas e incentivar o diálogo sobre os objetos de aprendizagem;
XII – Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais;
XIII – Promover a qualificação profissional intra e interinstitucional fortalecendo as parcelas e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente;
XIV - Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejmaneto e desenvolvimento de ações;
XV – Colaborar na elaboração de Protocolos Clínicos;
XVI – Buscar parcerias com a iniciativa privada visando a capacitação dos trabalhadores do SUS no Município;
XVII – Assessorar e subsidiar o Gestor Municipal nas respostas às demandas técnicas que lhes sejam pertinentes.
Art. 4º. Compete ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS:
I – Estabelcer políticas e processos:
Para o desenvolvimento profissional em programas institucionais, multiprofissionais e de caráter insterdisciplinar, tendo em vista a atenção integral à saúde;
Para que a rede de serviços do SUS seja adequada à condição de campo de ensino para a formação de profissionais de saúde, bem como processos formativos na rede de serviços do SUS para todas as categorias profissionais.
II – Planejar e coordenar ações destinadas:
a) A coordenação e apoio das atividades relacionadas ao trabalho e à educação na área de saúde, bem como organização da gestão da educação e do trabalho em saúde;
b) Visando à integração e ao aperfeiçoamento da relação entre várias esferas de gestões do SUS, no que se refere aos planos de formação, qualificação e distribuição das ofertas de educação e trabalho na área de saúde;
c) Visando à promoção da educação em saúde, ao fortalecimento das iniciativas próprias do movimento popular no campo da educação em saúde e da gestão das políticas de saúde, bem como à promoção de informações e conhecimentos relativos ao direito à saúde e ao acesso às ações e aos serviços de saúde.
III – Promover:
a) A articulação com os órgãos educacionais, as entidades sindicais e de fiscalização do exercício profissional e os movimentos sociais, bem como com entidades representativas da educação dos profissionais, tendo em vista a formação, o desenvolvimento profissional e o trabalho no setor de saúde;
b) A integração dos setores de saúde no sentido de fortalecer as instituições formadoras para o desenvolvimento de profissionais condizentes com a realidade regional;
c) Anualmente, seminário de avaliação das ações desenvolvidas no ano anterior;
d) A divulgação, por meios diversos e de forma permanente, de todos os processos formativos ofertados aos trabalhadores, gestores e controle social.
IV – Propor e buscar mecanismos de acreditação de escolas e de programas educacionais, bem como mecanismos de certificação de competências que favoreçem a integração entre a gestão, a formação, o controle social do ensino, tendo em vista o atendimento às demandas educacionais do SUS no município.
Art. 5º. O Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS será composto por quatro integrantes, trabalhadores da saúde, que, preferencialmente, integram o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes:
I – um Articulador, com seu respectivo suplente;
II – dois Assessores Técnicos, com seus respectivos suplementos;
III – um Secretário, com seu respectivo suplente.
§1º As funções de Articulador e Assessores Técnicos deverão ser desempenhandas por profissionais com grau de formação mínima em curso superior e a de Secretário por profissional com no mínimo nível médio.
§2º Os profissionais serão designados conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria, e integrarão o NUMEPS por um período de 02 (dois) anos, renováveis pelo mesmo período.
§3º Caso haja saída de algum dos membros, será designado um novo, que exercerá a função pelo intervalo que restava para a alteração seguinte de participantes, sendo possível sua recondução, se à quem esse substituiu lhe cabia tal oportunidade.
Art. 6º. Será elaborado e publicado, após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo gestor subscreverá sua versão inicial, um Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS, que deverá se pautar no que rege a presente legislação e demais que sejam pertinentes aos tema, podendo este ser alterado no todo ou em parte, por proposta dos membros do NUMEPS, mediante reunião convocada com esta finalidade.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-CE, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:6E9047C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 1303001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ DANILO LEITE PONTES ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, lotado na Câmara Municipal, concedendo-lhe 02 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para deslocamento à cidade de Fortaleza – CE para visita institucional a União dos Vereadores do Ceará – UVC e Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará nos dias 16 e 17 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 13 de março de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:A3D750D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público Nº 002/2026, que tem como objeto AJUDA DE CUSTOS PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**,** com vista a celebração de parceria estabelecida entra a Organização da Sociedade Civil e a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria de Educação do Município.

Diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o Artigo Nº 30 inciso VI e Artigo 31 da Lei Nº 13.019/2014;

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Objetivando a parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS UNIVERSITÁRIOS - ATU, CNPJ Nº 27.645.657/0001-62 visando regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de março de 2026.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:022F799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 017/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública, no exercício do Poder Regulamentar, expedir atos normativos;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal n°.: 002, de 30 de setembro de 2022);

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com fato gerador no ano de 2026, será lançado para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento).
Parágrafo único - O valor do IPTU poderá ser pago através de parcelamento espontâneo, em até 4 (quatro) vezes, na forma e prazos estabelecidos neste Decreto, quando o valor do tributo for igual ou superior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Para pagamento do IPTU do exercício do ano de 2026, serão obedecidas as seguintes datas de vencimento:

I - cota única/primeira parcela: 31/08/2026;
II - segunda parcela: 30/09/2026;
III - terceira parcela: 30/10/2026;
IV - quarta parcela: 30/11/2026.

Art. 3º - A partir das datas definidas neste Decreto, o crédito tributário vencido e não pago fica constituído em mora, devendo a Administração Tributária proceder a inscrição em dívida ativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1854A9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 191/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 031/2022, de 24.01.2022 e Parecer Jurídico Nº 094/2026 de 05.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 21.01.2026 e término em 20.05.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 21.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:953EBA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 192/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo Administrativo de Nº 382/2023, de 06/12/2023 e Parecer Jurídico Nº 093/2026 de 05.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CRISTINA REBOUÇAS GUIMARÃES**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **Prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 08.01.2026 e término em 07.05.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 08.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6F4F6DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 193/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 304/2024, de 10/10/2024 e Parecer Jurídico Nº 091/2026 de 05.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA GERLÚCIA DE OLIVEIRA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 31.12.2025 e término em 29.04.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 31.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:56358B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 194/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo Administrativo de Nº 335/2025, de 24/07/2025 e Parecer Jurídico Nº 092/2026 de 05.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 05.12.2025 e término em 03.04.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 05.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E8882110

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 195/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA**, Vice-prefeito, Matrícula 6630, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:500C073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 196/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, Matrícula 7811, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:75A7A44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 197/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFRAM GUIMARÃES PINTO**, Secretário Adjunto, Matrícula 7826, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar de reunião juntamente com o Secretário de Desenvolvimento Rural de Recursos Hídricos e Vice-prefeito, que acontecerá na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 – São Gerardo, no dia 09 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3736F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 198/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 249/2019, de 30/08/2019 e Parecer Jurídico Nº 096/2026 de 06.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ROSÂNGELA MAIA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, sem prejuízo de sua remuneração, a qual teve início em 30.01.2026 e término em 29.05.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 30.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1CFD13C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 199/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42-A da Lei Complementar N° 003, de 10 de janeiro de 2011, que institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010, de 1º de fevereiro de 2017, que define a correção dos valores de Ajuda de Custo aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o Despacho, de 06 de março de 2026, da Secretaria de Educação e ainda Parecer Jurídico Nº 101/2026 de 09.03.2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento da ajuda de custo à servidora **MARA LUZIA DIOLINO HOLANDA RODRIGUES**, Professor Fundamental I, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, que se desloca para a zona rural deste Município, no exercício de suas funções, em jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 20.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C30CDC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 200/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Nº 581/2025 de 11/11/2025; Parecer Jurídico n° 102/2026 de 09.03.2026 e Liberação de RN à Mãe de 03.02.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n° 891/2025 de 30.09.2025.

Art. 2º. Conceder à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CÂNDIDA MAIA**, Cuidadora, Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, afastamento previdenciário para gozar benefício de **Salário-Maternidade** por um período de 120 (cento e vinte) dias, ao qual teve início, conforme alta hospitalar, em 03.02.2026 e término em 02.06.2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 03.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:511D0E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 201/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Nº 086/2026 de 20.02.2026; Parecer Jurídico n° 100/2026 de 09.03.2026 e Liberação de RN à Mãe de 29.01.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **RENATA SUELEN ALMEIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, afastamento previdenciário para gozar benefício de **Salário-Maternidade** por um período de 120 (cento e vinte) dias, ao qual teve início, conforme alta hospitalar, em 29.01.2026 e término em 28.05.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 29.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A5D4BB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 202/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 178/2024, de 13.06.2024 e Parecer Jurídico Nº 098/2026 de 09.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTINA LOPES DA SILVA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 27.01.2026 e terá término em 26.05.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 27.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:962133E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 203/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 039/2022, de 24/01/2022 e Parecer 097/2026 de 09.03.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA AURINEIDE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por**

motivo de doença em pessoa da família, no período 28.01.2026 a 27.05.2026 sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 28.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:975F5878

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 204/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula 7561, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Feira da Indústria FIEC, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 - Edson Queiroz, no dia 10 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AD4E55AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 205/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **BENÍCIO BANDEIRA COSTA**, Diretor de Departamento de Negócios, Matrícula 7677, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Feira da Indústria FIEC, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 - Edson Queiroz, no dia 10 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9F60C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 206/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**, Prefeita Municipal, Matrícula 6629, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.339,20** (mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AD0CEAE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 202.02.24.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Aviso de Retificação – Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 202.02.24.2, firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e as empresas DIEGO PEREIRA FECHINE- ME, inscrita no CNPJ: 33.634.178/0001-43, a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.043.610/0001-69 e a empresa 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.262.099/0001-87. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido Pregão Eletrônico, publicado no dia12 de março de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o numero do Pregão Eletrônico, bem como o valor referente ao Lote 01. Onde se lê: "2026.01.21.1", leia-se: "2026.02.24.2", onde se lê: R$ 140,00 (cento e quarenta reais), leia-se : R$ 190,00 (cento e noventa reais). Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:2512B28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 202.02.24.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Aviso de Retificação – Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 202.02.24.2, firmado entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Rec. Hidrícos e as empresas DIEGO PEREIRA FECHINE- ME, inscrita no CNPJ: 33.634.178/0001-43, a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.043.610/0001-69 e a empresa 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.262.099/0001-87. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido Pregão Eletrônico, publicado no dia12 de março de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o numero do Pregão Eletrônico, bem como o valor referente ao Lote 01. Onde se lê: "2026.01.21.1", leia-se: "2026.02.24.2", onde se lê: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), leia-se: R$ 78,00 (setenta e oito reais). Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8F97CF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 202.02.24.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Aviso de Retificação – Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 202.02.24.2, firmado entre a Secretaria de Cultura e as empresas DIEGO PEREIRA FECHINE- ME, inscrita no CNPJ: 33.634.178/0001-43, a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.043.610/0001-69 e a empresa 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.262.099/0001-87. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido Pregão Eletrônico, publicado no dia12 de março de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o numero do Pregão Eletrônico, bem como o valor referente ao Lote 01. Onde se lê: "2026.01.21.1", leia-se: "2026.02.24.2", onde se lê: R$ 107,00 (cento e sete reais), leia se: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais). Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7C7D2C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 202.02.24.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Aviso de Retificação – Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 202.02.24.2, firmado entre a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e as empresas DIEGO PEREIRA FECHINE-ME, inscrita no CNPJ: 33.634.178/0001-43, a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.043.610/0001-69 e a empresa 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.262.099/0001-87. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido Pregão Eletrônico, publicado no dia12 de março de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o numero do Pregão Eletrônico, bem como o valor referente ao Lote 01. Onde se lê: "2026.01.21.1", leia-se: "2026.02.24.2", onde se lê: R$ 1.248,00 (mil, duzentos e quarenta e oito reais), leia-se R$ 1.762,00 (um mil,setecentos e sessenta e dois reais). Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:F589026D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 202.02.24.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Aviso de Retificação – Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 202.02.24.2, firmado entre a Secretaria de Assistência Social e as empresas DIEGO PEREIRA FECHINE- ME, inscrita no CNPJ: 33.634.178/0001-43, a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.043.610/0001-69 e a empresa 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.262.099/0001-87. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido Pregão Eletrônico, publicado no dia12 de março de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o numero do Pregão Eletrônico, bem como o valor referente ao Lote 01. Onde se lê: "2026.01.21.1", leia-se: "2026.02.24.2", onde se lê: R$737,00 (setecentos e trinta e sete reais), leia-se: R$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais). Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:CE0F91EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 202.02.24.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Aviso de Retificação – Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 202.02.24.2, firmado entre a Secretaria de Educação e as empresas DIEGO PEREIRA FECHINE- ME, inscrita no CNPJ: 33.634.178/0001-43, a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.043.610/0001-69 e a empresa 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.262.099/0001-87. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido Pregão Eletrônico, publicado no dia12 de março de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o numero do Pregão Eletrônico, bem como o valor referente ao Lote 01. Onde se lê: "2026.01.21.1", leia-se: "2026.02.24.2", onde se lê: R$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), leia se: R$ 680,50 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:1B644481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 202.02.24.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Aviso de Retificação – Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 202.02.24.2, firmado entre a Secretaria de Saúde e as empresas DIEGO PEREIRA FECHINE- ME, inscrita no CNPJ: 33.634.178/0001-43, a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.043.610/0001-69 e a empresa 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.262.099/0001-87. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido Pregão Eletrônico, publicado no dia12 de março de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o numero do Pregão Eletrônico, bem como o valor referente ao Lote 01. Onde se lê: "2026.01.21.1", leia-se: "2026.02.24.2", onde se lê: R$ R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais), leia-se R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais) . Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:6B5ADDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13/1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Credenciamento Eletrônico nº 2026.02.24.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saude e a empresa MB FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTAMOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.094.078/0001-83. **Objeto:** Contratação, por preço fixo, de Hospitais/Clínicas para o fornecimento de procedimentos oftalmológicos a pacientes em estado de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Saúde de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constates no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$175.167,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinqUenta centavos)
Vigência Contratual: 12. **Signatários:** Anna Agatta dos Santos Venancio e Felipe Brasil Sampaio Cardoso
.
Data da assinatura do Contrato: 13 de Março de 2026

Tarrafas/CE, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:A376621D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - 01.006/2026-PE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** L O DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 36.491.604/0001-25, sediado(a) na Rua Padre Moacir Melo, 139, Bairro: Centro, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000 doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R$ 196.756,02 (cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos),** Ubajara/CE, 13 de Março de 2026. JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES, Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte.

CIRCULAR: **16/03/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:0923DE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - 01.006/2026-PE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** SPORTCENTER LTDA - CNPJ nº 27.833.701/0001-68, sediado(a) na Rua Cel. Vicente Possidônio, 12, Bairro: Centro, Ipueiras/CE - CEP: 62.230-000 doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** Ubajara/CE, 13 de Março de 2026. JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES, Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte.

CIRCULAR: **16/03/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO

APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:8746A48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - 01.006/2026-PE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO - EIRELI - CNPJ nº 15.234.948/0001-89, sediado(a) na Avenida Joaquim Antônio de Sousa, 1259, Bairro: Centro, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000 doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R$ 17.995,00 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais),** Ubajara/CE, 13 de Março de 2026. JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES, Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte.

CIRCULAR: **16/03/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:B98E4577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - 01.006/2026-PE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº 46.730.051/0001-70, sediado(a) na Rua Deocleciano Bezerra, 648, Bairro: Centro, Iguatu/CE - CEP: 63.500-119 doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** Ubajara/CE, 13 de Março de 2026. JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES, Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte.

CIRCULAR: **16/03/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:C4C99C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026-PE - A Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte; **Dotação Orçamentária:** 1101.04.122.0061.2.154 – Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.79. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE. **Vigência do Contrato:** 18 meses; **CONTRATADA:** L O DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 36.491.604/0001-25, sediado(a) na Rua Padre Moacir Melo, 139, Bairro: Centro, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000 designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante** JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES **Valor Global:** no valor global de **R$ 196.756,02 (cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)** Ubajara/CE, 13 de Março de 2026. JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES, Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte.

CIRCULAR: **16/03/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:1F5C7A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026-PE - A Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte; **Dotação Orçamentária:** 1101.04.122.0061.2.154 – Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.14. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE. **Vigência do Contrato:** 18 meses; **CONTRATADA** SPORTCENTER LTDA - CNPJ nº 27.833.701/0001-68, sediado(a) na Rua Cel. Vicente Possidônio, 12, Bairro: Centro, Ipueiras/CE - CEP: 62.230-000 designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante** JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES **Valor Global:** no valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** Ubajara/CE, 13 de Março de 2026. JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES, Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte.

CIRCULAR: **16/03/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:4160B087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026-PE - A Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte; **Dotação Orçamentária:** 1101.04.122.0061.2.154 – Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.14. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE. **Vigência do Contrato:** 18 meses; **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO - EIRELI - CNPJ nº 15.234.948/0001-89, sediado(a) na Avenida Joaquim Antônio de Sousa, 1259, Bairro: Centro, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000 designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante** JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES **Valor Global:** no valor global de **R$ 17.995,00 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais)** Ubajara/CE, 13 de Março de 2026.

JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES,
Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte.

CIRCULAR: **16/03/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:209AAB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026-PE - A Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2026-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal De Juventude, Cultura e Esporte; **Dotação Orçamentária:** 1101.04.122.0061.2.154 – Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.14. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE. **Vigência do Contrato:** 18 meses; **CONTRATADA:** J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº 46.730.051/0001-70, sediado(a) na Rua Deocleciano Bezerra, 648, Bairro: Centro, Iguatu/CE - CEP: 63.500-119 designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante** JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES **Valor Global:** no valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** Ubajara/CE, 13 de Março de 2026. JAMILIE GOES DE OLIVEIRA TAVARES, Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte.

CIRCULAR: **16/03/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:33B1B040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.255, de 24 de fevereiro de 2022, que trata da premiação especial pecuniária concedida às escolas de samba do Município de Várzea Alegre – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, e ainda
CONSIDERANDO a importância das Agremiações Carnavalescas para concretização da cultura municipal;
CONSIDERANDO, as vultuosas despesas referentes à manutenção, organização e realização dos tradicionais desfiles carnavalescos pelas agremiações carnavalescas;
CONSIDERANDO a extrema importância de medidas de incentivo por parte do Executivo, com o fito de auxiliar tais agremiações, disseminando assim, a importância do Carnaval como elemento sociocultural do Município;
DECRETA:
Art. 1º A Premiação Especial Pecuniária de que trata o art. 1º da Lei nº 1.255, de 24 de fevereiro de 2022, será concedida de forma anual e corresponderá ao valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por agremiação, sendo utilizada para o auxílio das despesas de manutenção das Agremiações Carnavalescas, sobretudo no que tange a expensas quanto à atividade cultural beneficiária, podendo incluir os gastos com aluguel, água, telefone e energia.

Art. 2º As Agremiações Carnavalescas beneficiadas pela Premiação Especial Pecuniária de que trata a Lei nº 1.255, de 24 de fevereiro de 2022, deverão prestar contas à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Várzea Alegre – CE, apresentando as seguintes peças documentais:
Cópia de extrato bancário da conta;
Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
Documentos comprobatórios das despesas realizadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 10 de fevereiro de 2026 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de março de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4143EF5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AUXÍLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.539.273/0001-58, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no

exercício de suas competências legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.305/2023 e os Termos de fomento nº. 001/2025 e nº. 002/2025, TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção Pública Simplificado, visando à concessão de subsídio a Estudantes Universitários residentes em Várzea Alegre, CE, para auxílio no custeio de despesas com deslocamento intermunicipal até as instituições de ensino superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Municipal de Transporte Universitário e terá como atribuições a execução, o monitoramento e a análise de todas as ações inerentes ao mesmo.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normativas constantes neste Edital.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Diário Oficial dos Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, CE, através do endereço eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br/processoseletivo.

1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos e etapas referente a este Processo Seletivo, desde o início até a finalização do certame.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Processo de Seleção Simplificado tem como objetivo conceder apoio financeiro a estudantes universitários residentes no Município de Várzea Alegre, CE, contribuindo no auxílio às despesas com deslocamento intermunicipal em transporte alternativo até as instituições de ensino superior, com fito em facilitar o acesso e a permanência dos estudantes na universidade.

2.2 O subsídio financeiro de que trata este Edital será concedido por até 10 meses durante o ano de 2026, podendo ser prorrogado, desde que haja prorrogação dos Termos de Fomento nº. 001/2025 e nº. 002/2025.

2.3 O valor do subsídio será de até **R$200,00 (duzentos reais)** por estudante beneficiário e serão selecionados **18 estudantes universitários** que receberão mensalmente os tickets de passagem que garantirão o acesso ao benefício.

2.4 O repasse dos valores será realizado às Cooperativas de transporte alternativo Coopercensul e Coopervárzea, condicionando à efetiva utilização do serviço pelo estudante beneficiário no mês correspondente.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação não terá obrigação de efetuar o repasse às Cooperativas nos meses em que o estudante universitário não necessitar de uso ao transporte para deslocar-se à Instituição de Ensino Superior.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Ser residente e domiciliado no Município de Várzea Alegre, CE;

Estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) reconhecido pelo MEC;

Não estar cadastrado e usufruindo do benefício de transporte universitário gratuito disponibilizado pelo Município de Várzea Alegre através da Lei nº. 1.463/2024, em qualquer outro turno;

Possuir renda familiar bruta e per capta conforme os critérios estabelecidos nos presente Edital;

Se deslocar, por pelo menos, 3 dias na semana para a Instituição de Ensino Superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário online, disponível através do link: https://forms.gle/raPFFhPdRyrAn9RH7, no **horário de 8h da manhã do dia 16 de março de 2026 até as 23h59 do dia 20 de março de 2026**, onde deverão ser preenchidos os campos obrigatórios e anexadas as documentações comprobatórias às informações prestadas.

4.2 O(A) candidato(a) deverá digitalizar e anexar ao formulário os seguintes documentos com a finalidade de comprovar as informações prestadas e solicitadas no Processo de Seleção:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo disposto no ANEXO I deste Edital);

Documento de identidade com foto e CPF;

Comprovante de residência atualizado (de no máximo 3 últimos meses);

Declaração de matrícula efetivada, emitida pela Instituição de Ensino Superior;

Comprovante ou declaração de renda do núcleo familiar, podendo ser: a folha resumo do cadastro único, contracheques, holerites, dentre outros;

Histórico Escolar do Ensino Médio;

Declaração contendo a quantidade de dias que precisará estar na Instituição de Ensino Superior;

Comprovante de participação em programas sociais, se aplicável;

4.3 As declarações deverão, obrigatoriamente, conter as assinaturas do emissor, para a devida validação do documento, sendo desconsideradas as que não possuírem a devida autenticação.

4.4 A ficha de inscrição deverá estar assinada pelo(a) candidato(a) e, em caso do estudante ser menor de idade, a ficha deverá ser assinada pelo seu responsável legal.

4.5 Os documentos anexos deverão compor um único arquivo, em formato PDF e anexado ao formulário de inscrição.

4.6 Não será aceita, sob nenhuma justificativa, a inserção de novos documentos na inscrição fora do período determinado para a referida etapa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado em etapa única, com base nos documentos anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e serão contabilizados, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Renda familiar bruta mensal:

Até 1 salário mínimo: 50 pontos;

Acima de 1 até 2 salários mínimos: 30 pontos;

Acima de 2 salários mínimos: 10 pontos.

Situação Escolar:

Egresso de Escola Pública: 20 pontos;

Egresso de Escolar Particular com bolsa integral: 10 pontos;

Egresso de Escolar Particular sem bolsa integral: 5 pontos.

Participação em Programas Sociais:

Beneficiário de programas assistenciais do Governo Federal e/ou Estadual (ex.: Bolsa Família, BPC, Ceará sem fome, etc.): 10 pontos

Número de integrantes do núcleo familiar:

3 ou mais integrantes: 20 pontos;

2 integrantes: 10 pontos;

Família unipessoal: 5 pontos.

5.2 A pontuação total nesse Processo de Seleção consistirá na somatória critérios estabelecidos, sendo a pontuação máxima igual a 100 (cem) pontos.

5.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos será dada a preferência, para efeito de aprovação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

A menor renda bruta familiar; se persistir

Maior quantidade de membros integrantes em sua composição familiar; se persistir

Candidato(a) que não possui vínculo empregatício; se persistir

Maior quantidade de dias que precisa se deslocar até a instituição de Ensino Superior; se persistir

Candidato(a) que possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONCESSÃO

6.1 A classificação final dos candidatos considerados aprovados/aptos, será feita pela soma dos pontos dos critérios avaliados no item 5.1 deste Edital e seguirá a ordem decrescente de pontos.

6.2 Os candidatos aprovados receberão, mensalmente, o bloco de tickets de passagens para utilização no transporte alternativo, que corresponderá a meia passagem no dia que o estudante necessitar do deslocamento.

6.3 Os blocos de tickets serão carimbados e assinados pela Coordenação Municipal de Transporte Universitário da Secretaria Municipal de Educação e serão entregues mensalmente aos estudantes beneficiários, nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
6.4 Ao término do mês, os beneficiários deverão realizar as devolutivas do canhoto de tickets utilizados ou não em cada mês de referência, com a finalidade de prestação e contas e para estarem aptos a receberem no mês subsequente.
6.5 Os candidatos não aprovados, inicialmente, serão incluídos na lista de espera e poderão receber o benefício caso haja desistência de candidatos aprovados, ou que, por qualquer razão, o(a) candidato(a) perca o direito ao subsídio de que trata o presente Edital, respeitando o limite de vagas disponíveis e a ordem decrescente de pontuação.
6.6 O estudante universitário que suspender a realização do curso – trancar matrícula, entrar em regime de estudos domiciliares (RED) ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação com antecedência para realização de suspensão do benefício.
6.7 É de responsabilidade do Estudante Universitário a comunicação com a Secretaria Municipal de Educação qualquer possível atualização cadastral em relação a mudança de curso e/ou cidade para a qual irá se deslocar.
6.8 O estudante beneficiário deverá assinar mensalmente o relatório discriminativo que consta a totalidade de passageiros que fazem uso do referido subsídio e que utilizaram o transporte alternativo no mês anterior, comprovando a utilização do benefício.
6.9 Durante o período de férias do Estudante Beneficiário a remessa mensal de ticket de passagens não será emitida, e será concedida normal ao retorno do beneficiário as atividades regulares da Instituição de Ensino.
6.10 Caso o beneficiário deixe de utilizar o benefício, por qualquer motivo alheio, por um período consecutivo de 45 (quarenta e cinco) dias, excetuando-se o período de férias, este perderá o direito ao benefício e a vaga será concedida ao próximo(a) candidato(a) da lista, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Coordenação Municipal de Transporte Universitário contra o resultado preliminar, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra a etapa de análise de documentos anexados pelo(a) candidato(a) na inscrição.
7.2 O(A) candidato(a) deverá anexar à folha de recurso (modelo disposto em ANEXO II deste Edital) e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Vitória, 32 – Centro, Várzea Alegre, CE, no horário de 8h às 13h.
7.3 Os recursos serão analisados pela Coordenação Municipal de Transporte Universitário no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento do prazo para interposição, sendo irrecorrível a decisão proferida.
7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos que não apresentem fundamentação lógica e coerente, o que estejam em desacordo com as normas deste Edital.
7.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo especificado neste Edital, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As concessões oriundas deste Processo de Seleção Simplificado serão realizadas ao final do referido Processo e serão formalizadas por meio de termo de compromisso e ciência por parte do estudante universitário.
8.2 O descumprimento das regras estabelecidas no presente Edital, acarretará na suspensão do termo de concessão e ciência e, consequentemente, do benefício.
8.3 Todos os prazos estabelecidos neste Edital são preclusos, contínuos e aplicáveis de maneira uniforme a todos os candidatos.
8.4 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do termo de concessão e ciência a qualquer momento, considerando alterações no que diz respeito a legislação orçamentária.
8.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital, serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos princípios e normas que regem a legislação específica da concessão de subsídio ao estudante universitário.
8.6 Será excluído do Processo de Seleção, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:
Prestar informações falsas ou imprecisas em qualquer documento, incluindo a ficha de inscrição;
Deixar de apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos;
Descumprir as instruções estabelecidas neste Edital;
Desrespeitar membro da Coordenação Municipal de Transporte Universitário;
Faltar na data de assinatura do termo de concessão e ciência;
Perturbar a ordem dos trabalhos com conduta inadequada.
8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Alegre, Ceará, em 13 de março de 2026.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AUXÍLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 de março de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 8h do dia 16 de março de 2026 até às 23h59 do dia 20 de março de 2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL	23 de março de 2026
RECURSOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL	24 de março de 2026
RESULTADO DE RECURSOS	26 de março de 2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	27 de março de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AUXÍLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Data de Nascimento: / / **CPF:**_____

RG: _____**Tel.:** ( ) _____

Endereço completo: _____

E-mail para contato: _____

Curso: Instituição/Campus: _____

Turno: Matutino ( ) | Vespertino ( )

Quantos dias, por semana, você precisa se deslocar até a Instituição? _____

Renda Familiar Bruta Mensal: R$
Número de integrantes da família:

Você ou sua família são beneficiários de Programa Social? Sim ( ) Não ( )
Se sim, qual? _____

Egressou de qual tipo de escola no Ensino Médio?
( ) Pública ( ) Particular com bolsa integral ( ) Particular sem bolsa integral

Declaro estar ciente das regras do Edital Nº 003/2026 e da veracidade das informações prestadas e que os documentos comprobatórios em anexo são verídicos.
( ) sim ( ) não

Várzea Alegre, Ceará, em _____de março de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AUXÍLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL

ANEXO II – FICHA MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO, RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº
003/2026, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE.

Eu , portador(a) do RG, nº , candidato(a) a concorrer a concessão de subsídio financeiro para auxiliar no custeio com deslocamento intermunicipal, no processo seletivo simplificado de nº 003/2026, apresento recurso perante a Coordenação do referido Processo Seletivo Simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Várzea Alegre, Ceará, em de março de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado no Capítulo 7 deste edital e cronograma das etapas do Processo de Seleção.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:060D711D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - NOVA OLINDA/CE.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de selecionar AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR, visando suprir as necessidades das unidades escolares municipais, para a contratação futura e por tempo determinado, a fim de atender às necessidades, de excepcional interesse público, da Secretaria de Educação Básica – SEB. As especificações, os requisitos, as normas e as condições estão estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em três etapas:
· ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório;
· ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório;
· TESTE PSICOTÉCNICO, de caráter eliminatório.
1.2. Compete à Comissão Organizadora, da Secretaria de Educação Básica, deste município, realizar todas as etapas da seleção.
1.3. A Comissão Organizadora será designada através de Portaria da Secretaria de Educação. Sua composição dar-se-á por profissionais da área de educação e/ou afins, pertencentes ao quadro de servidores do município de Nova Olinda – CE.
1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, para exercerem as funções públicas (de caráter temporário), conforme a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas, nas escolas da rede pública municipal de ensino.
1.5. As funções e os requisitos básicos estão descritos no **Anexo I**, deste edital.
1.6. Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital, aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **17 a 23 de março de 2026, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h**, de forma presencial, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Rua Pastor Batista, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro deve apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Possuir os requisitos básicos exigido para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital;
2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no **item 11**, deste Edital.
2.3. O candidato que optar por concorrer como Pessoa Com Deficiência- PCD, apresentará no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.
2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem **2.2.1 e 2.2.5.**
2.6. São de responsabilidade única e exclusiva do candidato: a impressão e o preenchimento da ficha de inscrição; a impressão e o preenchimento do currículo padronizado.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;
2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
2.9.1. Preenchimento da ficha de inscrição (sem emendas e/ou rasuras), em todos os campos solicitados, com uma foto 3 x 4, conforme modelo no **ANEXO II – Ficha de Inscrição**, deste Edital;
2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III – Currículo Padronizado**, juntamente com as cópias das certificações, legíveis e devidamente autenticadas, ou entrega da cópia das certificações e a apresentação do documento original no ato da inscrição;
2.9.3. Apresentação de fotocópia autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto.
2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter: filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição, no currículo padronizado e nas certificações apresentadas, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
3.1. O processo de seleção pública de que trata este Edital, será realizado em três etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA E TESTE PSICOTÉCNICO, os dois primeiros de caráter classificatório e eliminatório, onde serão contabilizados os pontos obtidos da Análise Curricular, conforme parâmetros dispostos no **ANEXO V – Quadro II** - Quadro de pontuação do currículo; e os pontos obtidos na Entrevista, conforme critérios dispostos no **Anexo VI – Quadro III** - Quadro de pontuação da Entrevista.
3.2. O total máximo de pontos obtidos nesta seleção é de 100 (cem) pontos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR
4.1. A análise curricular, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada no dia **24 de março de 2026**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III – Currículo Padronizado**, devendo ter em anexo cópia de todos os documentos (autenticados ou que foram apresentados juntos aos originais para a conferência no ato da inscrição).
4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida, deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos ou emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição;
4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada;
4.2.3. Demonstrativo de pagamento, desde que conste: a data de ingresso no cargo/função, nome da instituição, mês de referência e função para a qual concorre;
4.2.4. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação;
4.2.5. A pontuação de experiência de trabalho na área se dará a cada 06 (seis) meses completos.
4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos, deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizado.
4.4. Somente serão aceitas experiências ou títulos em área de atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.
4.5. Os documentos ou declarações apresentadas como requisitos básicos (descritos no **Anexo I – Quadro I**) não serão pontuados para fins de análise curricular.
4.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
4.7. Não serão contabilizados certificados, declarações de cursos de capacitação e formação anteriores ao ano de **2016**.
4.8. A análise curricular terá pontuação máxima de **60 (sessenta) pontos**.
4.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia **26 de março de 2026** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no site: diário oficial do município e da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE.
4.10. O resultado oficial da análise curricular será divulgado no dia **30 de março de 2026** e a relação será afixada na sede da SEB de Nova Olinda-CE e no site: do diário oficial do município (https://www.diariomunicipal.com.br/) e da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE (https://novaolinda.ce.gov.br/).
4.11. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

5. DA ENTREVISTA
5.1. A agenda da Entrevista (bem como o local, a sala e o horário) será divulgada no dia **31 de março de 2026**, afixada na sede da SEB de Nova Olinda-CE e no site: do diário oficial do município (https://www.diariomunicipal.com.br/) e da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE (https://novaolinda.ce.gov.br/).
5.2. A Entrevista será individual, de natureza classificatória e eliminatória, obedecida a fase de classificação da análise curricular e aplicada por até seis servidores públicos ou profissionais do Município de Nova Olinda-CE.
5.3.Recomenda-se ao candidato chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o seu início. O candidato que não comparecer à entrevista, na data e no horário previsto, será eliminado do processo seletivo.
5.4. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer entrevista em outra data ou fora do local, da sala e do horário determinado na agenda da entrevista, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista, como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local e caracterizará desistência, resultando na eliminação do candidato no processo seletivo.
5.5.Para a realização da Entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de eliminação: apresentar documento de identidade oficial original; apresentar-se trajado adequadamente, com vestimenta própria e adequada.
5.6. Será atribuída ao candidato uma pontuação na Entrevista, de acordo com os critérios descriminados no **ANEXO VI – Quadro III** – Pontuação da Entrevista.
5.7. A Entrevista terá nota máxima de **40 (quarenta) pontos**.
5.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da entrevista ou após iniciada a etapa, se ausentar do local sem autorização da banca, antes de concluir sua entrevista, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá outra chamada;

b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos membros da Comissão, dos Entrevistadores e de seus auxiliares ou demais autoridades presentes;
c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das entrevistas;
5.9. O resultado da Entrevista será divulgado no dia **06 de abril de 2026** e a relação será afixada na sede da SEB de Nova Olinda-CE e no site: do diário oficial do município (https://www.diariomunicipal.com.br/) e da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE (https://novaolinda.ce.gov.br/).

6. DO TESTE PSICOTÉCNICO

6.1. O Teste Psicotécnico é de caráter eliminatório e será realizado somente para os candidatos que forem aprovados na Análise Curricular e na Entrevista.
6.1.1. A relação dos candidatos convocados para a realização do Teste Psicotécnico, bem como o local, a sala e o horário serão publicados no dia 07 de abril de 2026.
6.1.2. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para seu início.
6.2. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização do teste e seu horário, disponíveis nas fontes oficiais do processo seletivo.
6.3. O Teste Psicotécnico será realizado no dia 08 e 09 de abril de 2026.
6.4. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer teste em outra data ou fora do local, da sala e do horário determinado na convocação para o Teste Psicotécnico, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do processo seletivo.
6.5. Para o Teste Psicotécnico, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original.
6.6. Para realizarem a avaliação, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, no local e no horário anunciados na convocação, devendo assinar a lista de presença.
6.7. Os candidatos não poderão fazer uso de qualquer material de consulta, tais como: apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
6.8. O Teste Psicotécnico conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica, capazes de identificar aspectos psicológicos, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.
6.9. Para avaliação serão utilizadas técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), de acordo com a Resolução n.º 002/2016. A bateria será composta por testes que avaliam as funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade (considerando o perfil psicológico), de acordo com as dimensões: Bom/boa, Adequado/a, Diminuído/a.
6.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início do teste ou que se ausentar do recinto sem autorização da Comissão do processo seletivo antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o teste, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
d) não assinar a Lista de Presença; e não apresentar o atestado médico. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
f) for considerado inapto no Teste Psicotécnico.
6.11. Os candidatos que não forem considerados aptos no Teste Psicotécnico serão eliminados do Processo Seletivo.
6.12. Ser considerado como inapto não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais e indica tão somente que o candidato avaliado não atende minimamente o perfil exigido para o cargo.
6.13. O resultado do Teste Psicotécnico será divulgado no dia **10 de abril de 2026** e a relação será afixada na sede da SEB de Nova Olinda-CE e no site: do diário oficial do município (https://www.diariomunicipal.com.br/) e da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE (https://novaolinda.ce.gov.br/).

7. DA CLASSIFCAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
7.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular será desclassificado neste processo seletivo.
7.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003);
b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até um dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o recurso deverá ser apresentado na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Antonieta Lima, S/N - Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.
8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora desta Seleção, no prazo de até um dia útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 8.1.
8.6. Será admitido recurso contra a pontuação preliminar da Avaliação Curricular.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado do Processo Seletivo e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, será realizado a convocação dos candidatos classificados, em conformidade com o **item 7** e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato Administrativo, assinado entre as duas partes, de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE e o profissional contratado.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE:
10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver) e declaração escolar destes;
l) Declaração de bens;
m) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

10.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1.2 deste Edital.
10.3. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
10.4. Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

11. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS

11.1. O cargo ofertado neste Processo Seletivo é o de Agente de Segurança Escolar, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para provimento mediante cadastro de reserva. São requisitos para a função:
· Nível médio completo;
· Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
· Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, em especial com relação a Lei n.º 11.340/2006 e Lei n.º 8.069/1990, a serem atualizadas anualmente, e que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Administração;
· Exame toxicológico, a ser atualizado anualmente;
· Exame psicotécnico, a ser atualizado anualmente.
11.2. A remuneração do cargo é de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente ao salário-mínimo.
11.3. São atribuições do Agente de Segurança Educacional:
11.3.1. Inspecionar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade;
11.3.2. Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após identificação;
11.3.3. Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade;
11.3.4. Abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pela Coordenação da Unidade Escolar, responsabilizando-se pelas chaves;
11.3.5. Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas;
11.3.6. Recorrer à autoridade policial, quando necessário;
11.3.7. Zelar pela manutenção da ordem interna em na unidade escolar, inclusive parques, ginásios de esporte, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade;
11.3.8. Aplicar planos de emergência definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
11.3.9. Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação e treinamento específicos;
11.3.10. Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar;
11.3.11. Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
11.3.12. Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar;
11.3.13. Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;
11.3.14. Desempenhar outras atividades inerentes à garantia da segurança nas unidades públicas de ensino, bem como àquelas delegadas pela Secretaria Municipal de Educação;
11.3.15. Atuar nas ações de prevenção com os profissionais da educação e adotar medidas corretivas.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da SEB de Nova Olinda-CE e no site: do diário oficial do município (https://www.diariomunicipal.com.br/) e da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE (https://novaolinda.ce.gov.br/).
13.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição o atestado médico indicando sua aptidão e consonância com o cargo que irá ocupar, bem como a classificação internacional de doença.
13.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação de pessoas com deficiência.
13.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do **item 2**, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver pontuação de acordo com o item 7.2 deste Edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 13 de março de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ANEXO I

QUADRO I – quadro de vagas.

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR	Ensino Médio Completo; Curso voltado para defesa e promoção de segurança em ambientes públicos e/ou educacionais.	Encarregar-se da segurança do prédio, dos equipamentos, materiais, funcionários e alunos dentro das instituições de ensino da rede pública municipal; Exercer vigilância na entidade que estiver trabalhando, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas e/ou bens, para evitar roubos, atos de violência e/ou outras infrações à ordem e à segurança, zelar pelas crianças e estar a disposição do gestor da instituição e devendo promover a ordem dentro da unidade escolar. Utilizar os acessórios de trabalho necessários e demais equipamentos de proteção individual.	**CADASTRO RESERVA**	**Um (01) Salário Mínimo**

EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ANEXO II

Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Controle interno)
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (Controle interno)
NOME: _____.
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____.
CARGO PRETENDIDO: _____.
CIDADE: _____. UF:_____.
ENDEREÇO:_____.
TELEFONE: 1. ( )_____ - _____ 2. ( ) _____ - _____.
EMAIL: _____.
PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, DEFICIENCIA:_____.

NOVA OLINDA/ CEARÁ, _____DE _____ DE 2026.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
NOME: _____. CPF: _____.
Nº DE INSCRIÇÃO: _____. Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____.
NOVA OLINDA/CE, _____ DE _____ DE 2026.

_____
(assinatura legível do responsável pela inscrição).

EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

EU,_____ candidato (a) ao cargo: _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, com vistas à atribuição de pontuação de acordo com **ANEXO V - QUADRO II** deste edital.

FORMAÇÃO		**Pontuação (Comissão)**
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	

EXPERIÊNCIA		
Descrição da Experiência	**Total meses**	**Pontuação (Comissão)**

NOVA OLINDA/CE, ____ DE _____ DE 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato (a).

Orientações:
1-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
2-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO-SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 02/2026

Nome: _____.
Cargo Pretendido: _____.
Data: ____/____/_____. CPF: _____.
Telefone: _____.

Natureza do recurso:
_____

Fundamentação:
_____

Nova Olinda/CE, ____de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do(a) candidato(a)

OBS:
1- Leia atentamente o Edital de seleção pública nº 02/2026.
2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 8 do EDITAL nº 02/2026.

EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ANEXO V

QUADRO II – quadro de pontuação do Currículo

ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Comprovação de ensino médio completo. **(Requisito Básico)**	**0,0**	**0,0**
Comprovação de curso de capacitação voltado para defesa pessoal e/ou promoção de segurança em ambientes públicos e/ou escolares. **(Requisito Básico)**	**0,0**	**0,0**
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre, com carga horária miníma de 120 horas. (máximo 2 comprovações)	4,0	8,0
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre, com carga horária miníma de 60 horas.	2,0	4,0

(máximo 2 comprovações)		
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre, com carga horária miníma de 40 horas. (máximo 2 comprovações)	1,0	2,0
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre, com carga horária miníma de 20 horas. (máximo 2 comprovações)	0,5	1,0
Comprovação de experiência profissional para função que concorre. (Máximo de 5 anos)	4,5 pontos a cada seis meses de experiência comprovada	45,0
TOTAL DE PONTOS		60,0

EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ANEXO VI

QUADRO III – quadro de pontuação da Entrevista

Critério	Pontuação
Habilidade de comunicação Clareza e Objetividade: O candidato deve ser capaz de se expressar de maneira que os alunos e funcionários compreendam facilmente as mensagens, incluindo instruções de segurança e orientações gerais. Escuta Ativa: A capacidade de ouvir atentamente os alunos e colegas, mostrando compreensão e empatia em suas preocupações. Interação com a Comunidade: O agente deve também ser capaz de se comunicar efetivamente com pais e membros da comunidade, representando a escola de forma profissional.	**0-10**
Capacidade para trabalhar em equipe Colaboração: Ser capaz de trabalhar junto a outros profissionais, como diretores, professores e outros agentes de segurança, para criar estratégias de segurança mais eficazes. Comunicação entre Membros da Equipe: Estabelecimento de um fluxo de comunicação aberto e eficaz entre os membros da equipe, para garantir que informações relevantes sejam compartilhadas de maneira oportuna. Respeito às Diversidades: Capacidade de conviver e respeitar as diferenças entre os integrantes da equipe, contribuindo para um ambiente inclusivo e harmonioso. Alinhamento de Objetivos: Trabalhar em conjunto para alcançar objetivos comuns relacionados à segurança e ao bem-estar dos alunos, promovendo um ambiente escolar seguro e acolhedor.	**0-10**
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação Normas de Segurança Escolar: Familiaridade com as diretrizes locais e nacionais que regulamentam a segurança em instituições de ensino, incluindo políticas de prevenção e resposta a emergências. Direitos dos Alunos: Compreensão dos direitos dos alunos e da legislação sobre bullying, discriminação e privacidade. Procedimentos Legais: Conhecimento sobre como agir em situações que envolvem a polícia ou outros órgãos de proteção, garantindo que os direitos de todos sejam respeitados durante as intervenções.	**0-10**
Comprometimento Ética Profissional: O agente deve demonstrar altos padrões éticos, comprometendo-se com a segurança e bem-estar dos alunos em todas as suas ações. Responsabilidade: Ser proativo na identificação de riscos e na criação de um ambiente escolar seguro, assumindo a responsabilidade por suas ações e decisões. Engajamento com a Comunidade Escolar: Demonstrar interesse nas atividades e na cultura escolar, demonstrar iniciativas que promovam um ambiente seguro e acolhedor.	**0-10**
TOTAL DE PONTOS	**0-40**

EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ANEXO VII

QUADRO IV – cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	**17 a 23 de março de 2026**
Análise Curricular	**24 de março de 2026**
Resultado Preliminar da Análise Curricular	**26 de março de 2026**
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	**27 de março de 2026**
Resultado Oficial da Análise Curricular e divulgação da Entrevista	**30 e 31 de março de 2026**
Realização da Entrevista	**01 e 02 de abril de 2026**
Resultado da Entrevista e divulgação do Teste Psicoténico	**06 e 07 de abril de 2026**
Realização do Teste Psicoténico	**08 e 09 de abril de 2026**
Publicação do Resultado Final	**13 de abril de 2026**

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:9A2716AB

